

**Expediente:**

Associação dos Municípios de Roraima – AMR

**DIRETORIA 2025/2028**Presidente – Joner Chagas  
Vice-Presidente -Romualdo Feitosa Silva  
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho  
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos**CONSELHO FISCAL 2025/2028**Presidente – Alessandro Daltro Sousa  
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira  
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE RORAIMA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA****CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026)**

A Câmara Municipal de Normandia, Estado de Roraima, inscrita no CNPJ sob o nº **14.490.288/0001-34**, com sede na Rua Pedro Rodrigues nº 003, em cumprimento ao disposto no **art. 75, inciso II, c/c §3º da Lei nº 14.133/2021**, torna público, para conhecimento dos interessados e com a finalidade de ampliar a competitividade, a republicação do presente Aviso de Dispensa de Licitação nº 007/2026, para recebimento de propostas de interessados, cujo objeto é **a aquisição de púlpito em MDF e microfones gooseneck com fio para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Normandia/RR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR ESTIMADO:**

O valor estimado da contratação será de até R\$ 8.008,00 (oito mil e oito reais).

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

As propostas serão recebidas no e-mail: [câmara.normandia@hotmail.com](mailto:câmara.normandia@hotmail.com) ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Normandia/RR, até o dia 27/04/2026 às 14h00min.O Termo de Referência e o modelo de proposta poderão ser solicitados através do e-mail: [câmara.normandia@hotmail.com](mailto:câmara.normandia@hotmail.com).

Normandia/RR, 22 de abril de 2026.

**GUSTAVO KAUAN DE SOUZA SOBRAL**  
Agente de Contratação**Publicado por:**  
Gustavo Kauan de Souza Sobral  
Código Identificador:7F2E8ACA**ESTADO DE RORAIMA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS****CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº. 013/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026**

A Câmara Municipal de Rorainópolis-Roraima, por meio do Setor de Licitações e Contratação, torna público o presente **Aviso de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis. A apresentação de propostas adicionais deverá ocorrer no prazo de **3 (três) dias úteis**, observando-se o critério de julgamento pelo **Menor Preço, por LOTE**.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E COPOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS/RR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**DO ENVIO DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser enviadas via **e-mail** para [licitacmr25@gmail.com](mailto:licitacmr25@gmail.com) ou protocoladas presencialmente no Setor de Licitações e Contratação, localizado na **Rua Pedro Daniel da Silva, s/nº - Centro**, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta, respeitando o prazo máximo estabelecido.

**DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA:**  
23/04/2026 das 8h às 18h

**DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 27/04/2026  
das 8h às 18h

O horário das 8h às 14h aplica-se exclusivamente ao protocolo presencial. No caso de envio por e-mail, será considerada como prazo final apenas a data limite estabelecida, independentemente do horário.

**DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO E ANEXOS:** Os interessados deverão retirar o Aviso e seus Anexos, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento junto ao Setor de Licitações e Contratação, localizada na Rua Pedro Daniel da Silva, s/nº - Centro, no horário das 08h00min às 12h00min/14h00min às 18h00min de segunda a sexta, ou na internet através do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Rorainópolis <https://www.camaraderorainopolis.com.br/1707-2/>, ou ainda, quando solicitado através do e-mail: [licitacmr25@gmail.com](mailto:licitacmr25@gmail.com). Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados no endereço e horários acima citados.

Rorainópolis-RR, 22 de abril de 2026.

**JUVERCINA MARIA COELHO**Pregoeira  
Portaria nº 003/2026**Publicado por:**  
Juvercina Maria Coelho  
Código Identificador:6636EDA6**ESTADO DE RORAIMA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA****GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº007/2024****Processo nº: 007/2024**  
**PREGAO PRESENCIAL nº: 007/2024**  
**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**UIRAMUTÁ CNPJ N. 01.613.317/0001-66**

**Contratada: MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP / CNPJ N. 41.796.556/0001-13**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS E NOS SETORES DE CADASTRO E COMPRAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR, Objeto do Aditivo.** O presente primeiro termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato firmado entre as partes pelo prazo de 12 (doze) meses. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento. Fundamentação legal: Art. 54, da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações. Valor total R\$ **17.600,00 (cento e dezessete mil seiscentos reais)**. Vigência: **Imediata**. Fonte de recursos: **RECURSO PRÓPRIO**

**Data da Assinatura:** 22/04/2026.

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

**Publicado por:**

Andreia Pinho Dias

**Código Identificador:** 70CC6100

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DE NORMANDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E  
AÇÃO SOCIAL  
PORTARIA Nº. 012/2026/SMAS/PMN**

A **Secretária Municipal de Assistência Social** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do Sr. **YKARO SANTOS DA SILVA PEREIRA**, Supervisor Setorial, o qual se deslocará até a capital Boa Vista – RR a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 23 de abril de 2026, fazendo jus a 01 (uma) diária.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia – RR, 22 de abril de 2026.

**SARA ARAÚJO DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 005/2025

**Publicado por:**

Luiz Otavio de Melo Oliveira

**Código Identificador:** 20DF8683

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E  
AÇÃO SOCIAL  
PORTARIA Nº. 013/2026/SMAS/PMN**

A **Secretária Municipal de Assistência Social** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da Sra. **Yzamara Barreto Cardoso**, Coordenadora do CRAS, o qual se deslocará até a capital

Boa Vista – RR, para participar do Programa de Formação e Apoio Técnico aos Estados e Municípios (FNAS), no dia 23 de abril de 2026, fazendo jus a 01 (uma) diária.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia – RR, 22 de abril de 2026.

**SARA ARAÚJO DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 005/2025

**Publicado por:**

Luiz Otavio de Melo Oliveira

**Código Identificador:** 81C026B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E  
AÇÃO SOCIAL  
PORTARIA Nº. 014/2026/SMAS/PMN**

A **Secretária Municipal de Assistência Social** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do Sr. **Luiz Otávio de Melo Oliveira**, Assessoria Especial, o qual se deslocará até a capital Boa Vista – RR para participar do Programa de Formação e Apoio Técnico aos Estados e Municípios (FNAS), no dia 23 de abril de 2026, fazendo jus a 01 (uma) diária.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia – RR, 22 de abril de 2026.

**SARA ARAÚJO DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 005/2025

**Publicado por:**

Luiz Otavio de Melo Oliveira

**Código Identificador:** 2BC0A05F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E  
AÇÃO SOCIAL  
PORTARIA Nº. 015/2026/SMAS/PMN**

A **Secretária Municipal de Assistência Social** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da Sra. **Rhôany Beatriz Pereira Lustosa**, Assessoria Especial, o qual se deslocará até a capital Boa Vista – RR, para participar do Programa de Formação e Apoio Técnico aos Estados e Municípios (FNAS), no dia 23 de abril de 2026, fazendo jus a 01 (uma) diária.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia – RR, 22 de abril de 2026.

**SARA ARAÚJO DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 005/2025

**Publicado por:**  
Luiz Otavio de Melo Oliveira  
**Código Identificador:**BD202C4E

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER  
PORTARIA Nº 155/2026/SMECEL**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias ao Srº **Simão Menezes Filho**, Agente Administrativo, matrícula 5661, servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Normandia/RR, **período aquisitivo 2025/2026**, sendo 15 (quinze) dias corridos, compreendidos de **14/04/2025 a 28/04/2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Normandia - RR, em 22 de abril de 2026.

**ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL  
Decreto Executivo nº.008/2025

**Publicado por:**  
Robson Jorge Brito  
**Código Identificador:**F2D4D5DA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER  
PORTARIA Nº 156/2026/SMECEL**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autoriza o deslocamento do servidor **Felipe Valerio Macuxi**, até a capital Boa Vista - RR, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, aos dias 22 e 23 de abril de 2026, fazendo jus a 02 (duas) diárias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 22 de abril de 2026.

**ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.  
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

**Publicado por:**  
Robson Jorge Brito  
**Código Identificador:**705DDBD8

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DE UIRAMUTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 324/2026**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º **AUTORIZAR** o deslocamento do (a) servidor (a) **PAULO ROGÉRIO CUNHA SOUZA**, ocupante do Cargo de Motorista /Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com saída da Sede do Município de Uiramutã para a Capital Boa Vista no dia 22/04 com retorno no dia 24/04. Com a finalidade de realizar o traslado da Coordenadora do PNI para fazer retirada de materiais na SEMS/RR para o Dia “D” Estratégia de Vacinação nas Fronteiras. Fazendo jus a 2½ duas diárias e meia totalizando R\$ 300,00(trezentos reais).

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,22 de abril de 2026.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito de Uiramutã-RR

**Publicado por:**  
Eliane Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**43BE4FFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 325/2026**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º **AUTORIZAR** o deslocamento do (a) servidor (a) **MILEIDE CARNEIRO DE LIMA**, no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social. Deslocamento para a capital de Boa Vista para participar da 1ª Reunião Ordinária – CIB/RR. Com saída da Sede do Município de Uiramutã no dia 22/04 e retorno no dia 24/04. Fazendo jus a 2½ duas diárias e meia.

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,22 de abril de 2026.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito de Uiramutã-RR

**Publicado por:**  
Eliane Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**51A4D455

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 326/2026**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **LEANDRO BISPO TEIXEIRA**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Assistência Social. Deslocamento para a capital de Boa Vista para fazer o traslado da Secretária que irá participar da 1ª Reunião Ordinária – CIB/RR. Com saída da Sede do Município de Uiramutã no dia 22/04 e retorno no dia 24/04. Fazendo jus a 2½ duas diárias e meia.

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 22 de abril de 2026.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito de Uiramutã-RR

**Publicado por:**

Eliane Cavalcante de Lima

**Código Identificador:**4781625D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 327/2026**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **Rennerys Saymon Cavalcante Lima** ocupante do cargo Comissionado de Assistente de T.I/Agente de Desenvolvimento com saída no dia 22/04 e retorno no dia 27/04, da Sede do Município de Uiramutã para o Município de Boa Vista. Com a finalidade de participar do Evento do SEBRAE “Transformar Juntos-Roraima” e “Viva Roraima”. Fazendo jus a 5½ cinco diárias e meia.

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 22 de abril de 2026.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito de Uiramutã-RR

**Publicado por:**

Eliane Cavalcante de Lima

**Código Identificador:**588D3399

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 328/2026**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **ADEMAR JANUÁRIO DO NASCIMENTO**, do cargo de Secretário Municipal de Administração, para a capital de Boa Vista, no período de 22/04,

com a finalidade de participar do Evento do SEBRAE “Transformar Juntos - Roraima” e retorno no dia 25/04. Fazendo jus a 3½ três diárias e meia.

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 22 de abril de 2026.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito de Uiramutã-RR

**Publicado por:**

Eliane Cavalcante de Lima

**Código Identificador:**AC47EF33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **ANDRÉ DA SILVA ARAUJO**, com saída no dia 22/04 e retorno no dia 25/04. Deslocamento da Sede do Município de Uiramutã para a capital de Boa Vista com a finalidade de dar apoio no traslado do Prefeito em Reuniões e resolver assuntos administrativos. Fazendo jus a 3½ três diárias e meia totalizando R\$420,00(quatrocentos e vinte reais).

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 22 de abril de 2026.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito de Uiramutã-RR

**Publicado por:**

Eliane Cavalcante de Lima

**Código Identificador:**F32A45AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Uiramutã, com saída no dia 22/04 e retorno no dia 25/04, da Sede do Município de Uiramutã para o Município de Boa Vista. Com a finalidade de participar de Reuniões e resolver assuntos administrativos. Fazendo jus a 3½ três diárias e meia.

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 22 de abril de 2026.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito de Uiramutã-RR

**Publicado por:**

Eliane Cavalcante de Lima

**Código Identificador:**CE011E9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 331/2026**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **ELIANO ANGELO PEREIRA** ocupante do cargo em Comissão de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Com saída da Sede do Município de Uiramutã para a capital Boa Vista no dia 21/04 e retorno no dia 24/04. Com a finalidade de fazer o traslado dos Conselheiros Tutelares para o Município de Amajari. Fazendo jus a 3½ três diárias e meia.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 22 de abril de 2026.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito de Uiramutã-RR

**Publicado por:**

Eliane Cavalcante de Lima

**Código Identificador:** 7F98A7D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 333/2026**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **ELVIS LÚCIO ALEXANDRE DA SILVA**, ocupante do Cargo de Motorista /Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com saída da Sede do Município de Uiramutã para a Capital Boa Vista dia 23/04 com retorno no dia 25/04. Com a finalidade de realizar o traslado da Equipe de Saúde. Fazendo jus a 2½ duas diárias e meia totalizando R\$300,00(trezentos reais).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 22 de abril de 2026.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito de Uiramutã-RR

**Publicado por:**

Eliane Cavalcante de Lima

**Código Identificador:** 1712B1AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 332/2026**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **MAKSON BERG SILVA DO CARMO**, ocupante do cargo de Motorista/Efetivo lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com saída da Sede do Município de Uiramutã para a capital Boa Vista no dia 23/04 e retorno no dia 25/04. Com a finalidade de fazer o traslado dos servidores que compõem a equipe de Saúde de Boa Vista para Uiramutã. Fazendo jus a 2½ duas diárias e meia totalizando R\$300,00(trezentos reais).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 22 de abril de 2026.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito de Uiramutã-RR

**Publicado por:**

Eliane Cavalcante de Lima

**Código Identificador:** 36C37CD9

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE****GABINETE  
DECRETO Nº 049/2026/GAB/PMAA.****DECRETO Nº 049/2026/GAB/PMAA.**

Dispõe sobre a criação e nomeação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência (CMRPC) no âmbito do Município de Alto Alegre e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 2º, 4º e 5º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos e veda qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, incluindo mecanismos de prevenção, assistência e proteção;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que institui os Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que determina a instituição dos Comitês de Gestão Colegiada nos âmbitos estaduais, distrital e municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou

Testemunhas de Violência (CMRPC), com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, conforme as normas e instrumentos municipais, estaduais, nacionais e internacionais relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes de modo a consolidar uma cultura de proteção.

**Art. 2º** O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) deve atuar em estreita sintonia com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no sentido implementar os princípios, diretrizes e objetivos da Lei 13.431/2017, do Decreto 9.603/2018 e da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (PNDHCA). Para tanto seus objetivos são:

- I – Fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
- II – Buscar estratégias para o aprimoramento da integração entre os serviços da rede;
- III – Propor medidas de enfrentamento às causas estruturais da violência, considerando raça, cor, classe e gênero como fatores de risco;
- IV – Articular-se com o Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando existentes, além das organizações da sociedade civil;
- V – Sistematizar e registrar suas reuniões e ações, garantindo transparência e participação social.

**Art. 3º** O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes indicados dos seguintes órgãos e instâncias locais:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
- IV – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;
- V – Secretaria Municipal de Cultura;
- VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VII – Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas;
- VIII – Conselhos Tutelares;
- IX – Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA).

§1º Deverão ser indicados membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando houver;

§2º O tempo de mandato do CMRPC é de dois anos, prorrogáveis por igual período;

§3º Os membros do Comitê serão indicados por suas entidades ou instituições, e nomeados por Resolução do CMDCA, ou Decreto da Prefeitura, pelo prazo nele indicado, podendo ser substituídos, a qualquer tempo, a critério do órgão que representam.

**Art. 4º** O CMRPC é uma instância de gestão pública de caráter articulador e coordenador das atividades operacionais de execução das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes as quais são implementadas pelas pastas das políticas setoriais da prefeitura e instituições do sistema de justiça.

**Art. 5º** São nomeados para integrar o COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, vítimas ou testemunhas em Alto Alegre/RR, os seguintes membros:

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento:**

**Titular**

Gerlane dos Santos França

**Suplente**

Rebeca da Silva Chaves

**Secretaria Municipal de Saúde:**

**Titular**

Thananda Wegda Paiva Duarte

**Suplente**

Ronildo Franco da Silva

**Secretaria Municipal de Educação e Desporto:**

**Titular**

Rosilda Alves Amorim

**Suplente**

Juliana Barbosa Nunes

**Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito:**

**Titular**

Max Queiroz

**Suplente**

Rosilene Silva Chaves

**Secretaria Municipal de Cultura:**

**Titular:**

Gilson Celino de Souza

**Suplente**

Wellen Ketlen Gomes Mafra

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

**Titular**

Erikleyton da Conceição Silva

**Suplente**

Rômulo Goveia do Carmo Silva

**Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas:**

**Titular**

Khylvio Alves Valões

**Suplente**

Jociane Lúcia Rodrigues de Santana

**Conselho Tutelar:**

**Titular**

Dierson de Nascimento

**Suplente**

Cícero de Sousa Silva

**Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA).**

Rebeca da Silva Chaves

**Art. 6º** O Comitê reunir-se-á periodicamente e elaborará seu Regimento Interno, no qual serão definidas regras de funcionamento, periodicidade das reuniões, coordenação e quórum deliberativo.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 22 DE ABRIL DE 2026**

**WAGNER DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mariana Lima Monteiro

**Código Identificador:58D6D124**

**GABINETE  
PORTARIA Nº. 422/2026/GAB/PMAA.**

**PORTARIA Nº. 422/2026/GAB/PMAA.**

Dispõe sobre a prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração à Servidor (a) Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre e art. 103 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR (Lei nº. 478 /2024),

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica prorrogada**, a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, concedida à servidora pública municipal **EUDILENE PEREIRA ARAÚJO SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula nº 185-1, integrante do

quadro efetivo desta Prefeitura, pelo período de 16 de abril de 2026 a 16 de abril de 2028.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 08 DE ABRIL DE 2026**

**WAGNER DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Lima Monteiro  
**Código Identificador:**BA871D6E

**GABINETE  
PORTARIA Nº. 423/2026/GAB/PMAA.**

**PORTARIA Nº. 423/2026/GAB/PMAA.**

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio à Servidor(a) Público(a) Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre e art. 107 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR (Lei nº. 478 /2024),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **MARIA JOSE BORGES SANTANA SILVA**, cargo de Professora, Funcionário(a) do Quadro Efetivo desta Prefeitura, Matrícula 798-1, no período de **20 de abril de 2026 a 19 de julho de 2026**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 08 DE ABRIL DE 2026**

**WAGNER DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Lima Monteiro  
**Código Identificador:**12F2A783

**GABINETE  
PORTARIA Nº. 424/2026/GAB/PMAA.**

**PORTARIA Nº. 424/2026/GAB/PMAA.**

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio à Servidor(a) Público(a) Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre e art. 107 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR (Lei nº. 478 /2024),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **ELIVALDA BENTO NICÁCIO**, cargo de Professora, Funcionário(a) do Quadro Efetivo desta Prefeitura, Matrícula 123-1, no período de **20 de abril de 2026 a 19 de julho de 2026**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 08 DE ABRIL DE 2026**

**WAGNER DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Lima Monteiro  
**Código Identificador:**EBBD4B58

**GABINETE  
PORTARIA Nº. 439/2026/GAB/PMAA.**

**PORTARIA Nº. 439/2026/GAB/PMAA.**

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio à Servidor(a) Público(a) Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre e art. 107 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR (Lei nº. 478 /2024),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **CLÉIA SANTOS COELHO**, cargo de Assistente Administrativo, Funcionário(a) do Quadro Efetivo desta Prefeitura, Matrícula 416-1, no período de **20 de abril de 2026 a 19 de julho de 2026**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 15 DE ABRIL DE 2026**

**WAGNER DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Lima Monteiro  
**Código Identificador:**8CE0D744

**GABINETE  
PORTARIA Nº. 440/2026/GAB/PMAA.**

**PORTARIA Nº. 440/2026/GAB/PMAA.**

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio à Servidor(a) Público(a) Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre e art. 107 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR (Lei nº. 478 /2024),

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **ROHANE MENDONCA DE SOUZA**, cargo de Professora, Funcionário(a) do Quadro Efetivo desta Prefeitura, Matrícula 400-1, no período de **20 de abril de 2026 a 19 de julho de 2026**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 15 DE ABRIL DE 2026**

**WAGNER DE OLIVEIRA NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Lima Monteiro  
**Código Identificador:**B0E1DA1E

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº. 441/2026/GAB/PMAA.**

**PORTARIA Nº. 441/2026/GAB/PMAA.**

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio à Servidor(a) Público(a) Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre e art. 107 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR (Lei nº. 478 /2024),

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **ELMAR LUIZ ROSAS TRAJANO**, cargo de Professor, Funcionário(a) do Quadro Efetivo desta Prefeitura, Matrícula 581-1, no período de **20 de abril de 2026 a 19 de julho de 2026**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 15 DE ABRIL DE 2026**

**WAGNER DE OLIVEIRA NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Lima Monteiro  
**Código Identificador:**52CE7E64

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº. 443/2026/GAB/PMAA.**

**PORTARIA Nº. 443/2026/GAB/PMAA.**

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio à Servidor(a) Público(a) Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre e art. 107 do

Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR (Lei nº. 478 /2024),

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **KEITYANE DA SILVA RODRIGUES**, cargo de Professora, Funcionário(a) do Quadro Efetivo desta Prefeitura, Matrícula 636-1, no período de **20 de abril de 2026 a 19 de julho de 2026**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 15 DE ABRIL DE 2026**

**WAGNER DE OLIVEIRA NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Lima Monteiro  
**Código Identificador:**DB54E7A7

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº. 444/2026/GAB/PMAA.**

**PORTARIA Nº. 444/2026/GAB/PMAA.**

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio à Servidor(a) Público(a) Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre e art. 107 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR (Lei nº. 478 /2024),

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **EUMIVAN COSTA BARBOSA**, cargo de Microscopista, Funcionário(a) do Quadro Efetivo desta Prefeitura, Matrícula 178-1, no período de **04 de maio de 2026 a 02 de agosto de 2026**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 15 DE ABRIL DE 2026**

**WAGNER DE OLIVEIRA NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Lima Monteiro  
**Código Identificador:**6001C70B

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº. 445/2026/GAB/PMAA.**

**PORTARIA Nº. 445/2026/GAB/PMAA.**

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio à Servidor(a) Público(a) Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de

suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre e art. 107 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR (Lei nº. 478 /2024),

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **MARIA HONORATA DA SILVA**, cargo de Professora, Funcionário(a) do Quadro Efetivo desta Prefeitura, Matrícula 934-1, no período de **01 de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2026**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 15 DE ABRIL DE 2026**

**WAGNER DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mariana Lima Monteiro

**Código Identificador:**2AF334E9

**GABINETE**

**PORTARIA Nº 446/2026/GAB/PMAA**

**PORTARIA Nº 446/2026/GAB/PMAA**

Declara a vacância do cargo de Psicóloga, ocupado por JESSIK KAREM CUSTÓDIO PEREIRA, em razão de posse em outro cargo inacumulável, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor, **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal nº 478/2024, e

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora **JESSIK KAREM CUSTÓDIO PEREIRA**, titular do cargo efetivo de Psicóloga, matrícula nº 2996-1, solicitando a declaração de vacância do referido cargo;

**CONSIDERANDO** que a servidora tomou posse em outro cargo público inacumulável em 27 de fevereiro de 2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 35, inciso VI, e no art. 38, inciso IV, da Lei Municipal nº 478/2024, que preveem a vacância em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a partir da data da posse;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Jurídico favorável da Procuradoria-Geral do Município, que opinou pelo deferimento do pedido;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Psicóloga, do quadro de pessoal desta Prefeitura, ocupado pela servidora **JESSIK KAREM CUSTÓDIO PEREIRA**, matrícula nº 2996-1.

**Art. 2º** A vacância de que trata o artigo anterior produzirá seus efeitos a contar de **27 de fevereiro de 2026**, data da posse da servidora no novo cargo público inacumulável.

**Art. 3º** Fica assegurado à servidora o direito à recondução ao cargo anteriormente ocupado, na forma da legislação vigente, em caso de inabilitação em estágio probatório ou desistência do novo cargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR, 15 DE ABRIL DE 2026**

**WAGNER DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mariana Lima Monteiro

**Código Identificador:**D6E96F73

**GABINETE**

**PORTARIA Nº. 447/2026/GAB/PMAA.**

**PORTARIA Nº. 447/2026/GAB/PMAA.**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração à Servidor (a) Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre e art. 103 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR (Lei nº. 478 /2024),

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER A LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR, SEM REMUNERAÇÃO**, a pedido do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **ILDA ARAUJO DOS SANTOS**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 2955-1, Funcionário(a) do Quadro Efetivo desta Prefeitura, pelo período de 20/04/2026 a 20/04/2027.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 15 DE ABRIL DE 2026**

**WAGNER DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mariana Lima Monteiro

**Código Identificador:**40362CED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE 22ª CONVOCAÇÃO 024/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAR E INDÍGENA Nº 001/2026**

**EDITAL DE 22ª CONVOCAÇÃO 024/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAR E INDÍGENA Nº 001/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e embasada no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e Edital de Homologação nº 002/2026, publicado no DOM nº 2589, de 12 de fevereiro de 2026, torna pública a **22ª Convocação** dos candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAR E INDÍGENA Nº 001/2026** para Provimento de vagas para os cargos/funções de **PROFESSOR TITULAR**, com formação em LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, **PROFESSOR TITULAR INDÍGENA** formação em LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA ou cursando A PARTIR DO 6º SEMESTRE e formação em LICENCIATURA INTERCULTURAL ou cursando A PARTIR DO 6º SEMESTRE, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** com formação em

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, **PROFESSOR DE LIBRAS** com LICENCIATURA PLENA EM LETRAS E ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM DE SINAIS – LIBRAS, **PROFESSOR AUXILIAR** com LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA - LÍNGUA MATERNA**, para atender as necessidades de excepcional interesse público das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Alto Alegre/RR, de acordo com termos e as condições estabelecidas no EDITAL Nº 001/2026.

#### DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DO QUADRO RESERVA E CONVOCADOS:

2.1 – SEDE					
CARGO: Professor Titular					
ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO	
1	ROMAIANE COSTA DOS SANTOS	197	51	CONVOCADO(A)	
2	CÉLIA MARIA SANTOS ARAÚJO	454	50	CONVOCADO(A)	
3	LÍVIA DA SILVA LIMA	444	50	CONVOCADO(A)	

**1.1.** A contratação ocorrerá em caráter temporário e por prazo determinado, com fulcro no inciso IX do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 73, bem como nas demais legislações aplicáveis a espécie, conforme normas estabelecidas no Edital 001/2026.

**1.2.** Os candidatos convocados irão atender as necessidades das Escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Alto Alegre e serão lotados nas localidades para as quais efetivarem a inscrição, e poderão ser lotados em quaisquer unidades deste Município, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação para atender ao interesse público.

#### 2. DA DATA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO

Data: **23 de abril de 2026.**

Horários: **08:00h da manhã às 16:00h da tarde.**

Local: Sede da Secretária Municipal de Educação – Prédio do Polo Universitário de Alto Alegre – RR, situado a Rua Pedro Viana s/n, Bairro Mutirão, município de Alto Alegre/RR.

#### 3. DA CONTRATAÇÃO

O candidato aprovado no certame será contratado em caráter imediato e temporário pelo prazo, enquanto durar o ano letivo de 2026 na rede municipal de ensino de Alto Alegre.

A chamada dos candidatos selecionados para ocuparem as vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Alto Alegre, de acordo com a classificação e a necessidade da Administração Pública, por meio de Edital de convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios e nos murais da Prefeitura Municipal de Alto Alegre e da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

O candidato classificado deverá apresentar-se para a assinatura do contrato no dia e horários especificados no edital de convocação a serem publicados. Os candidatos deverão se apresentar munido da documentação abaixo descrita:

02 (duas) fotos 3x4;

Cópia e originais de RG (ou documento oficial com foto) e CPF;

Os estrangeiros legalmente registrados deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiros – RNE e Cédula da Identidade emitida pela Polícia Federal – PF ou Ministério das Relações Exteriores – MRE e carteira de saúde (Ambos Atualizados). Certificação reconhecida no Brasil.

O Rani (Registro Administrativo de Nascimento) expedido pela Funai (Fundação Nacional do Índio) ou Autodeclaração de pertencimento étnico assinada e carimbada pelo 1º Tuxaua e 2º Tuxaua, emitida nos últimos 90 dias, no caso dos candidatos indígenas que pleiteiem vagas para as comunidades indígenas.

Carta de apoio da comunidade ao qual concorre a vaga no processo Seletivo, assinada pelo Tuxaua e membros da comunidade para a qual o candidato concorreu a vaga.

Cópia do PIS/PASEP;

Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

Comprovante de Escolaridade reconhecido pelo MEC;

Comprovante de Residência atual;

Certidão Negativa Cível e Criminal Federal e Estadual;

Declaração de bens

Declaração de acúmulo de cargos público

Cópia da Carteira de trabalho

Declaração de quitação eleitoral

Certidão de nascimento ou casamento;

RG ou Certidão de nascimento dos dependentes;

Título de Eleitor;

O candidato convocado que não comparecer no dia e horário especificado em publicação oficial para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado imediatamente posterior, pela ordem de classificação final.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

4.2. Será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

4.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Alegre/RR, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

#### LUEDJA MARIA LEMOS PINHO

Secretária Municipal de Educação de Alto Alegre-RR

**Publicado por:**

Mariana Lima Monteiro

**Código Identificador:**97D28292

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

A **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, representada pela Secretária Municipal de Educação e Desporto, **LUEDJA MARIA LEMOS PINHO**, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº **002/2025**, com a empresa **JAUAPERI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 26.051.760/0001-11, situada na Avenida Doutora Yandra nº3450, para fins de acréscimo de 25% do contrato nº. 002/2025 de R\$ 1.564.475,53 (Um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 1.955.594,41 (Um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarente e um centavo), correspondendo o presente aditivo ao valor de R\$ 391.118,88 (Trezentos e noventa e um mil, cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

Alto Alegre – RR, 25 de março de 2026.

#### LUEDJA MARIA LEMOS PINHO

Secretária Municipal de Educação e Desporto

Portaria nº007/2026/GAB/PMAA

**Publicado por:**

Vanuza de Sousa

**Código Identificador:**4CF8F265

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33/2026/SEMPLAF/PMAA.

LICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 10/2026/CCL/PMAA

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados, consistente na realização de curso avançado em âmbito municipal com enfoque no procedimento de credenciamento à luz da Lei nº 14.133/2021, com carga horária total

de 16 (dezesseis) horas, a ser ministrado aos servidores municipais de Alto Alegre – RR, nos dias 11 e 12 de abril de 2026.

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Art. 74, inciso III, “f” da Lei Federal nº 14.133/21.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/CNPJ: 04.056.206/0001 – 94.

**CONTRATADA:** AMPLIAR TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA/CNPJ: 56.424.894/0001-00.

**VALOR TOTAL:** R\$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias contados da assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/04/2026

Alto Alegre – RR, 22 de abril de 2026.

**RUDNEI ROGÉRIO RENER**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças-SEMPPLAF

**Publicado por:**  
Ezequias Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**182509FE

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**

**CPL**  
**RESULTADO DE FINAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, torna público que após análise da proposta de preços da empresa habilitadas concernente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2026 – SMLC – PROC. Nº 031/2026 – SEMECD.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS DE CARTEIRAS ESCOLARES E MESA PARA REFEITORIO PARA ATENDER AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR.

Obeve-se o seguinte resultado final conforme abaixo:

LOTES	LICITANTE/CNPJ	VALOR CONTRATAÇÃO	P/	VALOR ESTIMADO
I	MOURÃO E LIRA LTDA – EPP CNPJ Nº 05.059.252/0001-00	R\$ 51.400,00		R\$ 51.460,00
II	MOURÃO E LIRA LTDA – EPP CNPJ Nº 05.059.252/0001-00	R\$ 100.130,20		R\$ 100.181,00

Empresa Vencedora: MOURÃO E LIRA LTDA – EPP – CNPJ Nº 05.059.252/0001-00

Valor total dos lotes para contratação R\$ 151.530,20 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos)

Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

Amajari/RR, 22 de abril de 2026

**NUBIA COSTA LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rebeca Jordany Rocha Souza  
**Código Identificador:**731F8EEE

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº195 - TORNA SEM EFEITO O ARTIGO Nº09º**

**DO DECRETO DE Nº183/2026, PUBLICADO NO DIA 07 DE ABRIL DE 2026.**

**DECRETO Nº195/2026**

**O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.**

**D E C R E T A:**

**Art 01º.** Torna sem efeito o Artigo nº09º do decreto de nº183/2026, publicado no dia 07 de abril de 2026.

**Art. 02.º** Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Bonfim, 22 de abril de 2026**

**ROMUALDO FEITOSA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**62C105E0

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº196 - FICA NOMEADA A SENHORA BEATRIZ MOTA DE LEMOS, DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II**

**DECRETO Nº196/2026**

**O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.**

**DECRETA:**

**Art.01º-** Fica nomeada a senhora **BEATRIZ MOTA DE LEMOS**, do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-05–**ASSESSOR ESPECIAL II**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.02.º** Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 22 DE ABRIL DE 2026**

**ROMUALDO FEITOSA SILVA**

Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**37B42EBC

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº197 - FICA EXONERADO O SENHOR EDNEY DE ALMEIDA BATISTA, DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II**

**DECRETO Nº197/2026**

**O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.**

**DECRETA:**

**Art.01º-** Fica exonerado o senhor **EDNEY DE ALMEIDA BATISTA**, do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-10–**ASSESSOR ESPECIAL II**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art.02.º** Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 20 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 22 DE ABRIL DE 2026**

**ROMUALDO FEITOSA SILVA**  
 Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**  
 Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**737EC607

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO REFORMULADO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026- SELCO - PROCESSO Nº 097/2026- SMTPS.**

AVISO DE LICITAÇÃO REFORMULADO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 006/2026- SELCO - Processo Nº 097/2026- SMTPS.

Data do Certame e Hora: 08/05/2026- 10:00 (horário local).

OBJETO: A aquisição e fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA diversos para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS do município de Bonfim-RR

O Aviso completo deverá ser solicitado pelo e-mail selcobonfim@gmail.com.

Bonfim/RR, em 22 de abril de 2026.

**ROSICLEIDE RODRIGUES**  
 Agente de Contratação/ Pregoeira

**Publicado por:**  
 Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**7F2C8E4C

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 90006/2026-SRP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E MATERIAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARACARAÍ-RR.**

VENCEDOR	ITEM ARREMATADO	TOTAL
E. M. EVANGELISTA-ME CNPJ: 15.622.206/0001-20	01	R\$ 153.029,00

TOTAL GERAL DO ITEM GANHO PELA EMPRESA E. M. EVANGELISTA ME – CNPJ: 15.622.206/0001-20 do Pregão Presencial Nº 90006/2026 – SRP: R\$ 153.029,00 (cento e cinquenta e três mil e vinte e nove reais).

**Data de Assinatura:** 06/04/2026

Caracará/RR, 06 de abril de 2026.

**MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS**  
 Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
 Geidyane Nicole Souza Brilhante  
**Código Identificador:**228CAE37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2025**

**PROCESSO Nº 047/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO EM ESCOLAS MUNICIPAIS (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, PINTURA, PREDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARACARAÍ-RR.

**VALOR ADITIVADO:** R\$ 271.829,10 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).

**FONTE DE RECURSO:** MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% - FUNDEB

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.361.0005.4.005

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00

**IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS:** 1.543.00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais legislações complementares.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

**PARTES CONTRATUAIS:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CARACARAÍ / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA:** E. MAXIMA DA ROCHA COSTA-ME

**DATA DO INICIO DO CONTRATO:** 12/02/2026.

Caracará-RR, 22 de abril de 2026.

**RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA**  
 Secretário Municipal de Educação  
 Port. 140/2025

**Publicado por:**  
 Ivan da Silva Peres  
**Código Identificador:**43D66BC2

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**

**GABINETE**  
**REAVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 001/2026**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026**  
**REAVISODE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitação e Contrato/DLC da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR torna público a abertura do **PregãoPresencial nº 001/2026, Processo Administrativo nº. 001/2026**,Tipo Menor Preço por Lote, no dia **06 de maio de 2026**, Interessado: **SEMED, SEMPLAF, SEMIO, SEMAS, SEMSA, SEMAGRI, SEMATUR E GABINETE DO PREFEITO**, às 09:00, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DEMANDANTES**. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto aoDLCmunicipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 as 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro Caroebe – RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE o Edital poderá ser solicitado através do e-mail [cplcaroebe2021@gmail.com](mailto:cplcaroebe2021@gmail.com) ou através do endereço eletrônico [www.caroebe.rr.gov.br](http://www.caroebe.rr.gov.br).

Caroebe/RR, 22de abril de 2026.

**NOEL FERREIRA DA COSTA**  
 Agente de Contratação/Pregoeiro – DLC/Caroebe-RR.

**Publicado por:**  
 Marcelo da Silva Inácio  
**Código Identificador:**41B5E502

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA**

**CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A prefeitura Municipal de Iracema-RR, através da CPL torna se público o Pregão Presencial SRP nº 002/2026 processo nº 031/2026 OBJETO: Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telemedicina e telessaúde, por meio do Sistema de Registro de Preços, compreendendo atendimentos síncronos e assíncronos, incluindo teletriagem, teleconsultas médicas e atendimentos multiprofissionais, por meio de plataforma digital, com implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção, bem como a locação de equipamentos de apoio (totens e cabines de telemedicina), com conectividade à internet e estabilização elétrica, conforme especificações técnicas e quantitativos estimados, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iracema/RR, início de apresentação de proposta e documentação dia 06/05/2026 as 08h:30min (horário local) EDITAL E ANEXOS, podendo ser retirado na CPL da Prefeitura Municipal de Iracema situada na Rua Tancredo Neves, S/N, centro de Iracema-RR, no horário das 08:00min as 12:00 min, mediante carimbo com CNPJ. Os documentos também poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico: <http://portal.iracema.rr.gov.br> ou solicitados através do e-mail: [cpliracemarr75@gmail.com](mailto:cpliracemarr75@gmail.com).

Iracema-RR, 22 de Abril de 2026

**BETINA SILVA E SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Francisco Ednaldo Barroso de Souza  
**Código Identificador:**1BE17310

**CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 032/2026 Dispensa De Licitação: 019/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR Contratado: V FERREIRA DA SILVA, CNPJ: 48.692.960/0001-96 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de Higiene, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Iracema – RR. Valor total: R\$ 41.270,00 (Quarenta e um mil, duzentos e setenta reais). Prazo de Execução: Conforme Termo de Referência/Projeto básico Aprovado.

Iracema-RR, 22 de Abril de 2026

**MARLENE SARAIVA ARAUJO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Francisco Ednaldo Barroso de Souza  
**Código Identificador:**05612DFE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RESULTADO FINAL DA FASE DE ENTREVISTA PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Iracema, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e da Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado Final da Fase de Entrevista**, para contratação de **Motorista, Assistente Social e Cozinheiro(a)**.

**RESULTADO DA ENTREVISTA****1.1 MOTORISTA**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ANALISE CURRICULAR	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
06	João Batista Silva Saraiva	Motorista	9,5	10	19,5
07	Messias Lima de Sales	Motorista	8,5	10	18,5
08	Francisco	Motorista	08	08	16

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ANALISE CURRICULAR	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
09	Carlos Silva Robert de Sousa Oliveira	Motorista	7,5	0	0

**1.2 ASSISTENTE SOCIAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ANALISE CURRICULAR	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
01	Sandy Bastos Borges	Assistente Social	11	5	16
02	Vanessa dos S. Ribeiro	Assistente Social	12	08	20

**1.3 COZINHEIRO(A)**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ANALISE CURRICULAR	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
10	Patricia M. Conceição	Cozinheiro(a)	08	10	18
11	Maria do Rosário C. Silva	Cozinheiro(a)	7,5	08	15,5

Iracema/RR, 22 de Abril de 2026

**WESLEY SANTOS PAIVA**  
Presidente da Comissão Organizadora  
Portaria Nº 102/2026

**MARLENE SARAIVA ARAUJO**  
Prefeita Municipal de Iracema/RR

**Publicado por:**  
Aurismere Lima Dos Santos  
**Código Identificador:**8F129DB9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RESULTADO FINAL DA FASE DE ENTREVISTA PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**

A Prefeitura Municipal de Iracema, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e da Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado Final da Fase de Entrevista**, para contratação de Antropólogo.

**RESULTADO DA ENTREVISTA****1.1 ANTROPÓLOGO**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ANALISE CURRICULAR	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
01	José R. Torres dos Santos	ANTROPÓLOGO	10	5	15

Iracema/RR, 22 de Abril de 2026

**WESLEY SANTOS PAIVA**  
Presidente da Comissão Organizadora  
Portaria Nº 102/2026

**MARLENE SARAIVA ARAUJO**  
Prefeita Municipal de Iracema/RR

**Publicado por:**  
Aurismere Lima Dos Santos  
**Código Identificador:**4ED91037

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO**  
**RESENCIAL Nº 90016/2026.**

**APREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA**, sediada a Rua Monte Roraima, s/n – Vila Nova, Pacaraima - RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21,

DECLARA O RESULTADO do Pregão Presencial nº 90016/2026, Processo nº 037/2026, com a seguinte empresa vencedora:

**EMPRESA: J. A. DE A. P. BONFIM & CIA LTDA - CNPJ nº 45.116.906/0001-04**

Valor Global Total: R\$ 325.302,52 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Pacaraima – RR, 22 de abril de 2026.

**WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA**

Agente de Contratação/Pregoeiro

Port.: 017/2025

**Publicado por:**

Whirdênio Silva de Souza

**Código Identificador:FB9835AE**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO  
RESENCIAL Nº 90017/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA**, sediada a Rua Monte Roraima, s/n – Vila Nova, Pacaraima - RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, DECLARA O RESULTADO do Pregão Presencial nº 90017/2026, Processo nº 038/2026, com a seguinte empresa vencedora:

**EMPRESA: J. A. DE A. P. BONFIM & CIA LTDA - CNPJ nº 45.116.906/0001-04**

Valor Global Total: R\$ 124.479,84 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Pacaraima – RR, 22 de abril de 2026.

**WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA**

Agente de Contratação/Pregoeiro

Port.: 017/2025

**Publicado por:**

Whirdênio Silva de Souza

**Código Identificador:25184B25**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO  
RESENCIAL Nº 90018/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA**, sediada a Rua Monte Roraima, s/n – Vila Nova, Pacaraima - RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, DECLARA O RESULTADO do Pregão Presencial nº 90018/2026, Processo nº 039/2026, com a seguinte empresa vencedora:

**EMPRESA: R. GOMES DA SILVA - CNPJ nº 48.083.940/0001-18**

Valor Global Total: R\$ 233.250,00 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Pacaraima – RR, 22 de abril de 2026.

**WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA**

Agente de Contratação/Pregoeiro

Port.: 017/2025

**Publicado por:**

Whirdênio Silva de Souza

**Código Identificador:7106F05C**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026**

**PROCESSO Nº 021/2026  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026**

**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - CNPJ: 30.915.481/0001-26.

**Contratada:** R. GOMES DA SILVA – CNPJ: 48.083.940/0001-18.

**Objeto:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA, PARA CONFEÇÃO DE CADERNOS DE PROVAS BIMESTRAIS E DO PROGRAMA NACIONAL "COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA - CAEd" APLICADAS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DE PACARAIMA. Valor Global Total: R\$ 270.972,00 (duzentos e setenta mil, novecentos e setenta e dois reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 12 (doze) meses, data da assinatura: 17 de abril de 2026.

Pacaraima - RR, 22 de abril de 2026.

**WALDERY D'AVILA SAMPAIO**

Prefeito de Pacaraima

**Publicado por:**

Whirdênio Silva de Souza

**Código Identificador:07845EE1**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P. E. SRP Nº 001/2025**

**PROCESSO Nº 028/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PACARAIMA, CNPJ N.º 01.612.675/0001-54, CONTRATADA: ASC BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N.º 44.307.349/0001-46. OBJETO: “FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA), ADAPTAÇÕES E REVITALIZAÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA-RR”. Item 1: Com DESCONTO DE 25% (vinte e cinco por cento), totalizando o valor total de: R\$ 18.265.030,4325 (dezoito milhões duzentos e sessenta e cinco mil, trinta reais, quarenta e três centavos e vinte e cinco décimos de centavos). OBJETIVO DO ADITIVO: ADITAMENTO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. VIGÊNCIA: A PARTIR DE 24 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 24 DE ABRIL DE 2027. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/04/2026.

PACARAIMA - RR, 22 de abril de 2026

**WALDERY D'AVILA SAMPAIO**

Prefeito de Pacaraima

**Publicado por:**

Whirdênio Silva de Souza

**Código Identificador:AA1DB347**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 394/2024**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº 394/2024  
PACARAIMA-RR, 1º DE JULHO DE 2024**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Autor:**

**Poder Executivo Municipal**

Pacaraima-Roraima

2024

**LEI MUNICIPAL Nº 394/2024 Pacaraima, 15 de abril de 2024.****DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAÍMA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Pacaraima, aprovou COM EMENDAS e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Lei estabelece as diretrizes para a elaboração do orçamento do município, para o exercício de 2025.

**Art. 2º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º da Constituição Federal, Art. 72 da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de PACARAÍMA-RR para exercício de 2025, compreendendo:

- I. Das Prioridades e Metas da Administração;
- II. Da estrutura e organização dos Orçamentos;
- III. Das diretrizes para a elaboração e a execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
- IV. Das disposições relativas à Dívida Pública Municipal e Operações de Crédito;
- V. Das disposições relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais;
- VI. Das disposições sobre alterações na Legislação Tributária Municipal;
- VII. Do Controle da Despesa Pública
- VIII. Das disposições finais.

**Parágrafo único.** Integram, ainda, esta lei o Anexo II que trata das Metas Fiscais e o Anexo III de Riscos Fiscais, de conformidade ao que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**CAPÍTULO II  
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 3º** Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025 serão definidas por ações classificadas por função, subfunção e programas de governo, em conformidade com o Anexos II e IIA integrantes desta lei.

**Parágrafo único.** O estabelecimento das metas físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas no *caput* deste artigo para o exercício de 2025, será efetivado em consonância ao que dispõe o Plano Plurianual e suas alterações para o mesmo período.

**CAPÍTULO III  
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 4º** Para efeito desta Lei entende-se por:

- I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV. Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- V. Unidade orçamentária, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;

VI. Transferências voluntárias, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

VII. Concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;

VIII. Conveniente, o ente da Federação com o qual a administração pública municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente da transferência voluntária.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2022/2025.

§ 3º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações posteriores.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

**Parágrafo único.** As metas fiscais previstas no Anexo II desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da respectiva execução.

**Art. 5º** O projeto de lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas, compreendendo:

- I. Orçamento Fiscal e
- II. Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 6º** O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir descrito:

- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Juros e encargos da dívida;
- III. Outras despesas correntes;
- IV. Investimentos;
- V. Inversões financeiras;
- VI. Amortização da dívida.

**Parágrafo único.** A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

**Art. 7º** A modalidade de aplicação referida no artigo anterior, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela Unidade detentora do crédito orçamentário, ou mediante transferência financeira a outras esferas de governo, observando-se no mínimo, o seguinte detalhamento:

- a) 71 - Transferências a entidades de administração indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal e consórcios públicos;
- b) 50 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;
- c) 90 - Aplicações diretas;
- d) 20 - Transferência a união;
- e) 30 - Transferência ao Estado;
- f) 91 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social ou.
- g) A ser definida.

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir as naturezas de despesas para atendimento das novas modalidades de aplicação e elementos de despesa, criados por Portaria Conjunta

STN/SOF conforme a necessidade de registro do Município, nos termos do Plano de Conta Único Obrigatórios aos municípios.

**Art. 8º** A lei orçamentária descreverá em categorias de programações específicas, as dotações destinadas:

- I. Ao atendimento de ações provenientes de Programas Plurianuais;
- II. As despesas com a Educação Infantil, Ensino Fundamental, e Educação de Jovens e Adultos;
- III. Ao atendimento das demandas ligadas ao Fundo Municipal de Saúde;
- IV. Ao pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
- V. Ao pagamento de convênios celebrados com a União, Estados e Municípios.
- VI. À manutenção e conservação do patrimônio público.

**Art. 9º** - O projeto de Lei Orçamentária de 2025 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:

- I. Texto da lei;
- II. Quadros orçamentários consolidados;
- III. Anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, contendo a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV. Discriminação da legislação da Receita e da Despesa, referente ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
- V. Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, IV e Parágrafo Único da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

- Evolução da receita do tesouro;
- Evolução da despesa do tesouro;
- Resumo da receita dos orçamentos fiscal e seguridade social;
- Resumo geral da despesa fiscal e seguridade, fiscal/seguridade;
- Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- Demonstrativo da receita fiscal e seguridade, fiscal/seguridade;
- Demonstrativo da despesa por fonte;
- Consolidação dos quadros orçamentários;
- Demonstrativo da despesa por Poder e órgão;
- Demonstrativo da despesa por grupo de natureza;
- Demonstrativo da despesa por modalidade;
- Demonstrativo da despesa por elemento;
- Demonstrativo da despesa por função;
- Demonstrativo da despesa por sub-função;
- Demonstrativo da despesa por programa;
- Outros demonstrativos:
  - A. Demonstrativo da despesa por órgão e unidade;
  - B. Programa de trabalho;
  - C. Natureza da receita.

**Art. 10.** O Poder Legislativo encaminhará até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Executivo sua Proposta Orçamentária, observado os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

**Parágrafo único.** Para efeito de cumprimento do *caput* deste Artigo o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal 30 (trinta) dias antes prazo previsto para encaminhamento da Proposta Orçamentária, o cálculo da Receita Corrente Líquida projetada para o exercício de 2025.

**Art. 11.** As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem, serão admitidas desde que:

- I. Compatíveis com a presente lei;
- II. Compatíveis com o Plano Plurianual;
- III. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulações de despesas, excluídas as que incidem sobre:
  - a) Dotações para pessoal e encargos sociais;
  - b) Dotações destinadas à Secretaria de Fazenda do Município;
  - c) Transferências tributárias constitucionais;

d) Limite mínimo de reserva de contingência;

IV. relacionadas:

- a) Com correção de erros ou omissões;
- b) Com os dispositivos do texto desta Lei.

**Art. 12.** As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundos, Fundações, Autarquias e demais entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida e as contrapartidas das operações de crédito e dos convênios.

#### **CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 13.** A elaboração e aprovação do Projeto da Lei Orçamentária de 2025 e a execução da respectiva lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Parágrafo Único.** Serão divulgados pelo Poder Executivo através da Internet:

- I. A proposta da Lei Orçamentária;
- II. A Lei Orçamentária de 2025 e seus Anexos;
- III. A execução orçamentária com o detalhamento das ações, por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção e programa, mensal e acumulada.

**Art. 14.** O projeto de lei orçamentária poderá incluir as propostas de alterações do Plano Plurianual 2022-2025.

**Art. 15.** O Poder Legislativo, Poder Executivo e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda, até 10 de julho de 2024, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025, conforme determina o Artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por grupo de despesas, conforme detalhamento, especificando:

- I. Número da ação originária;
- II. Data do ajuizamento da ação originária;
- III. Número do precatório;
- IV. Tipo de causa julgada;
- V. Data da autuação do precatório;
- VI. Nome do beneficiário;
- VII. Valor do precatório a ser pago; e
- VIII. Data do trânsito em julgado.

§1º A relação de precatórios de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser encaminhada em ordem cronológica.

§ 2º Para fins de acompanhamento e controle, os processos referentes ao pagamento de precatórios serão submetidos à apreciação da Procuradoria Geral do Município / Assessoria Jurídica do Município.

**Art. 16.** As solicitações de abertura de créditos adicionais, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à gerência orçamentária, acompanhadas de justificativas, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais e respectivas regionalizações atingidas e das correspondentes metas.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá em percentual os limites para abertura de créditos suplementares e especiais, não compreendido entre os limites das alterações orçamentárias, os remanejamentos internos e as transposições e transferências de recursos entre unidades orçamentárias da Administração Municipal.

§ 2º As anulações de categorias de programação já existentes, da mesma unidade orçamentária ou entre unidades orçamentárias

diferentes, no limite da autorização orçamentária mencionada no parágrafo anterior, serão operacionalizadas por crédito suplementar e abertos por Decreto do Poder Executivo.

§ 3º As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

§ 4º Ficam autorizados os remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias na forma definida no Art. 167, inciso VI §5º da Constituição Federal.

**Art. 17.** As movimentações de recursos de uma ação entre elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial, na mesma região e na mesma modalidade de aplicação não serão considerados créditos suplementares, e sim alterações de quadro de detalhamento de despesa, sem alterações de metas.

**Parágrafo único.** As movimentações de que trata o *caput* serão realizadas diretamente no Sistema de Controle Orçamentário do Município.

**Art. 18** - É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária e em seus créditos adicionais a título de *auxílios*, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos, conforme disposto no Art. 16, desde que sejam:

- I. De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial;
- II. Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei Federal no 9.790, de 23 de março de 1999 e consórcios intermunicipais.

**Art. 19.** Os recursos repassados pelo Município às entidades sem fins lucrativos deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas apresentada ao órgão de Controle Interno do Município, que após análise emitirá parecer sobre a aplicabilidade ou não.

**Parágrafo único.** Os anexos para prestação de contas que trata o artigo anterior serão elaborados pelas respectivas secretarias, juntamente com o órgão de Controle Interno e regulamentados através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 20.** Constarão no projeto de lei orçamentária reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

- I. Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo de que trata o Parágrafo Único art. 2º desta lei, através de cobertura de créditos adicionais;
  - II. Atender contrapartida de convênios;
- § 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso I do *caput*, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que as reservas de contingência constituídas na forma dos incisos I e II do *caput* não precisarão ser utilizadas para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 21.** No curso da execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado:

- I. A abrir crédito adicional por Superávit Financeiro até o limite **apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior**, nos termos do Inciso I, § 1º do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64;
- II. A abrir créditos adicionais suplementar por Excesso de Arrecadação em bases constantes, nas rubricas que comprovadamente seus **valores excedam as previsões constantes da lei orçamentária**, devendo a apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, ser realizada **por fonte de recursos**;
- III. A abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotações, até o montante de 30% (trinta por cento) do orçamento vigente, observado o disposto no inciso I do Art. 7º e inciso III, do Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.
- IV. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, §2º da Constituição, quando necessária, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

V. Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no orçamento do Município, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº. 4.320/64.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 22.** O Poder Executivo por intermédio da Secretaria Municipal de Administração publicará até 31 de dezembro de 2024, a tabela de Cargos Efetivos e Comissionados integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

**Art. 23.** No exercício financeiro de 2025 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos no Artigo 20, II e alíneas da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e da PEC 186/2021.

**Art. 24.** A criação de quaisquer vantagens, implantação de planos de carreiras ou realização de concurso público dos órgãos da administração direta e indireta, será sempre precedida de autorização legislativa.

**Parágrafo único.** O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio de seu Presidente.

**Art. 25.** No exercício de 2025, observado o disposto no Art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

- I. Estiver em conformidade com o disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Complementar 101/2000; e
- II. Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das despesas correspondentes.

§ 1º A lei que autorizar a realização de concurso público para admissão de servidores deverá ser acompanhada da estimativa do **impacto orçamentário financeiro** conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 21 e 22 da Lei Complementar Federal nº 101/00 a contratação de hora extra, fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

**Art. 26.** A administração da Dívida Pública Municipal terá por finalidade reduzir custos e propiciar fontes de recursos alternativos para fortalecimento do tesouro municipal.

**Parágrafo único.** A redução da Dívida Pública será consequência do alcance das metas de resultados primários estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

**Art. 27.** As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 pertinentes à matéria.

**Art. 28.** A captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta ou por entidade da administração indireta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.

**Art. 29.** Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Legislativo ou já contratadas junto aos organismos financeiros competentes, até o período de elaboração do Orçamento.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS FUNDOS ESPECIAIS

**Art. 30.** Para efeitos desta Lei entende-se por Fundo o produto de receitas específicas que por lei se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

**Art. 31.** A criação, alteração ou extinção de fundos far-se-á por lei, ficando condicionada a sua aprovação à avaliação da viabilidade técnica pelas Secretarias Municipais de Planejamento, de Fazenda, Orçamento, da Controladoria Geral do Município ou Órgão Equivalente, e da Procuradoria-Geral do Município ou Órgão Equivalente.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS**

**Art. 32.** A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2021 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

**Art. 33.** A Procuradoria-Geral do Município providenciará junto ao Poder Judiciário a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025, conforme determina o art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgãos da administração direta e indireta, especificando, no mínimo:

- I. Número da ação originária;
- II. Data do ajuizamento da ação originária;
- III. número do precatório;
- IV. Natureza da despesa: se alimentar ou comum;
- V. Data da autuação do precatório;
- VI. Nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- VII. Valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;
- VIII. Data de atualização do valor requisitado;
- IX. Órgão ou entidade devedora;
- X. Data do trânsito em julgado.

**Parágrafo único.** A Procuradoria Geral do Município encaminhará ao Setor Orçamentário, até 10 de julho de 2024, a relação de todos os precatórios judiciais emitidos em desfavor do Município, acompanhados dos respectivos ofícios requisitórios, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2025, observado o disposto no § 1º do art. 100 da Constituição Federal.

**Art. 34.** O empenho e pagamento de precatórios judiciais serão efetuados em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade, na unidade orçamentária da Secretaria de Fazenda do Município.

**Art. 35.** A Lei Orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.

## **CAPÍTULO IX DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL**

**Art. 36.** O projeto de lei que conceda qualquer tipo de incentivo, isenção ou outro benefício de natureza tributária ou financeira, só será aprovado se atendida às disposições do Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 37.** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária deverão ser consideradas as propostas de alterações na Legislação Tributária em tramitação na Câmara Municipal.

## **CAPÍTULO X DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA**

**Art. 38.** A Secretaria Municipal de Fazenda adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das metas fiscais, fundamentadas

na redução das despesas totais na mesma proporção da diminuição das receitas, aplicando-se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, a seguinte sequência:

I. Limitação das despesas com:

- a) Aquisição de equipamentos;
- b) Inversões e investimentos em obras;
- c) Horas extraordinárias;
- d) Convênios para subvenção social ou econômica.

II. Redução percentual das despesas com:

- a) Aquisição de materiais de consumo;
- b) Contratação de serviços de terceiros;
- c) Outras despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos.

**Parágrafo único.** No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 39.** Os órgãos da Administração Indireta deverão encaminhar, trimestralmente, ao Poder Executivo, relatórios sobre as despesas empenhadas em relação às previstas.

**Art. 40.** O Poder Executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes a despesas com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício, desde que não incorra no descumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, e demais legislações pertinentes.

## **CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 41.** O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, o Cronograma de Cotas Mensais de Desembolso Financeiro, observando em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das Metas Fiscais e o Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação nos termos do Art. 13 c/c o Art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

~~**Art. 42.** O Poder Executivo repassará mensalmente ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos, até 7% (sete por cento) relativo a receitas tributárias e de transferências previstas nos artigos 153,158,159 da Constituição Federal efetivamente realizadas no exercício anterior. (EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2024)~~

**Art. 42.** O Poder Executivo repassará mensalmente ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos, o percentual de 7% (sete por cento) relativo a receitas tributárias e de transferências previstas nos artigos 153,158,159 da Constituição Federal efetivamente realizadas no exercício anterior.

**Parágrafo único.** Para dar cumprimento ao *caput* deste artigo, entende-se como Receita Corrente Líquida, o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

**Art. 43.** O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 14/96, a Lei Federal nº 9.424/96, as Instruções Normativas do TCER/RR.

**Art. 44.** O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no Inciso III, do Art. 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e Instruções Normativas do TCE/RR.

**Art. 45.** São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, da programação e da execução orçamentária, financeira e contábil, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo único.** O setor contábil registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

**Art. 46.** Na hipótese de o projeto de lei orçamentária anual não ter sido aprovado até a última sessão legislativa do ano de 2021, fica autorizado a execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores, à razão de 1/12 (um doze avo) por mês.

**Parágrafo único.** Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, as dotações para atendimento de despesas elencadas nos incisos abaixo, que terão disponibilizadas as dotações orçamentárias consignadas na proposta do orçamento:

- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Pagamento do serviço da dívida;
- III. Programas continuados, FMS e despesas do FUNDEB;
- IV. Pagamento de benefícios previdenciários a cargo do INSS;
- V. As operações oficiais de crédito;
- VI. Convênios e contrapartidas.

**Art. 47.** Caso seja necessária a limitação da emissão de empenhos das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, será feita mediante a utilização de Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 48.** Os recursos provenientes de convênios firmados entre União/Estado e o Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante Prestação de Contas parcial ou total pela Secretaria Municipal de Planejamento, através da Assessoria de Convênios.

**Art. 49.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**JULIANO TORQUATO DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Pacaraima

**Publicado por:**

Ruy Jackson Pereira Germano  
Código Identificador:32BB94B3

### **GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 341/2021**

#### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 341/2021 Pacaraima, 27 de dezembro de 2021.**

*“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA – RR, no uso de suas Atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Pacaraima – RR, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, as ações, as metas físicas e financeiras da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do conjunto de anexos integrantes desta Lei.

§ 1º - Para fins desta Lei considera-se:

- I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;
- II. Objetivos: expressam os resultados que se pretende alcançar com a realização do programa governamental;
- III. Público Alvo: especifica os segmentos da sociedade aos quais o programa se destina e que se beneficiam direta e legitimamente com sua execução;

**IV. Ações:** são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa. As ações podem ser classificadas como projeto, atividade ou operações especiais.

**V. Produto:** a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução dos programas;

**VI. Unidade de Medida:** a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

**VII. Meta:** a especificação e a quantificação física dos objetivos estabelecidos.

§ 2º - O conjunto de anexos mencionado no caput deste artigo compõe-se de diretrizes e objetivos gerais, informações básicas do município e síntese da situação socioeconômica, quadro de programas com objetivos, ações, metas físicas e valores para o quadriênio 2022-2025.

**Art. 2º** A Lei de Diretrizes Orçamentárias, conterà para o exercício a que se referir, os programas do Plano Plurianual com as prioridades que deverão ser contempladas na Lei Orçamentária Anual correspondente.

**Art. 3º** As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária e nos projetos de lei que os modifiquem.

**Art. 4º** As receitas necessárias para a execução deste Plano Plurianual serão formadas pelas transferências voluntárias dos governos estadual e federal, pelas transferências constitucionais e demais fontes enumeradas no art. 11 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** Os valores financeiros contidos nos anexos desta lei, sem caráter normativo, são orçados a preços de julho de 2021, podendo, entretanto, ser corrigidos monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes e, de conformidade com as demais normas definidas em Lei.

**Parágrafo único.** Os valores definidos no caput deste artigo são referenciais, não se constituindo em limites para a programação de despesas.

**Art. 6º** Dependendo da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, devidamente em cada exercício do período de 2022-2025, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Plano objeto desta Lei durante o propício exercício em que decorra a execução orçamentária anual, procedendo conforme a necessidade, a antecipação, prorrogação, anulação ou mesmo inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras, tendo em vista a ajustá-lo:

- I. Às alterações emergentes ocorridas no contexto socioeconômico e financeiro;
- II. Ao processo gradual de reestruturação do gasto público do Município com o objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro;
- III. Ao aumento de investimentos públicos, em particular os voltados para área social;
- IV. À concessão de racionalidade e austeridade do gasto público municipal;
- V. Aos limites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000;
- VI. À elevação do nível de eficiência do gasto público;
- VII. À proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- VIII. À proposta orçamentária anual.

**Parágrafo único.** A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas físicas e financeiras que envolvam recursos do orçamento municipal acompanhará os projetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 7º** A aplicação do disposto no artigo anterior, não exime a obrigação do ajuste concomitante do orçamento do Município, na forma do que a Lei Orçamentária Anual dispuser, quanto a antecipação, prorrogação, anulação ou inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras ocorrem durante a execução orçamentária de cada exercício financeiro do Período 2022-2025.

**Art. 8º** Os programas e ações decorrentes de projetos e ou atividades, objeto de abertura de créditos especiais autorizados por lei específica, farão parte automaticamente do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025.

**Art. 9º** As codificações de Programas e Ações deste Plano serão observadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e seus créditos adicionais e na lei de revisão do Plano Plurianual.

**Parágrafo Único.** Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculem.

Art. 10 Para os exercícios de 2022 a 2025, as prioridades e metas serão definidas, nas respectivas leis de diretrizes orçamentárias.

Art. 11 O Plano Plurianual 2022-2025 será anualmente avaliado.

**Parágrafo único.** A avaliação do Plano Plurianual referido no *caput* deste artigo será coordenada pela Secretaria Municipal de Fazenda, que expedirá normas e instruções sobre tal processo.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**JULIANO TORQUATO DOS SANTOS**

Prefeito de Pacaraima

**Publicado por:**

Ruy Jackson Pereira Germano

Código Identificador: BFF2D747

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 427/2026**

**PORTARIA N.º 427/2026 DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, referente ao Processo nº 016/2026”.

**WALDERY D’AVILA SAMPAIO**, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar o servidor **MATHEUS MONTEIRO DE SOUZA**, matrícula nº **3084-6**, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº 016/2026, referente ao Processo nº. 016/2026, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR.**

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia trinta e um de março de dois mil e vinte seis, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO DÉCIMO QUINTO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**WALDERY D’AVILA SAMPAIO**

Prefeito de Pacaraima

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**MATHEUS MONTEIRO DE SOUZA**

Matrícula nº 3084-6

**Publicado por:**

Ruy Jackson Pereira Germano

Código Identificador: 1D976538

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE PROGRESSÕES DOS SERVIDORES**

**ATA DE REUNIÃO**

Aos **9 (nove) dias do mês de abril do ano de 2026, às 10 horas e 09 minutos**, reuniu-se a **Comissão de Progressões dos Servidores**,

instituída pela **Portaria nº 353-A/2023, de 03 de janeiro de 2023**, nas dependências da **Prefeitura Municipal de Pacaraima**, situada à **Rua Monte Roraima, s/nº, bairro Vila Nova**, neste Município de Pacaraima – Estado de Roraima, com a finalidade de proceder à análise das situações funcionais relativas ao **desenvolvimento na carreira dos servidores efetivos da Administração Pública Municipal**, abrangendo tanto as **progressões horizontais por tempo de serviço** quanto as **progressões verticais decorrentes da apresentação de títulos e diplomas de qualificação profissional**, nos termos da legislação municipal vigente, sendo estas últimas apreciadas **individualmente, conforme a documentação apresentada por cada servidor**.

Inicialmente, foram analisadas as disposições constantes na **Lei Municipal nº 289/2019**, que institui o **Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR dos servidores públicos do Município de Pacaraima**, especialmente no que se refere à estrutura de classes e padrões e às regras de desenvolvimento funcional dos servidores.

Em continuidade aos trabalhos, esta Comissão passou à análise dos **requerimentos individuais apresentados por servidores públicos municipais**, referentes à concessão da **Gratificação de Incentivo à Qualificação Profissional (GIQP)**, mediante verificação da documentação comprobatória de títulos e diplomas apresentados.

Em análise ao requerimento protocolado pela servidora **ANDREIA RODRIGUES**, matrícula nº **1382**, ocupante do cargo de **AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**, vinculada à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, no qual solicita a concessão da **Gratificação de Incentivo à Qualificação Profissional (GIQP)**, esta Comissão procedeu à verificação da documentação apresentada. Constatou-se a apresentação de **DIPLOMA de conclusão do curso TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, expedido pelo **CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DE PINHEIRO - CETEP**. Após análise da documentação e com fundamento no **art. 30 da Lei Municipal nº 289/2019**, com alterações da **Lei Municipal nº 333/2021**, esta Comissão concluiu que o servidor **ESTÁ APTA** à concessão da **GIQP**, no percentual de **20% (vinte por cento) sobre o vencimento base**, de natureza não acumulativa. Diante do exposto, a Comissão **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE**, recomendando o devido registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Em análise ao requerimento protocolado pela servidora **LIDIA LOPES MONTEIRO**, matrícula nº **3229**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, vinculada à **Secretaria Municipal de Saúde**, no qual solicita a concessão da **Gratificação de Incentivo à Qualificação Profissional (GIQP)**, esta Comissão procedeu à verificação da documentação apresentada. Constatou-se a apresentação de **CERTIFICADO de conclusão do curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA**, expedido pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI**. Após análise da documentação e com fundamento no **art. 30 da Lei Municipal nº 289/2019**, com alterações da **Lei Municipal nº 333/2021**, esta Comissão concluiu que a servidora **ESTÁ APTA** à concessão da **GIQP**, no percentual de **40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base**, de natureza não acumulativa. Diante do exposto, a Comissão **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE**, recomendando o devido registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Em análise ao requerimento protocolado pela servidora **JEANE CAETANO MILIANO**, matrícula nº **8479**, ocupante do cargo de **ENTREVISTADORA SOCIAL**, vinculada à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no qual solicita a concessão da **Gratificação de Incentivo à Qualificação Profissional (GIQP)**, esta Comissão procedeu à verificação da documentação apresentada. Constatou-se a apresentação de **CERTIFICADO de conclusão do curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS E DEPARTAMENTO PESSOAL**, expedido pela **MINAS FACULDADE**. Após análise da documentação e com fundamento no **art. 30 da Lei Municipal nº 289/2019**, com alterações da **Lei Municipal nº 333/2021**, esta Comissão concluiu que a servidora **ESTÁ APTA** à concessão da **GIQP**, no percentual de **40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base**, de natureza não acumulativa. Diante do exposto, a Comissão **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE**, recomendando o devido registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Em análise ao requerimento protocolado pela servidora **ANA ELISA THIES PAIXÃO**, matrícula nº **348**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EDUCACIONAL**, vinculada à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, no qual solicita a concessão da **Gratificação de Incentivo à Qualificação Profissional (GIQP)**, esta Comissão procedeu à verificação da documentação apresentada. Constatou-se a apresentação de **DIPLOMA de conclusão do curso de LICENCIATURA EM GEOGRAFIA**, expedido pela **FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA - FAEL**. Após análise da documentação e com fundamento no **art. 30 da Lei Municipal nº 289/2019**, com alterações da **Lei Municipal nº 333/2021**, esta Comissão concluiu que a servidora **ESTÁ APTA** à concessão da **GIQP**, no percentual de **30% (trinta por cento) sobre o vencimento base**, de natureza não acumulativa. Diante do exposto, a Comissão **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE**, recomendando o devido registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Em análise ao requerimento protocolado pelo servidor **FABIO RODRIGO BUAS QUINCO**, matrícula nº **809**, ocupante do cargo de **FISCAL DE SERVIÇOS**, vinculado à **Secretaria Municipal da Fazenda** no qual solicita a concessão da **Gratificação de Incentivo à Qualificação Profissional (GIQP)**, esta Comissão procedeu à verificação da documentação apresentada. Constatou-se a apresentação de **CERTIFICADO de conclusão do curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, expedido pela **FACUMINAS**. Após análise da documentação e com fundamento no **art. 30 da Lei Municipal nº 289/2019**, com alterações da **Lei Municipal nº 333/2021**, esta Comissão concluiu que o servidor **ESTÁ APTO** à concessão da **GIQP**, no percentual de **40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base**, de natureza não acumulativa. Diante do exposto, a Comissão **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE**, recomendando o devido registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente **Ata**, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão.

**Publicado por:**  
Ruy Jackson Pereira Germano  
**Código Identificador:**BF736580

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

**GABINETE**  
**REPUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 006/2025 - SEMOU**

**PROCESSO:** Nº 162/2025  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA:** Nº 001/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
**CNPJ:** 04.056.248/0001-25

**CONTRATADA:** CONSERTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ:** 07.308.585/0001-50

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 006/2025 - SEMOU, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 05/01/2026, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei Federal 14.133/21.

**DATA DA ASSINATURA:** Dia 24 de dezembro 2025.

**LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

Republicado devido a erro de diagramação, na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Roraima, Edição nº 2575 de 23 de janeiro de 2026, tornando assim a primeirasemefeito.

**Publicado por:**  
Wanderson Almeida de Sousa  
**Código Identificador:**DE91DFC7

**GABINETE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 336/2025  
**ADESÃO DE ATA Nº:** 011/2025

**ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo nº 336/2025, Adesão de Ata nº 011/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, sendo **ADJUDICADO e HOMOLOGADO a ARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 45.739.519/0001-24, no valor total de R\$ 1.036.854,84 (um milhão, trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme os autos do processo e fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

São João da Baliza - RR, 22 de abril de 2026.

**ELIZANGELA DE SOUZA BARBOSA**  
Secretária Municipal de Educação de São João da Baliza/RR

**Publicado por:**  
Wanderson Almeida de Sousa  
**Código Identificador:**F36F8517

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**  
**PORTARIA Nº 015/2026 - SEMED/PMSJB**

**PORTARIA Nº. 015/2026 - SEMED/PMSJB**

A Secretária Municipal de Educação de São João da Baliza - RR Senhora Elizangela de Sousa Barbosa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Autorizar a senhora **FRANCISCA ELMA LIMA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF: **770.669.602-20** Cargo de **Coordenadora Pedagógica**, no período de 23 a 25 de Abril do corrente ano, a se deslocar para o Município de Boa Vista com o objetivo de participação na **“Formação PROLEEI – Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil”**. Com saída 22/04/2026 as 14:00h e retorno dia 25/04/2026 as 18:00h

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

São João da Baliza – RR, 16 de Abril de 2026.

**Publique-se**  
**Cientifique-se**  
**Cumpra-se**

**ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto: 004/2026

**Publicado por:**  
Alexandre Benevides Blank  
**Código Identificador:**02C81E08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**  
**PORTARIA Nº 016/2026 - SEMED/PMSJB**

**PORTARIA Nº. 016/2026 - SEMED/PMSJB**

A Secretária Municipal de Educação de São João da Baliza - RR Senhora Elizangela de Sousa Barbosa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Autorizar a senhora **KÁTIA RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA NERYS**, portadora do CPF: **648.945.921-34** Cargo de **Coordenadora Pedagógica**, no período de 23 a 25 de Abril do corrente ano, a se deslocar para o Município de Boa Vista com o objetivo de participação na **“Formação PROLEEI – Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil”**. Com saída 22/04/2026 as 14:00h e retorno dia 25/04/2026 as 18:00h

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

São João da Baliza – RR, 16 de Abril de 2026.

**Publique-se**  
**Cientifique-se**  
**Cumpra-se**

**ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto: 004/2026

**Publicado por:**  
Alexandre Benevides Blank  
**Código Identificador:**53454A95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETARIA/SEMSA/PORTARIA Nº 040/2026**

**O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizo o servidor, **GLÉCIO ÍSAVO DE ARAÚJO**, CPF: **001.150.242-80** cargo **COORD. ADMINISTRATIVO**, a se deslocar com ônus ao município BOA VISTA-RR no dia 22/04 com retorno dia 23/04 do corrente ano, para **resolver questões de interesse desta secretaria (produção de material gráfico para identificação para programa SESB)**.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

São João da Baliza – RR, 22/04/2026.

**Publique-se;**  
**Cientifique-se;**  
**Cumpra-se;**

**PAULO ALVES DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Saúde - SEMSASJB  
Decreto nº. 003/2026

**Publicado por:**  
Glécio Ísavo de Araújo  
**Código Identificador:**F639C5F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETARIA/SEMSA/PORTARIA Nº 041/2026**

**O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizo o servidor, **PAULO CÉSAR BATISTA DE SOUSA**, CPF: 868.193.722-72 cargo **MOTORISTA**, a se deslocar com ônus ao município BOA VISTA-RR no dia 23/04 com retorno dia 24/04 do corrente ano, transporte de **Sorologia, exame citopatológico e teste do pezinho**.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

São João da Baliza – RR, 22/04/2026.

**Publique-se;**  
**Cientifique-se;**  
**Cumpra-se;**

**PAULO ALVES DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Saúde - SEMSASJB  
Decreto nº. 003/2026

**Publicado por:**  
Glécio Ísavo de Araújo  
**Código Identificador:**190A5AC5

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ**

**GABINETE**  
**EXRATO DE CONTRATO**

**EXRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá/RR, CNPJ nº **04.056.230/0001-23**, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº **14.133, de 2021**, Torna público aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO nº 021/2026**, cujo o objeto é a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE FORMA CONTINUADA, POR DEMANDA, PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA; ADEQUAÇÃO, ADAPTAÇÃO, REPARAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E BENS IMÓVEIS, CONSTANTES NAS TABELAS DE REFERÊNCIA SINAPI, A SE REALIZAR NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ – RR, oriundo do Processo Administrativo nº **088/2025**, Concorrência Pública Presencial nº **001/2026**, com valor estimado de R\$ 6.710.670,45 (seis milhões, setecentos e dez mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).Entre a **Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá/RR** e a empresa **J. B. F. DA SILVA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº **23.541.415/0001-78**, com vigência de **300 (trezentos) dias**. Esta publicação entrara em vigor na data de sua publicação.**

São Luiz do Anauá/RR, 17 de abril de 2026.

**ELIAS BESCHORNER DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Moreira Elias  
**Código Identificador:**BOAE4CBD

**GABINETE**  
**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2026 SRP Nº 001/2026  
Processo Administrativo nº 088/2025

A prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá – RR, CNPJ nº 04.056.230/0001-23, em cumprimento ao disposto na Lei federal n. 14.133/21, com o Decreto Municipal regulamentador nº 068/2024 – Torna público os **PREÇOS REGISTRADOS NO PREGÃO PRESENCIAL** supracitado, cujo objeto **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE FORMA CONTINUADA, POR DEMANDA, PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA; ADEQUAÇÃO, ADAPTAÇÃO, REPARAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E BENS IMÓVEIS, CONSTANTES NAS TABELAS DE REFERÊNCIA SINAPI, A SE REALIZAR NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ – RR. Conforme**

fornecedor e valores em Real (R\$), discriminados a seguir: Empresa Vencedora: J. B. F. DA SILVA LTDA, CNPJ/MF sob o nº **23.541.415/0001-78**, Valor Global R\$ 6.710.670,45 (seis milhões, setecentos e dez mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos). Válidos por um período de 300 (trezentos) dias a partir da data de sua assinatura.

São Luiz do Anauá/RR, 16 de abril de 2026

**ELIAS BESCHORNER DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Moreira Elias  
**Código Identificador:**6A57E35F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E  
CONTRATAÇÃO  
COMUNICADO**

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá/RR, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fica sem efeito o COMUNICADO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, referente ao Pregão Presencial nº 007/2026, Processo nº 006/2026, publicado no:

- Diário Oficial da União – Seção 3, nº 74, página 262, em 22/04/2026;
- Diário dos Municípios do Estado de Roraima – página 12, em 20/04/2026;

**Motivo:** erro material na numeração do certame e ausência de informações essenciais, especialmente quanto ao objeto da licitação.

São Luiz do Anauá/RR, 22 de abril de 2026.

**JOCIMAR DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Roberta Moreira Elias  
**Código Identificador:**1C090667

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E  
CONTRATAÇÃO  
COMUNICADO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA DE  
LICITAÇÃO**

**COMUNICADO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA DE  
LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2026  
Processo Administrativo Nº 006/2026

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR E SUAS RESPECTIVAS UNIDADES.

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá/RR, por meio da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação – SEMLIC, torna público aos interessados, que fará a reabertura da sessão pública do processo licitatório em epígrafe, a qual ocorrerá para prosseguimento após análise dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas. DATA DA REABERTURA: 24 de abril de 2026 (Sexta – Feira). HORÁRIO: 08h00min (horário local. LOCAL: Sala da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação – SEMLIC, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá/RR, Avenida Macapá, nº 1000, Centro.

São Luiz do Anauá/RR, 22 de abril de 2026.

**JOCIMAR DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Roberta Moreira Elias  
**Código Identificador:**D3E2B869

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ**

**GABINETE  
PORTARIA Nº 015/2026/GAB/PMC**

A Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Canta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar o deslocamento das servidoras: **ÂNGELA MÁRCIA ALMEIDA DE MELO e CAMILA ÉRICA DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, para capacitação para implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a ser realizada no TCE/RR, contemplando o curso “SEI Usar” no dia **23 de abril de 2026**.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, 17 de abril de 2026.

**JACILENE DAMASCENO UCHÔA**  
Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo José de Castro Santos  
**Código Identificador:**00A8D5C3

**GABINETE  
PORTARIA Nº 016/2026/GAB**

A Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Canta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar o deslocamento dos servidores: **ANA JULIA SOUZA FERREIRA, PAULO JOSÉ DE CASTRO SANTOS e VICTOR MATEUS ALVES DE MORAIS**, para capacitação para implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a ser realizada no TCE/RR, contemplando o curso “SEI Usar” no dia **22 de abril de 2026**.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, 17 de abril de 2026.

**JACILENE DAMASCENO UCHÔA**  
Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo José de Castro Santos  
**Código Identificador:**647F25BA

**GABINETE  
PORTARIA Nº 017/2026/GAB**

A Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Canta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar o deslocamento do servidor: **RAMON FROTTE PERES** para participar do **EVENTO VIVA RORAIMA - SEBRAE-RR** que ocorrerá no Parque Anauá, nos dias **23, 24, 25 e 26/04/2026**, na cidade de Boa Vista/RR.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, 17 de abril de 2026.

**JACILENE DAMASCENO UCHÔA**

Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo José de Castro Santos  
**Código Identificador:**90D9D3BA

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº. 018/2026/GAB**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **GILSON DA SILVA PONTES**, nos dias 23 a 26 de abril 2026, para participação nos seguintes eventos: **TRANSFORMAR JUNTOS**, no Auditório do Centro Amazônico de Fronteiras (CAF), na Universidade Federal de Roraima e **VIVA RORAIMA**, que ocorrerá no Parque Anauá, na Cidade de Boa Vista RR.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, 22 de abril de 2026.

**ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo José de Castro Santos  
**Código Identificador:**742A7982

**GABINETE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, ARM nº 2633, página 16, de 20 de abril de 2026, referente a Portaria PACD Nº 017/2026,

ONDE SE LÊ: PACD Nº 017/2026,

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	PERÍODO	VALOR
ANDREH SANTOS PINTO	Assessor Especial II	32608-1	22/04/2026 22/04/2026	Á 0,5
ÉRICA SANTOS DA SILVA	Auxiliar Administrativo	32375-1		
KEROLY ELLEN PEREIRA DE SOUZA BARBOSA	Enfermeira	32604-1		
ROCICLEIA DE LIMA BARBOSA	Digitadora	31738-3		
ISTEFANI ALMEIDA SAMPAIO	Enfermeiro	32443-1	27/04/2026 27/04/2026	Á 0,5
LARISSA RODRIGUES DE ALMEIDA	Assessora Especial I	Decreto nº 062/2025		
JUCIELE RODRIGUES GOES	Digitadora	31662-3		
RERIKA SOARES DA SILVA	Agente Administrativo	32398-1		

LEIA- SE: PACD Nº 018/2026,

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	PERÍODO	VALOR
ALEX LIMA DA SILVA	Secretário Municipal de Saúde	Decreto nº 076/2026	23/04/2026 25/04/2026	Á 2,5
JONHARA RODRIGUES DA SILVA	Assessora Especial II	32099-1		
LARISSA RODRIGUES DE ALMEIDA	Assessora Especial I	Decreto nº 061/2025		

CANTÁ/RR, 20 de abril de 2026.

**ALEX LIMA DA SILVA**,  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 076/2026.

**Publicado por:**  
Paulo José de Castro Santos  
**Código Identificador:**9C787E2F

**GABINETE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO**  
**ESPORTE E LAZER**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, diárias para as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, para participação nos seguintes eventos: **TRANSFORMAR JUNTOS**, no Auditório do Centro Amazônico de Fronteiras (CAF), na Universidade Federal de Roraima e **VIVA RORAIMA**, que ocorrerá no Parque Anauá, na cidade de Boa Vista/RR, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO
Naianes Mendonça Freitas	Assessora Especial	Boa Vista	23/04/2026 a
Fábia Andréia Costa Melo	Assessor Coord. de Turismo		26/04/2026

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cantá - RR, em 22 de abril de 2026

**GILSON DA SILVA PONTES**

Secretário Mun. Cult. Turismo, Esporte e Lazer

Dec. 226/2021

**Publicado por:**  
Paulo José de Castro Santos  
**Código Identificador:**BDDCF787

**GABINETE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**AGROPECUÁRIO**

**PORTARIA Nº 034/2026/PMC/SEDAG/GAB**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos seguintes servidores listados abaixo:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA	DIÁRIA
ELVIS PRESLEY VITORINO SILVA	Operador de Trator Agrícola	Vicinal 14	22/04/2026 23/04/2026	Gradagem e aração de solo	1,0
ERIC FREITAS SAMPAIO	Auxiliar Administrativo			Visita técnica, emissão de CAF e levantamento de demandas	1,0
MARIA ROSA VIRIATO ALEIXO	Auxiliar Administrativo			Visita técnica, emissão de CAF e levantamento de demandas	1,0
THIAGO DA SILVA SANTOS	Motorista			Deslocamento de equipes e levantamento de demandas	1,0
JOSIVALDO BARBOSA DA SILVA	Operador de Trator Agrícola	Comunidade Indígena da Lage	22/04/2026 a 24/04/2026 e 27/04/2026 a 01/05/2026	Gradagem e aração de solo	1,0
EDILTON COSTA PEREIRA	Operador de Trator Agrícola	Serra Grande 2		Gradagem e aração de solo	1,0
KELSON LINKOU MIRANDA RODRIGUES	Motorista	Vicinal 13 e Vicinal 19		Fiscalização de máquinas pesadas	7,0

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 22 de abril de 2026

**LEANDRO EMANUEL FREITAS DE PAIVA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Decreto nº 043/2025

**Publicado por:**  
Paulo José de Castro Santos  
**Código Identificador:**E2F05B14

**GABINETE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIA Nº 016/2026/SINFRA/PMC.**

**NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE**  
**PROCESSO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 032/2025.

**CONSIDERANDO** as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo relacionado, para atuar no processo nº 079/2025, Contrato nº 008/2026 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA PRAÇA VILA CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, CONVÊNIO Nº 056/2025 – ESTADO DE RORAIMA /SEINF/MUNICÍPIO DE CANTÁ.**

NOME	MATRÍCULA/CPF	FUNÇÃO
PABLO FERNANDES	671.XXX.XXX-68	GESTOR
MAURO DOS REIS MOREIRA	731.XXX.XXX-20	FISCAL ADMINISTRATIVO
RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA	688.XXX.XXX-06	FISCAL TÉCNICO

**Art. 2º** - Os servidores ora designados, não serão remunerados por esta atividade, receberão apenas a remuneração de seu cargo de origem.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantá - RR, 22 de abril de 2026.

**RONALD BRASIL PINHEIRO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Decreto nº 032/2025

**Publicado por:**  
Paulo José de Castro Santos  
**Código Identificador:**DC4B9582

**GABINETE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,**  
**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 010/2026**

**A Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a **autorização de deslocamento do servidor em serviço e dá outras providências**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** diária para os Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, para participar da **CAPACITAÇÃO SEI ADMINISTRAR E SEI USAR** sirvo-me do presente para dar prosseguimento as etapas de implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no Município de Cantá/RR seguinte dia e local.

NOME	DESTINO	SAIDA	RETORNO
------	---------	-------	---------

FRANCISCA DA SILVA E SILVA	BOA VISTA- RR	22/04/2026	22/04/2026
----------------------------	---------------	------------	------------

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Cantá - RR, em 22 de abril de 2026.

**CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS**  
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finanças  
Decreto Nº 153/2021

**Publicado por:**  
Paulo José de Castro Santos  
**Código Identificador:**A1ED14F9

**GABINETE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,**  
**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 011/2026**

**A Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a **autorização de deslocamento do servidor em serviço e dá outras providências**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** diária para os Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, para participar da **CAPACITAÇÃO SEI ADMINISTRAR E SEI USAR** sirvo-me do presente para dar prosseguimento as etapas de implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no Município de Cantá/RR seguinte dia e local.

NOME	DESTINO	SAIDA	RETORNO
SELYJANE COSTA SILVA	BOA VISTA- RR	23/04/2026	23/04/2026
LINDALVA GABRIELLY SOUSA BASTISTA	BOA VISTA- RR	23/04/2026	23/04/2026
FRANCINEIDE DE FREITAS SILVA	BOA VISTA- RR	23/04/2026	23/04/2026
ELENILSON SOUZA DA CONCEIÇÃO	BOA VISTA- RR	23/04/2026	23/04/2026
SUMARA DE SOUZA FERREIRA	BOA VISTA- RR	23/04/2026	23/04/2026
OZENILDO NUNES VIEIRA	BOA VISTA- RR	23/04/2026	23/04/2026

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Cantá - RR, em 22 de abril de 2026.

**CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS**  
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finanças  
Decreto Nº 153/2021

**Publicado por:**  
Paulo José de Castro Santos  
**Código Identificador:**BEBA88A5

**GABINETE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ**

**PORTARIA PACD Nº 020/2026/PMC/SEMSA/GAB**

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a Portaria e dá outras providências.

Resolve:

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão e adequação das normativas administrativas para melhor atender aos princípios da eficiência no serviço público, carece de ajustes que demandam nova regulamentação para melhor adequação às diretrizes administrativas da Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 1º** Torna-se sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria PACD nº 018/2026/PMC/SEMSA/GAB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, Nº 2633, pág.15, por motivo de duplicação de publicação.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá – RR, 22 de abril de 2026.

**ALEX LIMA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Nº 076/2026

**Publicado por:**  
Paulo José de Castro Santos  
**Código Identificador:05E83A80**

#### GABINETE

#### SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2026

Processo Licitatório nº 076/2025-SAAS/PMC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 021/2025. Tipo: Menor Preço, por Grupo. Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social-SAAS, bem como as Secretarias participantes. Empresa: BARAO COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.416.388/0001-86, vencedora dos grupos I, II, III, IV e V, conforme detalhado abaixo:

Grupo I: item 1, valor unitário R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), item 2, valor unitário R\$ 7,00 (sete reais), item 3, valor unitário R\$ 4,00 (quatro reais), item 4, valor unitário R\$ 5,00 (cinco reais), item 5, valor unitário R\$ 5,00 (cinco reais), item 6, valor unitário R\$ 18,00 (dezoito reais), item 7, valor unitário R\$ 4,00 (quatro reais), item 8, valor unitário R\$ 4,00 (quatro reais), item 9, valor unitário R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), item 10, valor unitário R\$ 7,00 (sete reais), item 11, valor unitário R\$ 7,00 (sete reais), item 12, valor unitário R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), item 13, valor unitário R\$ 5,00 (cinco reais), item 14, valor unitário R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), item 15, valor unitário R\$ 16,00 (dezesseis reais), item 16, valor unitário R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), item 17, valor unitário R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos), item 18, valor unitário R\$ 7,00 (sete reais), item 19, valor unitário R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), item 20, valor unitário R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), item 21, valor unitário R\$10,40 (dez reais e quarenta centavos), item 22, valor unitário R\$ 17,00 (dezessete reais), item 23, valor unitário R\$12,00 (doze reais), item 24, valor unitário R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), item 25, valor unitário R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), item 26, valor unitário R\$ 13,00 (treze reais), item 27, valor unitário R\$ 5,00 (cinco reais), item 28, valor unitário R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos), item 29, valor unitário R\$ 9,66 (nove reais e sessenta e seis centavos), item 30, valor unitário R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), item 31, valor unitário R\$ 3,26 ( três reais e vinte e seis centavos), item 32, valor unitário R\$ 30,00 (trinta reais), item 33, valor unitário R\$ 32,00 (trinta e dois reais), item 34, valor unitário R\$ 13,00 (treze reais), item 35, valor unitário R\$ 13,00 (treze reais), item 36, valor unitário R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos), item 37, valor unitário R\$ 12,00 (doze reais), item 38, valor unitário R\$ 15,00 (quinze reais), item 39, valor unitário R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), item 40, valor unitário R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), item 41, valor unitário R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), item 42, valor unitário R\$ 20,00 (vinte reais), item 43, valor unitário R\$ 16,30 (dezesseis reais e

trinta centavos), item 44, valor unitário R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos), item 45, valor unitário R\$ 6,00 (seis reais), item 46, valor unitário R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), item 47, valor unitário R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), item 48, valor unitário R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos), item 49, valor unitário R\$ 7,00 (sete reais), item 50, valor unitário R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), item 51, valor unitário R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos), item 52, valor unitário R\$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos), item 53, valor unitário R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), item 54, valor unitário R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos), item 55, valor unitário R\$ 15,70 (quinze reais e setenta centavos), item 56, valor unitário R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos), item 57, valor unitário R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), item 58, valor unitário R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos), item 59, valor unitário R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), item 60, valor unitário R\$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos), item 61, valor unitário R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), item 62, valor unitário R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos), item 63, valor unitário R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos);

Grupo II: item 1, valor unitário R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), item 2, valor unitário R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos), item 3, valor unitário R\$ 5,00 (cinco reais), item 4, valor unitário R\$ 5,00 (cinco reais), item 5, valor unitário R\$ 17,00 (dezessete reais), item 6, valor unitário R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), item 7, valor unitário R\$ 16,00 (dezesseis reais), item 8, valor unitário R\$ 4,00 (quatro reais);

Grupo III: item 1, valor unitário R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), item 2, valor unitário R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos), item 3, valor unitário R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), item 4, valor unitário R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), item 5, valor unitário R\$ 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos), item 6, valor unitário R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), item 7, R\$ 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos) , item 8, valor unitário R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos);

Grupo IV: item 1, valor unitário R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), item 2, valor unitário R\$ 6,00 (seis reais), item 3, valor unitário R\$ 4,00 (quatro reais), item 4, valor unitário R\$ 16,00 (dezesseis reais), item 5, valor unitário R\$ 20,00 (vinte reais), item 6, valor unitário R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos);

Grupo V: item 1, valor unitário R\$ 4,00 (quatro reais), item 2, valor unitário R\$ 8,00 (oito reais), item 3, valor unitário R\$ 6,00 (seis reais), item 4, valor unitário R\$ 4,00 (quatro reais), item 5, valor unitário R\$ 16,00 (dezesseis reais), item 6, valor unitário R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), item 7, valor unitário R\$ 17,00 (dezessete reais), item 8, valor unitário R\$ 5,00 (cinco reais).

A Ata de Registro de Preços terá a validade e vigência por 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e diários oficiais, e poderá ser prorrogado por igual período. Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021.

Cantá-RR, 22 de abril de 2026.

**ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo José de Castro Santos  
**Código Identificador:9B1A7303**

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE DE**  
**APTIDÃO FÍSICA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

A COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO CUMPRINDO O DISPOSTO NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2026, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF).

Bonfim/RR, 22 de abril de 2026.

**COMISSÃO ORGANIZADORA****CARGO: CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**

Nº DE ORDEM	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	TESTE Nº 1	TESTE Nº 2	TESTE Nº 3	RESULTADO
01	ADALBERTO DA SILVA MACEDO	67	APTO	APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
02	ADILON FARIAS DE ANDRADE	35	APTO	APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
03	AGNELI DE SOUZA OLIVEIRA	30	APTO	APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
04	CHARLES MADEIRA DO NASCIMENTO	54	APTO	APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
05	GEOVANI DIOGO PEIXOTO	22	APTO	APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
06	HELTON DOS SANTOS COSTA	21	APTO	APTO	APTO	APTO
07	IAN KAIRON GASKIN MARTINS	58	APTO	APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
08	JEFFERSON RIBEIRO	17	APTO	APTO	APTO	APTO
09	JUAN SANTIAGO MEDINA PAINO	52	APTO	APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
10	NATALINO DOS REIS	59	APTO	APTO	NÃO APTO	NÃO APTO

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Nº DE ORDEM	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	TESTE Nº 1	TESTE Nº 2	TESTE Nº 3	RESULTADO
01	ADRIEL CARDOSO DOS SANTOS	46	FALTOSO	FALTOSO	FALTOSO	NÃO APTO
02	ALBERCY UCHOA LIMA	13	FALTOSO	FALTOSO	FALTOSO	NÃO APTO
03	ANDRESON AIRES DE JESUS	31	APTO	APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
04	ARTHUR ANTUNES COIMBRA ARAUJO DA SILVA	20	FALTOSO	FALTOSO	FALTOSO	NÃO APTO
05	BERENICE ANGELIQUE AMBROZIO DE LIMA	24	APTO	APTO	APTO	APTO
06	BEVERLY ANA FREDERICO DA SILVA	64	FALTOSO	FALTOSO	FALTOSO	NÃO APTO
07	CLAUDIANE CARVALHO NASCIMENTO	61	APTO	APTO	APTO	APTO
08	DARDANIA DAVI	53	APTO	APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
09	DAVI FERREIRA DO NASCIMENTO	23	APTO	APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
10	DORILDA MEDIANEIRA DA ROSA DOS SANTOS	29	FALTOSO	FALTOSO	FALTOSO	NÃO APTO
11	ELISANGELA LEAO COUTINHO	27	FALTOSO	FALTOSO	FALTOSO	NÃO APTO
12	ERONILDES FARIAS DE SOUZA	37	APTO	APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
13	FRANCISCA DO CANTO REIS	66	APTO	APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
14	ISABEL PINHO MENDES	5	FALTOSO	FALTOSO	FALTOSO	NÃO APTO
15	JOCELIANE XAVIER CONSTANTINO	60	APTO	APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
16	JOSE JAIRO NASCIMENTO ARAUJO	28	FALTOSO	FALTOSO	FALTOSO	NÃO APTO
17	JOSE VALDEMIR DA SILVA	47	APTO	APTO	APTO	APTO
18	KATHERIN ALEJANDRA AMUNDARAY MALAVE	26	FALTOSO	FALTOSO	FALTOSO	NÃO APTO
19	LARYSSA SUANY SILVA BENEDETTI	32	APTO	APTO	APTO	APTO
20	LIA OLIVEIRA DA COSTA	55	APTO	APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
21	LOREDANA VALADARES DE SOUSA	40	FALTOSO	FALTOSO	FALTOSO	NÃO APTO
22	LUCAS VIEIRA DA SILVA	18	APTO	APTO	APTO	APTO
23	MACELO SANTOS ALVES	49	FALTOSO	FALTOSO	FALTOSO	NÃO APTO
24	MARIA DE NAZARE SILVA DA SILVA	51	APTO	APTO	APTO	APTO
25	MARILZA SANTOS CRUZ	45	APTO	APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
26	MARIO DOUGLAS ALUISIO DOUGLAS	36	NÃO APTO	NÃO APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
27	MATHEUS LOPES DE MAGALHAES	65	APTO	APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
28	MIQUEIAS LIMA DA SILVA	50	APTO	APTO	NÃO APTO	NÃO APTO
29	NIKITA FARIAS AZEVEDO	34	FALTOSO	FALTOSO	FALTOSO	NÃO APTO
30	PAULO RICARDO ROMERO DIAS JUNIOR	42	FALTOSO	FALTOSO	FALTOSO	NÃO APTO
31	RAKEL SANTOS DUARTE	43	FALTOSO	FALTOSO	FALTOSO	NÃO APTO
32	SAMUEL CORREA BASTOS	63	APTO	APTO	APTO	APTO
33	SHERIMILA EDMUNDO GRIFFTH	70	APTO	APTO	APTO	APTO
34	SILVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA	7	APTO	APTO	APTO	APTO
35	SOCORRO GOMES RODRIGUES	11	FALTOSO	FALTOSO	FALTOSO	NÃO APTO
36	SUYENNE INAIAR PEIXOTO DA SILVA	14	APTO	APTO	APTO	APTO
37	VLAMIR DE SOUZA PERES	19	FALTOSO	FALTOSO	FALTOSO	NÃO APTO
38	WILTON PARICA DA SILVA	44	FALTOSO	FALTOSO	FALTOSO	NÃO APTO

**CARGO: TELEFONISTA, AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM)**

Nº DE ORDEM	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	TESTE Nº 1	TESTE Nº 2	TESTE Nº 3	RESULTADO
01	IONI SARA RODRIGUES SINGH	56	APTO	APTO	APTO	APTO
02	MATHEUS SOARES DE CAMPOS	8	APTO	APTO	NÃO APTO	NÃO APTO

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Nº DE ORDEM	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	TESTE Nº 1	TESTE Nº 2	TESTE Nº 3	RESULTADO
01	LEONILDO LIMA ROSAS	57	APTO	APTO	APTO	APTO

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:5536B987**

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 397/2024**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****LEI MUNICIPAL Nº 397/2024 Pacaraima, 13 de dezembro de 2024.**

“DISPÕE SOBRE A PREVISÃO DA RECEITA A FIXAÇÃO DA DESPESA DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

**Autor:**  
**Poder Executivo Municipal**

Pacaraima-Roraima  
2024

**LEI MUNICIPAL Nº 397/2024 Pacaraima, 13 de dezembro de 2024.**

“DISPÕE SOBRE A PREVISÃO DA RECEITA A FIXAÇÃO DA DESPESA DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Pacaraima, aprovou COM EMENDAS e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de PACARAIMA para o exercício de 2025, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei Orça a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 111.917.191,58 (Cento e onze milhões, novecentos e dezessete mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).

**I ORÇAMENTO FISCAL R\$ 86.002.629,18**  
**II ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL R\$ 25.914.562,41**

**Art. 2º** - A Receita total, compreende o Orçamento mencionados nos incisos I e II do Artigo anterior, e estimado no valor R\$ 111.917.191,58 (Cento e onze milhões, novecentos e dezessete mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos);

**PARAGRAFO ÚNICO** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e ingressos de outras Receitas Correntes e de Capital conforme dispõe a Lei Orgânica do Município, e a legislação Estadual pertinente, nas especificações do Anexo I da Lei 4320/64 e de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
Receita Tributária	R\$	5.415.174,47
Receita Patrimonial	R\$	819.006,97
Transferências Correntes	R\$	106.744.045,12
- Dedução de Rec. Corrente	R\$	-6.408.633,00
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.347.598,02</b>
Transferência de Capital	R\$	5.347.598,02
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>111.917.191,58</b>

**Art. 3º** A Despesa será realizada segundo o Demonstrativo da Receita e da Despesa Segundo as Categorias Econômicas, com recursos do Tesouro e de Outras Fontes, conforme estabelecido no Anexo 1 da Lei 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

Código	Discriminação	Valor
0001	MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	2.838.687,82
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	496.412,22
0003	AÇÃO JUDICIÁRIA	292.768,88
0004	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.175.434,91
0005	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	25.000,00
0006	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANIZAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA	4.035.544,77
0007	ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	497.905,64
0008	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	255.690,95
0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	8.999.404,82
0010	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	53.689.396,49
0011	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO BÁSICO	1.720.716,21
0012	GESTÃO DOS PROGRAMAS - FNDE	3.124.850,42

0013	APOIO A DIFUSÃO CULTURAL TRADICIONAL DO MUNICIPIO	533.819,65
0016	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL	152.145,00
0027	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	1.396.883,42
0031	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE MEIO AMB. E TURISMO	1.789.154,99
0057	PISO ENFERMAGEM	765.065,00
0059	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE FINANÇAS	10.500,00
0078	ORÇAMENTO DA CRIANÇA	5.514.417,52
0099	RESERVA DE CONTIGENCIA	948.701,25
0150	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	504.599,03
0302	GESTÃO DO SUAS	264.135,25
0303	PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL	134.800,00
0304	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	197.000,00
0500	GESTÃO RECURSOS DA SAÚDE - RP	6.101.149,14
0501	GESTÃO DO SUS FEDERAL	9.192.814,05
0502	GESTÃO DO SUS ESTADUAL	260.194,15
	<b>TOTAL</b>	<b>111.917.191,58</b>

**Art. 4º** - Os Programas de Obras custeadas com Recursos do Tesouro e de Outras Fontes estão detalhadas no Programa de Trabalho, conforme estabelecido no Anexo 6 da Lei 4.320/64.

**Art. 5º** - Os quantitativos alocados aos Projetos e Atividades representam custos provisionais e serão ajustados automaticamente, com base nos dados relativos à efetiva realização dos gastos, respeitando os limites globais estabelecidos, por elementos de Despesas, em cada Unidade Orçamentária.

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo Autorizado, no que lhe couber, a: I Efetuar operações de Crédito por antecipação de Receita (ARO) em qualquer mês, até o montante equivalente a 25% (Vinte e cinco por cento) do total da Receita Orçada, oferecendo as garantias usuais necessárias para a realização das operações de crédito.

**I** Decretar a abertura de Crédito Suplementares, com, até o limite de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) da Despesa fixada, desde que utilize recursos hábeis apontados na íntegra prescritas no parágrafo 1º (primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4320/64, com exceção do Inciso II (Os resultados de Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária), ficando este Item a critério da Administração para uma melhor execução Financeira e Orçamento, bem como não serão computado para este percentual as despesas a seguir:

- a) A pessoal e encargos sociais;
- b) A pagamento do serviço da dívida;
- c) Ao FUNDEB; e
- d) A convênios, contratos, acordos e ajustes.

**II** Adotar medidas que julgar necessárias e/ou convenientes para ajustar o ritmo da Despesa ao comportamento da Arrecadação da Receita, podendo, inclusive, aprovar por Decreto plano de contenção de gastos variáveis.

**I II** Até o Limite de 25% (Vinte e cinco por Cento) das Dotações definidas neste Orçamento procederá à compensação, conversão ou criação de Fontes de Recursos Ordinários, vinculados ou Próprios dos Projetos Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhe alterar o valor Global, com a finalidade de assegurar a execução das Programações definidas nesta Lei, não serão computados neste limite os Recursos utilizados para cobertura de Pessoal e Encargos Sociais.

**IV** Fica o Poder Executivo autorização a firmar Convênios Federais e Estaduais que serão abertos por Créditos Especiais, com base nos Projetos/Atividades das Dotações previstas neste Orçamento e ainda as contempladas no PPA e LDO, decorrentes de ingressos de Recursos Provenientes de Convênios Federais e Estaduais.

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, para fins Orçamentários, e Contábeis, as Novas Denominações de Órgãos e/ou Unidades decorrentes de alterações legalmente aprovadas após a elaboração desta Lei.

**Art. 8º** O Poder Executivo atuará efetivamente para manutenção e conservação do patrimônio público.

**Art. 9º** E parte integrante desta Lei Orçamentária, os Quadros de Detalhamento de Despesas especificadas, por Projeto Atividade, Elementos de Despesas e os respectivos desdobramentos do Orçamento Fiscal e de Seguridades Social, com os valores do disposto no Art. 3º desta Lei.

**Art. 10º** As Tabelas respectivas e Anexas, conforme a Lei 4.320/64 ficam fazendo parte desta Lei.

**Art. 11º** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

~~**Art. 12.** As despesas do Poder Legislativo serão fixadas no percentual de 7% (sete por cento), relativos ao somatório da receita tributária, das transferências previstas nos artigos 153, 158 e 159 da Constituição da República, da arrecadação da dívida ativa tributária e das contribuições da iluminação pública efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme previsto no artigo 29-A, inciso II, da Constituição da República. (Emenda Modificativa nº. 002/2024 – Vereadora Odilanei da Silva dos Santos).~~

**Art. 12.** As despesas do Poder Legislativo serão fixadas no percentual de 7% (sete por cento), relativos ao somatório da receita tributária, das transferências previstas nos artigos 153, 158 e 159 da Constituição da República, da arrecadação da dívida ativa tributária e das contribuições da iluminação pública efetivamente realizadas no exercício anterior, a saber: 2024 (dois mil e vinte e quatro), conforme previsto no Artigo 29-A, inciso II, da Constituição da República.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo não poderá anular parcial ou totalmente as dotações orçamentárias da Câmara de Vereadores de Pacaraima, para suplementação de qualquer outro órgão ou Secretaria, sem prévia autorização legislativa.

**GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**JULIANO TORQUATO DOS SANTOS**

Prefeito de Pacaraima

**Publicado por:**  
Ruy Jackson Pereira Germano  
Código Identificador:D3D9E9A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE PROGRESSÕES DOS SERVIDORES**

**ATA DE REUNIÃO**

Aos **7 (sete) dias do mês de abril do ano de 2026**, às **11 horas e 52 minutos**, reuniu-se a **Comissão de Progressões dos Servidores**, instituída pela **Portaria nº 353-A/2023, de 03 de janeiro de 2023**, nas dependências da **Prefeitura Municipal de Pacaraima**, situada à **Rua Monte Roraima, s/nº, bairro Vila Nova**, neste Município de Pacaraima – Estado de Roraima, com a finalidade de proceder à análise das situações funcionais relativas ao **desenvolvimento na carreira dos servidores efetivos da Administração Pública Municipal**, abrangendo tanto as **progressões horizontais por tempo de serviço** quanto as **progressões verticais decorrentes da apresentação de títulos e diplomas de qualificação profissional**, nos termos da legislação municipal vigente, sendo estas últimas apreciadas **individualmente, conforme a documentação apresentada por cada servidor**.

Inicialmente, foram analisadas as disposições constantes na **Lei Municipal nº 289/2019**, que institui o **Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR dos servidores públicos do Município de Pacaraima**, especialmente no que se refere à estrutura de classes e padrões e às regras de desenvolvimento funcional dos servidores.

A Comissão considerou o **Decreto Executivo nº 048/2026**, que homologou o resultado da avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais submetidos ao estágio probatório, declarando-os **APTOS**, após o cumprimento do período legal de avaliação e a obtenção de desempenho satisfatório.

Conforme consta no **Anexo Único do referido decreto**, os servidores ali relacionados cumpriram integralmente o período de estágio probatório, passando a integrar definitivamente o quadro efetivo de pessoal da Administração Pública Municipal.

Diante da análise da legislação aplicável e da documentação funcional dos servidores, esta Comissão concluiu que **todos os servidores constantes no Decreto Executivo nº 048/2026 que fazem parte dos cargos pertinentes a Lei 289/2019**, passando da **Classe A – Padrão I para a Classe A – Padrão II**, dentro da estrutura de carreira correspondente ao cargo efetivo ocupado.

Para fins de organização administrativa e correta identificação funcional, a relação dos servidores foi estruturada de acordo com os quadros de vencimentos do PCCR, conforme segue:

Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Padrão Atual
8974	ANDERSON ERNANDES MARQUES	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	Classe A – Padrão II
1081	CARLOS JHONYSON PAZ DA SILVA	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	Classe A – Padrão II
8965	DEJANIRA ELIAS BRANCO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Classe A – Padrão II
8978	EDIR RIBEIRO SIMOES	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	Classe A – Padrão II
8966	INGRIDY VIVIANE DA SILVA MARCOLINO	ASSISTENTE EDUCACIONAL	Classe A – Padrão II
8963	LEONILIA LEITE NUNES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Classe A – Padrão II
6172	MAXWELL DA SILVA SOUZA	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	Classe A – Padrão II
8964	ODER DE SOUZA PIMENTEL FILHO	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	Classe A – Padrão II
8972	ORLANDO MAGNO SILVA LOURENÇO	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	Classe A – Padrão II
7071	PATRICIA SOUSA DA SILVA	AUXILIAR NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Classe A – Padrão II
4951	RAIMUNDA NONATA PEREIRA MIRANDA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Classe A – Padrão II
8969	TAYNARA CRISTINA DE OLIVEIRA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Classe A – Padrão II
1966	YANNA LAURA COUTINHO DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Classe A – Padrão II
8960	ELVYS MIGUEL SILVA RODRIGUES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Classe A – Padrão II
348	ANA ELISA THIES PAIXÃO	ASSISTENTE EDUCACIONAL	Classe A – Padrão II
8967	MARIA SAMARA DE JESUS ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Classe A – Padrão II
8980	YURIS DA SILVA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Classe A – Padrão II
8968	MAURICIO JANUARIO DE SOUZA	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	Classe A – Padrão II

Dessa forma, esta Comissão **recomenda que a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração proceda ao devido registro da progressão funcional nos assentamentos funcionais dos servidores acima mencionados**.

Em continuidade aos trabalhos, esta Comissão passou à análise dos **requerimentos individuais apresentados por servidores públicos municipais**, referentes à concessão da **Gratificação de Incentivo à Qualificação Profissional (GIQP)**, mediante verificação da documentação comprobatória de títulos e diplomas apresentados.

Em análise ao requerimento protocolado pela servidora **ALÊIDES SOUZA BEZERRA**, matrícula nº **8480**, ocupante do cargo de **ENTREVISTADORA SOCIAL**, vinculada à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no qual solicita a concessão da **Gratificação de Incentivo à Qualificação Profissional (GIQP)**, esta Comissão procedeu à verificação da documentação apresentada. Constatou-se a apresentação de **CERTIFICADO de conclusão do curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, expedido pela **FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**. Após análise da documentação e com fundamento no **art. 30 da Lei Municipal nº 289/2019**, com alterações da **Lei Municipal nº 333/2021**, esta Comissão concluiu que a servidora **ESTÁ APTA** à concessão da **GIQP**, no percentual de **40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base**, de natureza não acumulativa. Diante do exposto, a Comissão **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE**, recomendando o devido registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Em análise ao requerimento protocolado pela servidora **SANDRA LOPES DOS SANTOS**, matrícula nº **712**, ocupante do cargo de **EDUCADOR SOCIAL**, vinculada à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no qual solicita a concessão da **Gratificação de Incentivo à Qualificação Profissional (GIQP)**, esta Comissão procedeu à verificação da documentação apresentada. Constatou-se a apresentação de **DIPLOMA de conclusão do curso de LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA ESPANHOLA**, expedido pela **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**. Após análise da documentação e com fundamento no **art. 30 da Lei Municipal nº 289/2019**, com alterações da **Lei Municipal nº 333/2021**, esta Comissão concluiu que a servidora **ESTÁ APTA** à concessão da **GIQP**, no percentual de **30% (trinta por cento) sobre o vencimento base**, de natureza não acumulativa. Diante do exposto, a Comissão **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE**, recomendando o devido registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Em análise ao requerimento protocolado pela servidora **MONIELICA NONATA SANTOS**, matrícula nº **1887**, ocupante do cargo de **AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**, vinculada à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto** no qual solicita a concessão da

**Gratificação de Incentivo à Qualificação Profissional (GIQP)**, esta Comissão procedeu à verificação da documentação apresentada. Constatou-se a apresentação de **CERTIFICADO de conclusão do curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO COM ÊNFASE EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, expedido pela **FACULDADE IBRA DE MINAS GERAIS - FIBMG**. Após análise da documentação e com fundamento no **art. 30 da Lei Municipal nº 289/2019**, com alterações da **Lei Municipal nº 333/2021**, esta Comissão concluiu que a servidora **ESTÁ APTA** à concessão da **GIQP**, no percentual de **40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base**, de natureza não acumulativa. Diante do exposto, a Comissão **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE**, recomendando o devido registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Em análise ao requerimento protocolado pela servidora **LISSANDRA SOUZA BEZERRA**, matrícula nº **8592**, ocupante do cargo de **AUXILIAR NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, vinculada à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, no qual solicita a concessão da **Gratificação de Incentivo à Qualificação Profissional (GIQP)**, esta Comissão procedeu à verificação da documentação apresentada. Constatou-se a apresentação de **CERTIFICADO de conclusão do ENSINO MÉDIO**, expedido pela **ESCOLA ESTADUAL MILITARIZADO CICERO VIEIRA NETO**. Após análise da documentação e com fundamento no **art. 30 da Lei Municipal nº 289/2019**, com alterações da **Lei Municipal nº 333/2021**, esta Comissão concluiu que o servidor **ESTÁ APTA** à concessão da **GIQP**, no percentual de **10% (dez por cento) sobre o vencimento base**, de natureza não acumulativa. Diante do exposto, a Comissão **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE**, recomendando o devido registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Em análise ao requerimento protocolado pela servidora **KAROLYNE ESTAFANI VIEIRA PAES**, matrícula nº **4271**, ocupante do cargo de **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, vinculada à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, no qual solicita a concessão da **Gratificação de Incentivo à Qualificação Profissional (GIQP)**, esta Comissão procedeu à verificação da documentação apresentada. Constatou-se a apresentação de **CERTIFICADO de conclusão do ENSINO MÉDIO**, expedido pela **ESCOLA ESTADUAL MILITARIZADO CICERO VIEIRA NETO**. Após análise da documentação e com fundamento no **art. 30 da Lei Municipal nº 289/2019**, com alterações da **Lei Municipal nº 333/2021**, esta Comissão concluiu que o servidor **ESTÁ APTA** à concessão da **GIQP**, no percentual de **10% (dez por cento) sobre o vencimento base**, de natureza não acumulativa. Diante do exposto, a Comissão **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE**, recomendando o devido registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Em análise ao requerimento protocolado pelo servidor **DIEGO GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº **1365**, ocupante do cargo de **AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, no qual solicita a concessão da **Gratificação de Incentivo à Qualificação Profissional (GIQP)**, esta Comissão procedeu à verificação da documentação apresentada. Constatou-se a apresentação de **CERTIFICADO de conclusão do ENSINO MÉDIO**, expedido pela **ESCOLA ESTADUAL MILITARIZADO CICERO VIEIRA NETO**. Após análise da documentação e com fundamento no **art. 30 da Lei Municipal nº 289/2019**, com alterações da **Lei Municipal nº 333/2021**, esta Comissão concluiu que o servidor **ESTÁ APTO** à concessão da **GIQP**, no percentual de **10% (dez por cento) sobre o vencimento base**, de natureza não acumulativa. Diante do exposto, a Comissão **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE**, recomendando o devido registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Em análise ao requerimento protocolado pelo servidor **RAFAEL DA SILVA CAVALCANTE**, matrícula nº **8478**, ocupante do cargo de **AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, no qual solicita a concessão da **Gratificação de Incentivo à Qualificação Profissional (GIQP)**, esta Comissão procedeu à verificação da documentação apresentada. Constatou-se a apresentação de **CERTIFICADO de conclusão do ENSINO MÉDIO**, expedido pela **ESCOLA ESTADUAL MILITARIZADO CICERO VIEIRA NETO**. Após análise da documentação e com fundamento no **art. 30 da Lei Municipal nº 289/2019**, com alterações da **Lei Municipal nº 333/2021**, esta Comissão concluiu que o servidor **ESTÁ APTO** à concessão da **GIQP**, no percentual de **10% (dez por cento) sobre o vencimento base**, de natureza não acumulativa. Diante do exposto, a Comissão **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE**, recomendando o devido registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Em análise ao requerimento protocolado pelo servidor **NADSON SANTOS PERES**, matrícula nº **8604**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EDUCACIONAL**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, no qual solicita a concessão da **Gratificação de Incentivo à Qualificação Profissional (GIQP)**, esta Comissão procedeu à verificação da documentação apresentada. Constatou-se a apresentação de **CERTIFICADO de conclusão do curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA E FÍSICA**, expedido pela **FACULDADE FUTURA**. Após análise da documentação e com fundamento no **art. 30 da Lei Municipal nº 289/2019**, com alterações da **Lei Municipal nº 333/2021**, esta Comissão concluiu que o servidor **ESTÁ APTO** à concessão da **GIQP**, no percentual de **40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base**, de natureza não acumulativa. Diante do exposto, a Comissão **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE**, recomendando o devido registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Em análise ao requerimento protocolado pelo servidor **FRANCIMAR TEIXEIRA TRINDADE**, matrícula nº **97**, ocupante do cargo de **AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, no qual solicita a concessão da **Gratificação de Incentivo à Qualificação Profissional (GIQP)**, esta Comissão procedeu à verificação da documentação apresentada. Constatou-se a apresentação de **DIPLOMA de conclusão do curso TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, expedido pelo **COLÉGIO TÉCNICO GLOBAL - GLOBALTEC**. Após análise da documentação e com fundamento no **art. 30 da Lei Municipal nº 289/2019**, com alterações da **Lei Municipal nº 333/2021**, esta Comissão concluiu que o servidor **ESTÁ APTO** à concessão da **GIQP**, no percentual de **20% (vinte por cento) sobre o vencimento base**, de natureza não acumulativa. Diante do exposto, a Comissão **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE**, recomendando o devido registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente **Ata**, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão.

**Publicado por:**  
Ruy Jackson Pereira Germano  
**Código Identificador:67BF71D0**

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**

**GABINETE**  
**BALANÇO ORÇAMENTARIO**

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Amajari - RR (Poder Executivo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2025**

**Período de referência: 2º bimestre**

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.201.386,85	119.169.671,54	10.929.982,82	9,17	25.681.601,47	21,55	93.488.070,07
RECEITAS CORRENTES	42.388.478,44	63.177.880,16	8.879.986,82	14,06	22.001.951,60	34,83	41.175.928,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.230.369,26	8.129.309,78	506.208,17	6,23	863.838,22	10,63	7.265.471,56
Impostos	1.213.768,76	8.112.709,28	495.347,79	6,11	830.427,80	10,24	7.282.281,48
Taxas	16.600,50	16.600,50	10.860,38	65,42	33.410,42	201,26	-16.809,92
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	102.000,00	102.000,00	42.106,76	41,28	109.909,43	107,75	-7.909,43
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	102.000,00	102.000,00	42.106,76	41,28	109.909,43	107,75	-7.909,43
RECEITA PATRIMONIAL	969.458,25	1.277.986,95	289.307,15	22,64	612.506,62	47,93	665.480,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	969.458,25	1.277.986,95	289.307,15	22,64	612.506,62	47,93	665.480,33
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.086.650,93	53.668.583,43	8.042.364,74	14,99	20.415.697,33	38,04	33.252.886,10
Transferências da União e de suas Entidades	18.275.068,13	24.478.305,07	2.437.548,81	9,96	9.631.811,34	39,35	14.846.493,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.585.867,90	16.964.563,46	3.153.484,24	18,59	5.335.768,20	31,45	11.628.795,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.225.714,90	12.225.714,90	2.451.331,69	20,05	5.448.117,79	44,56	6.777.597,11
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	12.812.908,41	55.991.791,38	2.049.996,00	3,66	3.679.649,87	6,57	52.312.141,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.812.908,41	55.991.791,38	2.049.996,00	3,66	3.679.649,87	6,57	52.312.141,51
Transferências da União e de suas Entidades	12.812.908,41	55.541.791,38	2.049.996,00	3,69	3.229.649,87	5,81	52.312.141,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		450.000,00		0,00	450.000,00	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.201.386,85	119.169.671,54	10.929.982,82	9,17	25.681.601,47	21,55	93.488.070,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.201.386,85	119.169.671,54	10.929.982,82	9,17	25.681.601,47	21,55	93.488.070,07
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.201.386,85	119.169.671,54	10.929.982,82	9,17	25.681.601,47	21,55	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.201.386,85	120.252.657,71	7.691.139,54	87.841.425,02	32.411.232,69	10.089.523,49	17.067.057,33	103.185.600,38	15.786.552,04	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	40.397.706,61	57.821.933,86	4.214.133,97	41.840.644,63	15.981.289,23	9.253.537,63	16.090.061,13	41.731.872,73	14.809.555,84	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.383.106,34	21.796.386,17	1.591.693,62	18.539.534,03	3.256.852,14	4.070.101,27	7.197.271,77	14.599.114,40	6.517.254,06	

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.014.600,27	36.025.547,69	2.622.440,35	23.301.110,60	12.724.437,09	5.183.436,36	8.892.789,36	27.132.758,33	8.292.301,78	
DESPESAS DE CAPITAL	14.361.000,24	61.988.043,85	3.477.005,57	46.000.780,39	15.987.263,46	835.985,86	976.996,20	61.011.047,65	976.996,20	
INVESTIMENTOS	13.976.540,13	61.206.583,74	3.077.005,57	45.220.780,39	15.985.803,35	697.114,69	706.105,69	60.500.478,05	706.105,69	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	384.460,11	781.460,11	400.000,00	780.000,00	1.460,11	138.871,17	270.890,51	510.569,60	270.890,51	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	442.680,00	442.680,00			442.680,00			442.680,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.201.386,85	120.252.657,71	7.691.139,54	87.841.425,02	32.411.232,69	10.089.523,49	17.067.057,33	103.185.600,38	15.786.552,04	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.201.386,85	120.252.657,71	7.691.139,54	87.841.425,02	32.411.232,69	10.089.523,49	17.067.057,33	103.185.600,38	15.786.552,04	
SUPERÁVIT (XIII)							8.614.544,14		9.895.049,43	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.201.386,85	120.252.657,71	7.691.139,54	87.841.425,02		10.089.523,49	25.681.601,47		25.681.601,47	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades										
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências do Exterior										
Demais Transferências Correntes										
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>										
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais										
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos										
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público										
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital										
Demais Receitas Correntes										
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>										
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>										
Operações de Crédito - Mercado Interno										
Operações de Crédito - Mercado Externo										
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>										
Alienação de Bens Móveis										
Alienação de Bens Imóveis										
Alienação de Bens Intangíveis										
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>										
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>										
Transferências da União e de suas Entidades										
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades										
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências do Exterior										
Demais Transferências de Capital										
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>										
Integralização do Capital Social										
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro										
Resgate de Títulos do Tesouro										

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária										
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)	INSCRITAS EM RESTOS A NÃO PROCESSADOS
<b>Despesas Intra-Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
DESPESAS CORRENTES				0,00							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS											
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES											
DESPESAS DE CAPITAL											
INVESTIMENTOS											
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

## RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa												
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	55.201.386,85	120.252.657,71	7.691.139,54		87.841.425,02	100,00	32.411.232,69	10.089.523,49		17.067.057,33	100,00	103.185.600,38	
Legislativa	1.214.049,90	1.924.645,39	316.599,00		1.214.119,57	1,38	710.525,82	258.603,92		440.678,98	2,58	1.483.966,41	
Ação Legislativa	1.214.049,90	1.924.645,39	316.599,00		1.214.119,57	1,38	710.525,82	258.603,92		440.678,98	2,58	1.483.966,41	
Controle Externo													
FU01 - Administração Geral													
FU01 - Demais Subfunções													
Judiciária													
Ação Judiciária													
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário													
FU02 - Administração Geral													
FU02 - Demais Subfunções													
Essencial à Justiça													
Defesa da Ordem Jurídica													
Representação Judicial e Extrajudicial													
FU03 - Administração Geral													
FU03 - Demais Subfunções													
Administração	16.924.470,25	21.960.712,37	1.906.875,52		10.560.035,68	12,02	11.400.676,69	1.978.775,93		3.903.158,62	22,87	18.057.553,75	
Planejamento e Orçamento													
FU04 - Administração Geral	16.150.430,15	20.923.992,27	1.506.875,52		9.561.958,85	10,89	11.362.033,42	1.799.633,47		3.564.351,62	20,88	17.359.640,65	
Administração Financeira	604.715,00	881.715,00	400.000,00		870.976,83	0,99	10.738,17	155.069,50		295.018,82	1,73	586.696,18	
Controle Interno													
Normatização e Fiscalização													
Tecnologia da Informação													
Ordenamento Territorial													
Formação de Recursos Humanos													
Administração de Receitas													
Administração de Concessões													
Comunicação Social													
FU04 - Demais Subfunções	169.325,10	155.005,10	0,00		127.100,00	0,14	27.905,10	24.072,96		43.788,18	0,26	111.216,92	
Defesa Nacional													
Defesa Aérea													
Defesa Naval													
Defesa Terrestre													
FU05 - Administração Geral													
FU05 - Demais Subfunções													
Segurança Pública													
Policciamento													
Defesa Civil													
Informação e Inteligência													
FU06 - Administração Geral													
FU06 - Demais Subfunções													
Relações Exteriores													
Relações Diplomáticas													
Cooperação Internacional													
FU07 - Administração Geral													
FU07 - Demais Subfunções													
Assistência Social	4.026.571,30	4.837.571,30	205.270,00		1.076.483,33	1,23	3.761.087,97	151.142,40		290.261,18	1,70	4.547.310,12	
Assistência ao Idoso													
Assistência à Pessoa com Deficiência													

Assistência à Criança e ao Adolescente	539.700,00	539.700,00	0,00	161.500,00	0,18	378.200,00	21.380,80	31.236,17	0,18	508.463,83
Assistência Comunitária	2.850.371,30	2.850.371,30	21.350,00	167.803,33	0,19	2.682.567,97	34.874,72	68.445,04	0,40	2.781.926,26

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	636.500,00	1.447.500,00	183.920,00	747.180,00	0,85	700.320,00	94.886,88	190.579,97	1,12	1.256.920,03	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	8.808.448,12	17.886.544,04	3.917.243,20	13.844.402,21	15,76	4.042.141,83	2.947.736,25	5.214.711,62	30,55	12.671.832,42	
Atenção Básica	3.019.199,64	7.623.037,92	2.434.399,20	6.143.769,87	6,99	1.479.268,05	1.300.885,97	2.018.702,77	11,83	5.604.335,15	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	260.074,50	1.369.724,50	32.880,00	321.295,88	0,37	1.048.428,62	66.786,46	128.904,09	0,76	1.240.820,41	
Suporte Profilático e Terapêutico	88.536,00	1.304.064,70	0,00	1.028.560,10	1,17	275.504,60	469.565,70	952.739,01	5,58	351.325,69	
Vigilância Sanitária	55.335,00	0,00				0,00				0,00	
Vigilância Epidemiológica	381.811,50	1.564.624,50	290.488,00	1.284.108,32	1,46	280.516,18	228.013,10	439.636,36	2,58	1.124.988,14	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	5.003.491,48	6.025.092,42	1.159.476,00	5.066.668,04	5,77	958.424,38	882.485,02	1.674.729,39	9,81	4.350.363,03	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	16.421.055,87	20.425.820,09	1.188.589,20	15.947.671,92	18,16	4.478.148,17	4.054.539,77	6.167.544,84	36,14	14.258.275,25	
Ensino Fundamental	5.603.222,10	7.620.052,27	0,00	6.639.499,67	7,56	980.552,60	2.099.963,94	3.178.310,59	18,62	4.441.741,68	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	7.111.539,54	8.875.244,39	830.465,15	7.697.533,30	8,76	1.177.711,09	1.524.250,92	2.189.355,07	12,83	6.685.889,32	
Educação de Jovens e Adultos	39.841,20	352.841,20		5.744,00	0,01	347.097,20				352.841,20	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	3.455.981,53	3.367.210,73	358.124,05	1.573.804,95	1,79	1.793.405,78	430.324,91	799.879,18	4,69	2.567.331,55	
FU12 - Demais Subfunções	210.471,50	210.471,50		31.090,00	0,04	179.381,50				210.471,50	
Cultura	152.818,60	169.755,45		16.936,85	0,02	152.818,60		16.936,85	0,10	152.818,60	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	152.818,60	169.755,45		16.936,85	0,02	152.818,60		16.936,85	0,10	152.818,60	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	525.131,44	186.131,44	0,00	87.000,00	0,10	99.131,44	13.872,32	29.022,59	0,17	157.108,85	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas	525.131,44	186.131,44	0,00	87.000,00	0,10	99.131,44	13.872,32	29.022,59	0,17	157.108,85	
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.300.661,33	47.267.677,59	0,00	43.436.300,28	49,45	3.831.377,31	102.261,76	207.831,96	1,22	47.059.845,63	
Infra-Estrutura Urbana	1.284.060,83	40.788.874,47	0,00	40.150.012,71	45,71	638.861,76	102.261,76	207.831,96	1,22	40.581.042,51	
Serviços Urbanos	16.600,50	6.478.803,12	0,00	3.286.287,57	3,74	3.192.515,55	0,00			6.478.803,12	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											

Habitação	11.067,00	11.067,00				11.067,00					11.067,00	
Habitação Rural												

Função/Subfunção	Execução da Despesa											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
Habitação Urbana												
FU16 - Administração Geral												
FU16 - Demais Subfunções	11.067,00	11.067,00				11.067,00				11.067,00		
Saneamento	593.877,40	593.877,40				593.877,40				593.877,40		
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano												
FU17 - Administração Geral												
FU17 - Demais Subfunções	593.877,40	593.877,40				593.877,40				593.877,40		
Gestão Ambiental	391.329,12	881.329,12	23.070,00	737.070,00	0,84	144.259,12	197.470,00	319.970,00	1,87	561.359,12		
Preservação e Conservação Ambiental	186.589,62	821.589,62	21.600,00	735.600,00	0,84	85.989,62	196.000,00	318.500,00	1,87	503.089,62		
Controle Ambiental	127.270,50	25.270,50	1.470,00	1.470,00	0,00	23.800,50	1.470,00	1.470,00	0,01	23.800,50		
Recuperação de Áreas Degradadas	33.201,00	33.201,00				33.201,00				33.201,00		
Recursos Hídricos												
Meteorologia												
FU18 - Administração Geral												
FU18 - Demais Subfunções	44.268,00	1.268,00				1.268,00				1.268,00		
Ciência e Tecnologia	11.067,00	67,00				67,00				67,00		
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico												
FU19 - Administração Geral												
FU19 - Demais Subfunções	11.067,00	67,00				67,00				67,00		
Agricultura	1.193.243,94	1.251.863,94	0,00	90.000,00	0,10	1.161.863,94	22.500,00	45.000,00	0,26	1.206.863,94		
Abastecimento												
Extensão Rural	27.667,50	667,50				667,50				667,50		
Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária	352.151,94	18.151,94				18.151,94				18.151,94		
Defesa Agropecuária												
FU20 - Administração Geral	204.739,50	743.359,50	0,00	90.000,00	0,10	653.359,50	22.500,00	45.000,00	0,26	698.359,50		
FU20 - Demais Subfunções	608.685,00	489.685,00				489.685,00				489.685,00		
Organização Agrária												
Reforma Agrária												
Colonização												
FU21 - Administração Geral												
FU21 - Demais Subfunções												
Indústria												
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
FU22 - Administração Geral												
FU22 - Demais Subfunções												
Comércio e Serviços												
Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo												
FU23 - Administração Geral												
FU23 - Demais Subfunções												
Comunicações												
Comunicações Postais												

Telecomunicações														
FU24 - Administração Geral														

Função/Subfunção	Execução da Despesa												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
FU24 - Demais Subfunções													
Energia	1.131.231,00	1.331.231,00	0,00		302.000,00	0,34	1.029.231,00	43.215,96		112.535,51	0,66	1.218.695,49	
Conservação de Energia	1.086.963,00	1.286.963,00	0,00		302.000,00	0,34	984.963,00	43.215,96		112.535,51	0,66	1.174.427,49	
Energia Elétrica	44.268,00	44.268,00					44.268,00					44.268,00	
Combustíveis Minerais													
Biocombustíveis													
FU25 - Administração Geral													
FU25 - Demais Subfunções													
Transporte													
Transporte Aéreo													
Transporte Rodoviário													
Transporte Ferroviário													
Transporte Aquaviário													
Transportes Especiais													
FU26 - Administração Geral													
FU26 - Demais Subfunções													
Desporto e Lazer	1.654.434,42	282.434,42					282.434,42					282.434,42	
Desporto de Rendimento													
Desporto Comunitário	1.654.434,42	282.434,42					282.434,42					282.434,42	
Lazer													
FU27 - Administração Geral													
FU27 - Demais Subfunções													
Encargos Especiais	399.250,16	799.250,16	133.492,62		529.405,18	0,60	269.844,98	319.405,18		319.405,18	1,87	479.844,98	
Refinanciamento da Dívida Interna													
Refinanciamento da Dívida Externa													
Serviço da Dívida Interna													
Serviço da Dívida Externa													
Transferências													
Outros Encargos Especiais	399.250,16	799.250,16	133.492,62		529.405,18	0,60	269.844,98	319.405,18		319.405,18	1,87	479.844,98	
Transferências para a Educação Básica													
FU28 - Demais Subfunções													
Reserva de Contingência	442.680,00	442.680,00					442.680,00					442.680,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)	55.201.386,85	120.252.657,71	7.691.139,54		87.841.425,02	100,00	32.411.232,69	10.089.523,49		17.067.057,33	100,00	103.185.600,38	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)													
Legislativa													
Ação Legislativa													
Controle Externo													
FU01 - Administração Geral													
FU01 - Demais Subfunções													
Judiciária													
Ação Judiciária													
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário													
FU02 - Administração Geral													
FU02 - Demais Subfunções													
Essencial à Justiça													

Defesa da Ordem Jurídica

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra														
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	(b/III)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	(d/III)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial															
FU03 - Administração Geral															
FU03 - Demais Subfunções															
Administração															
Planejamento e Orçamento															
FU04 - Administração Geral															
Administração Financeira															
Controle Interno															
Normatização e Fiscalização															
Tecnologia da Informação															
Ordenamento Territorial															
Formação de Recursos Humanos															
Administração de Receitas															
Administração de Concessões															
Comunicação Social															
FU04 - Demais Subfunções															
Defesa Nacional															
Defesa Aérea															
Defesa Naval															
Defesa Terrestre															
FU05 - Administração Geral															
FU05 - Demais Subfunções															
Segurança Pública															
Policciamento															
Defesa Civil															
Informação e Inteligência															
FU06 - Administração Geral															
FU06 - Demais Subfunções															
Relações Exteriores															
Relações Diplomáticas															
Cooperação Internacional															
FU07 - Administração Geral															
FU07 - Demais Subfunções															
Assistência Social															
Assistência ao Idoso															
Assistência à Pessoa com Deficiência															
Assistência à Criança e ao Adolescente															
Assistência Comunitária															
FU08 - Administração Geral															
FU08 - Demais Subfunções															
Previdência Social															
Previdência Básica															
Previdência do Regime Estatutário															
Previdência Complementar															
Previdência Especial															
FU09 - Administração Geral															
FU09 - Demais Subfunções															
Saúde															
Atenção Básica															
Assistência Hospitalar e Ambulatorial															
Suporte Profilático e Terapêutico															
Vigilância Sanitária															
Vigilância Epidemiológica															
Alimentação e Nutrição															
FU10 - Administração Geral															

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)		SALDO (e) = (a-d)
FU10 - Demais Subfunções													
Trabalho													
Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
Relações de Trabalho													
Empregabilidade													
Fomento ao Trabalho													
FU11 - Administração Geral													
FU11 - Demais Subfunções													
Educação													
Ensino Fundamental													
Ensino Médio													
Ensino Profissional													
Ensino Superior													
Educação Infantil													
Educação de Jovens e Adultos													
Educação Especial													
Educação Básica													
FU12 - Administração Geral													
FU12 - Demais Subfunções													
Cultura													
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico													
Difusão Cultural													
FU13 - Administração Geral													
FU13 - Demais Subfunções													
Direitos da Cidadania													
Custódia e Reintegração Social													
Direitos Individuais Coletivos e Difusos													
Assistência aos Povos Indígenas													
FU14 - Administração Geral													
FU14 - Demais Subfunções													
Urbanismo													
Infra-Estrutura Urbana													
Serviços Urbanos													
Transportes Coletivos Urbanos													
FU15 - Administração Geral													
FU15 - Demais Subfunções													
Habitação													
Habitação Rural													
Habitação Urbana													
FU16 - Administração Geral													
FU16 - Demais Subfunções													
Saneamento													
Saneamento Básico Rural													
Saneamento Básico Urbano													
FU17 - Administração Geral													
FU17 - Demais Subfunções													
Gestão Ambiental													
Preservação e Conservação Ambiental													
Controle Ambiental													
Recuperação de Áreas Degradadas													
Recursos Hídricos													
Meteorologia													
FU18 - Administração Geral													
FU18 - Demais Subfunções													
Ciência e Tecnologia													

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)		SALDO (e) = (a-d)
Desenvolvimento Científico													
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia													
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico													
FU19 - Administração Geral													
FU19 - Demais Subfunções													
Agricultura													
Abastecimento													
Extensão Rural													
Irrigação													
Promoção da Produção Agropecuária													
Defesa Agropecuária													
FU20 - Administração Geral													
FU20 - Demais Subfunções													
Organização Agrária													
Reforma Agrária													
Colonização													
FU21 - Administração Geral													
FU21 - Demais Subfunções													
Indústria													
Promoção Industrial													
Produção Industrial													
Mineração													
Propriedade Industrial													
Normalização e Qualidade													
FU22 - Administração Geral													
FU22 - Demais Subfunções													
Comércio e Serviços													
Promoção Comercial													
Comercialização													
Comércio Exterior													
Serviços Financeiros													
Turismo													
FU23 - Administração Geral													
FU23 - Demais Subfunções													
Comunicações													
Comunicações Postais													
Telecomunicações													
FU24 - Administração Geral													
FU24 - Demais Subfunções													
Energia													
Conservação de Energia													
Energia Elétrica													
Combustíveis Minerais													
Biocombustíveis													
FU25 - Administração Geral													
FU25 - Demais Subfunções													
Transporte													
Transporte Aéreo													
Transporte Rodoviário													
Transporte Ferroviário													
Transporte Aquaviário													
Transportes Especiais													
FU26 - Administração Geral													
FU26 - Demais Subfunções													
Desporto e Lazer													

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)		SALDO (e) = (a-d)
Desporto de Rendimento													
Desporto Comunitário													
Lazer													
FU27 - Administração Geral													
FU27 - Demais Subfunções													
Encargos Especiais													
Refinanciamento da Dívida Interna													
Refinanciamento da Dívida Externa													
Serviço da Dívida Interna													
Serviço da Dívida Externa													
Transferências													
Outros Encargos Especiais													
Transferências para a Educação Básica													
FU28 - Demais Subfunções													
Reserva de Contingência													

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by NUBIA COSTA LIMA:38264790259

Date: 2026.04.15 16:31:32 BRT

Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo

Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Amajari - RR

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**Publicado por:**  
 Marcela Pinheiro  
**Código Identificador:**F1627DD2

**GABINETE  
 BALANÇO ORÇAMENTARIO**

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado  
 Prefeitura Municipal de Amajari - RR (Poder Executivo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2025**

**Período de referência: 3º bimestre**

## RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	55.201.386,85	122.265.548,51	18.256.386,42	14,93	43.937.987,89	35,94	78.327.560,62
RECEITAS CORRENTES	42.388.478,44	66.273.757,13	9.205.674,29	13,89	31.207.625,89	47,09	35.066.131,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.230.369,26	9.828.186,75	898.692,59	9,14	1.762.530,81	17,93	8.065.655,94
Impostos	1.213.768,76	9.811.586,25	896.448,90	9,14	1.726.876,70	17,60	8.084.709,55
Taxas	16.600,50	16.600,50	2.243,69	13,52	35.654,11	214,78	-19.053,61
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	102.000,00	102.000,00	50.364,67	49,38	160.274,10	157,13	-58.274,10
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	102.000,00	102.000,00	50.364,67	49,38	160.274,10	157,13	-58.274,10
RECEITA PATRIMONIAL	969.458,25	1.457.986,95	328.492,65	22,53	940.999,27	64,54	516.987,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	969.458,25	1.457.986,95	328.492,65	22,53	940.999,27	64,54	516.987,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.086.650,93	54.885.583,43	7.928.124,38	14,44	28.343.821,71	51,64	26.541.761,72
Transferências da União e de suas Entidades	18.275.068,13	24.478.305,07	3.178.429,29	12,98	12.810.240,63	52,33	11.668.064,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.585.867,90	17.131.563,46	1.714.646,86	10,01	7.050.415,06	41,15	10.081.148,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.225.714,90	13.275.714,90	3.035.048,23	22,86	8.483.166,02	63,90	4.792.548,88
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	12.812.908,41	55.991.791,38	9.050.712,13	16,16	12.730.362,00	22,74	43.261.429,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.812.908,41	55.991.791,38	9.050.712,13	16,16	12.730.362,00	22,74	43.261.429,38
Transferências da União e de suas Entidades	12.812.908,41	55.541.791,38	9.050.712,13	16,30	12.280.362,00	22,11	43.261.429,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		450.000,00		0,00	450.000,00	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.201.386,85	122.265.548,51	18.256.386,42	14,93	43.937.987,89	35,94	78.327.560,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.201.386,85	122.265.548,51	18.256.386,42	14,93	43.937.987,89	35,94	78.327.560,62
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.201.386,85	122.265.548,51	18.256.386,42	14,93	43.937.987,89	35,94	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

## RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.201.386,85	123.348.534,68	7.246.232,90	95.087.657,92	28.260.876,76	13.544.464,64	30.611.521,97	92.737.012,71	27.505.448,93	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	40.397.706,61	60.504.810,83	5.651.690,59	47.492.335,22	13.012.475,61	10.458.270,06	26.548.331,19	33.956.479,64	25.172.127,14	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.383.106,34	22.017.886,17	769.141,72	19.308.675,75	2.709.210,42	4.972.491,52	12.169.763,29	9.848.122,88	11.127.216,84	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.014.600,27	38.486.924,66	4.882.548,87	28.183.659,47	10.303.265,19	5.485.778,54	14.378.567,90	24.108.356,76	14.044.910,30	
DESPESAS DE CAPITAL	14.361.000,24	62.401.043,85	1.594.542,31	47.595.322,70	14.805.721,15	3.086.194,58	4.063.190,78	58.337.853,07	2.333.321,79	
INVESTIMENTOS	13.976.540,13	61.619.583,74	1.630.790,30	46.851.570,69	14.768.013,05	2.940.471,58	3.646.577,27	57.973.006,47	1.916.708,28	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	384.460,11	781.460,11	-36.247,99	743.752,01	37.708,10	145.723,00	416.613,51	364.846,60	416.613,51	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	442.680,00	442.680,00			442.680,00			442.680,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.201.386,85	123.348.534,68	7.246.232,90	95.087.657,92	28.260.876,76	13.544.464,64	30.611.521,97	92.737.012,71	27.505.448,93	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / FINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.201.386,85	123.348.534,68	7.246.232,90	95.087.657,92	28.260.876,76	13.544.464,64	30.611.521,97	92.737.012,71	27.505.448,93	
SUPERÁVIT (XIII)							13.326.465,92		16.432.538,96	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.201.386,85	123.348.534,68	7.246.232,90	95.087.657,92		13.544.464,64	43.937.987,89		43.937.987,89	
RESERVA DO RPPS										

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Intra-Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Operações de Crédito - Mercado Externo												
ALIENAÇÃO DE BENS												
Alienação de Bens Móveis												
Alienação de Bens Imóveis												
Alienação de Bens Intangíveis												
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS												
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL												
Transferências da União e de suas Entidades												
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades												
Transferências dos Municípios e de suas Entidades												
Transferências de Instituições Privadas												
Transferências de Outras Instituições Públicas												
Transferências do Exterior												
Demais Transferências de Capital												
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL												
Integralização do Capital Social												
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro												
Resgate de Títulos do Tesouro												

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária										
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS								SALDO (a-c)
Demais Receitas de Capital			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)					

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária											
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)	NÃO	
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)												
DESPESAS CORRENTES				0,00								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS												
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA												
OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
DESPESAS DE CAPITAL												
INVESTIMENTOS												
INVERSÕES FINANCEIRAS												
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA												

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2025
Notas Explicativas	-

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias**

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.201.386,85	123.348.534,68	7.246.232,90	95.087.657,92	100,00	28.260.876,76	13.544.464,64	30.611.521,97	100,00	92.737.012,71	
Legislativa	1.214.049,90	1.924.645,39	634.530,67	1.848.650,24	1,94	75.995,15	326.482,58	767.161,56	2,51	1.157.483,83	
Ação Legislativa	1.214.049,90	1.924.645,39	634.530,67	1.848.650,24	1,94	75.995,15	326.482,58	767.161,56	2,51	1.157.483,83	

Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	16.924.470,25	22.739.589,34	927.937,41	11.487.973,09	12,08	11.251.616,25	1.611.205,61	5.514.364,23	18,01	17.225.225,11	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	16.150.430,15	21.702.869,24	964.185,40	10.526.144,25	11,07	11.176.724,99	1.419.391,94	4.983.743,56	16,28	16.719.125,68	
Administração Financeira	604.715,00	881.715,00	-36.247,99	834.728,84	0,88	46.986,16	162.286,96	457.305,78	1,49	424.409,22	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	169.325,10	155.005,10	0,00	127.100,00	0,13	27.905,10	29.526,71	73.314,89	0,24	81.690,21	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.026.571,30	4.837.571,30	487.126,02	1.563.609,35	1,64	3.273.961,95	247.339,63	537.600,81	1,76	4.299.970,49	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	539.700,00	539.700,00	0,00	161.500,00	0,17	378.200,00	27.508,25	58.744,42	0,19	480.955,58	
Assistência Comunitária	2.850.371,30	2.880.371,30	41.441,33	209.244,66	0,22	2.671.126,64	43.443,50	111.888,54	0,37	2.768.482,76	

Função/Subfunção	Execução da Despesa														
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	636.500,00	1.417.500,00	445.684,69		1.192.864,69		1,25	224.635,31	176.387,88		366.967,85		1,20	1.050.532,15	
FU08 - Demais Subfunções															
Previdência Social															
Previdência Básica															
Previdência do Regime Estatutário															
Previdência Complementar															
Previdência Especial															

FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	8.808.448,12	18.006.544,04	775.391,51	14.619.793,72	15,38	3.386.750,32	2.522.402,10	7.737.113,72	25,28	10.269.430,32	
Atenção Básica	3.019.199,64	7.623.037,92	34.511,70	6.178.281,57	6,50	1.444.756,35	1.057.599,45	3.076.302,22	10,05	4.546.735,70	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	260.074,50	1.489.724,50	704.489,00	1.025.784,88	1,08	463.939,62	187.004,88	315.908,97	1,03	1.173.815,53	
Suporte Profilático e Terapêutico	88.536,00	1.304.064,70	0,00	1.028.560,10	1,08	275.504,60	32.077,20	984.816,21	3,22	319.248,49	
Vigilância Sanitária	55.335,00	0,00				0,00				0,00	
Vigilância Epidemiológica	381.811,50	1.564.624,50	0,00	1.284.108,32	1,35	280.516,18	155.365,17	595.001,53	1,94	969.622,97	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	5.003.491,48	6.025.092,42	36.390,81	5.103.058,85	5,37	922.033,57	1.090.355,40	2.765.084,79	9,03	3.260.007,63	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	16.421.055,87	22.202.820,09	3.876.539,87	19.824.211,79	20,85	2.378.608,30	4.828.863,66	10.996.408,50	35,92	11.206.411,59	
Ensino Fundamental	5.603.222,10	8.827.512,27	1.414.752,43	8.054.252,10	8,47	773.260,17	2.505.446,49	5.683.757,08	18,57	3.143.755,19	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	7.111.539,54	8.729.784,39	148.937,08	7.846.470,38	8,25	883.314,01	1.941.940,48	4.131.295,55	13,50	4.598.488,84	
Educação de Jovens e Adultos	39.841,20	340.841,20		5.744,00	0,01	335.097,20				340.841,20	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	3.455.981,53	4.094.210,73	2.312.850,36	3.886.655,31	4,09	207.555,42	381.476,69	1.181.355,87	3,86	2.912.854,86	
FU12 - Demais Subfunções	210.471,50	210.471,50		31.090,00	0,03	179.381,50				210.471,50	
Cultura	152.818,60	169.755,45		16.936,85	0,02	152.818,60		16.936,85	0,06	152.818,60	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	152.818,60	169.755,45		16.936,85	0,02	152.818,60		16.936,85	0,06	152.818,60	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	525.131,44	186.131,44	6.812,07	93.812,07	0,10	92.319,37	16.871,32	45.893,91	0,15	140.237,53	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas	525.131,44	186.131,44	6.812,07	93.812,07	0,10	92.319,37	16.871,32	45.893,91	0,15	140.237,53	
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.300.661,33	47.327.677,59	60.000,00	43.496.300,28	45,74	3.831.377,31	3.654.629,28	3.862.461,24	12,62	43.465.216,35	
Infra-Estrutura Urbana	1.284.060,83	40.788.874,47	0,00	40.150.012,71	42,22	638.861,76	461.388,82	669.220,78	2,19	40.119.653,69	
Serviços Urbanos	16.600,50	6.478.803,12	0,00	3.286.287,57	3,46	3.192.515,55	3.133.240,46	3.133.240,46	10,24	3.345.562,66	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral		60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,06	0,00	60.000,00	60.000,00	0,20	0,00	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	11.067,00	11.067,00				11.067,00				11.067,00	
Habitação Rural											

Função/Subfunção	Execução da Despesa												
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana													
FU16 - Administração Geral													
FU16 - Demais Subfunções	11.067,00	11.067,00					11.067,00					11.067,00	
Saneamento	593.877,40	593.877,40					593.877,40					593.877,40	
Saneamento Básico Rural													
Saneamento Básico Urbano													
FU17 - Administração Geral													

FU17 - Demais Subfunções	593.877,40	593.877,40					593.877,40				593.877,40
Gestão Ambiental	391.329,12	1.241.329,12	462.000,00		1.199.070,00	1,26	42.259,12	196.000,00	515.970,00	1,69	725.359,12
Preservação e Conservação Ambiental	186.589,62	1.201.589,62	462.000,00		1.197.600,00	1,26	3.989,62	196.000,00	514.500,00	1,68	687.089,62
Controle Ambiental	127.270,50	5.270,50			1.470,00	0,00	3.800,50		1.470,00	0,00	3.800,50
Recuperação de Áreas Degradadas	33.201,00	33.201,00					33.201,00				33.201,00
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	44.268,00	1.268,00					1.268,00				1.268,00
Ciência e Tecnologia	11.067,00	67,00					67,00				67,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções	11.067,00	67,00					67,00				67,00
Agricultura	1.193.243,94	1.251.863,94	15.895,35		105.895,35	0,11	1.145.968,59	15.000,00	60.000,00	0,20	1.191.863,94
Abastecimento											
Extensão Rural	27.667,50	667,50					667,50				667,50
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	352.151,94	18.151,94					18.151,94				18.151,94
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	204.739,50	743.359,50	15.895,35		105.895,35	0,11	637.464,15	15.000,00	60.000,00	0,20	683.359,50
FU20 - Demais Subfunções	608.685,00	489.685,00					489.685,00				489.685,00
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	ATÉ O		% (d/total d)
FU24 - Demais Subfunções														
Energia	1.131.231,00	1.331.231,00	0,00		302.000,00		0,32	1.029.231,00	21.172,92	133.708,43		0,44	1.197.522,57	
Conservação de Energia	1.086.963,00	1.286.963,00	0,00		302.000,00		0,32	984.963,00	21.172,92	133.708,43		0,44	1.153.254,57	
Energia Elétrica	44.268,00	44.268,00						44.268,00					44.268,00	
Combustíveis Minerais														
Biocombustíveis														
FU25 - Administração Geral														

FU25 - Demais Subfunções													
Transporte													
Transporte Aéreo													
Transporte Rodoviário													
Transporte Ferroviário													
Transporte Aquaviário													
Transportes Especiais													
FU26 - Administração Geral													
FU26 - Demais Subfunções													
Desporto e Lazer	1.654.434,42	282.434,42					282.434,42					282.434,42	
Desporto de Rendimento													
Desporto Comunitário	1.654.434,42	282.434,42					282.434,42					282.434,42	
Lazer													
FU27 - Administração Geral													
FU27 - Demais Subfunções													
Encargos Especiais	399.250,16	799.250,16	0,00		529.405,18	0,56	269.844,98	104.497,54	423.902,72	1,38	375.347,44		
Refinanciamento da Dívida Interna													
Refinanciamento da Dívida Externa													
Serviço da Dívida Interna													
Serviço da Dívida Externa													
Transferências													
Outros Encargos Especiais	399.250,16	799.250,16	0,00		529.405,18	0,56	269.844,98	104.497,54	423.902,72	1,38	375.347,44		
Transferências para a Educação Básica													
FU28 - Demais Subfunções													
Reserva de Contingência	442.680,00	442.680,00					442.680,00					442.680,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)	55.201.386,85	123.348.534,68	7.246.232,90		95.087.657,92	100,00	28.260.876,76	13.544.464,64	30.611.521,97	100,00	92.737.012,71		

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra														
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/III) (b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/III) (d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)															
Legislativa															
Ação Legislativa															
Controle Externo															
FU01 - Administração Geral															
FU01 - Demais Subfunções															
Judiciária															
Ação Judiciária															
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário															
FU02 - Administração Geral															
FU02 - Demais Subfunções															
Essencial à Justiça															
Defesa da Ordem Jurídica															

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra														
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/III) (b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/III) (d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial															
FU03 - Administração Geral															
FU03 - Demais Subfunções															
Administração															
Planejamento e Orçamento															
FU04 - Administração Geral															
Administração Financeira															
Controle Interno															
Normatização e Fiscalização															







Transferências para a Educação Básica																	
FU28 - Demais Subfunções																	
Reserva de Contingência																	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2025
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
Especificação	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.402.496,66	3.886.356,90	4.762.636,74	4.237.308,17	6.251.006,65	10.539.907,70	9.058.064,78	4.913.068,35	4.137.154,70	5.491.299,03	5.455.217,36	4.593.746,59	74.728.263,63	71.331.267,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	297.118,34	291.199,41	461.442,33	243.745,39	465.356,65	424.998,71	93.535,22	264.094,83	238.526,93	267.681,24	645.384,06	253.308,53	3.946.391,64	9.828.186,75
IPTU														1.992,06
ISS	267.340,64	101.424,06	370.574,45	221.711,86	360.218,85	354.977,10	81.682,08	191.986,33	176.561,08	206.376,17	385.551,00	227.368,33	2.945.771,95	6.802.495,03
ITBI	12.155,29	121.359,46	52.698,13	12.882,76	96.446,57	52.577,97	4.042,75	57.368,85	57.823,83	31.832,15	223.723,31	25.187,54	748.098,61	2.617.552,19
IRRF	869,40	434,70	20.624,25	434,70	434,70					22.754,56	34.618,72		80.171,03	389.546,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.753,01	67.981,19	17.545,50	8.716,07	8.256,53	17.443,64	7.810,39	14.739,65	4.142,02	6.718,36	1.491,03	752,66	172.350,05	16.600,50
Contribuições	30.689,69	33.873,05	16.897,55	21.735,10	34.625,50	27.378,91	35.271,87	32.530,80	22.316,35	19.790,41	20.908,80	29.455,87	325.473,90	102.000,00
Receita Patrimonial	155.981,92	128.938,45	123.496,28	112.178,57	101.590,84	122.319,62	183.061,71	140.137,76	139.368,15	149.939,00	161.860,81	166.631,84	1.685.504,95	1.457.986,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	155.981,92	128.938,45	123.496,28	112.178,57	101.590,84	122.319,62	183.061,71	140.137,76	139.368,15	149.939,00	161.860,81	166.631,84	1.685.504,95	1.457.986,95
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	10.918.706,71	3.432.345,99	4.160.800,58	3.859.649,11	5.649.433,66	9.965.210,46	8.746.195,98	4.476.304,96	3.736.943,27	5.053.888,38	4.627.063,69	4.144.350,35	68.770.893,14	59.943.094,14
Cota-Parte do FPM	1.124.085,10	710.223,67	838.411,88	701.318,45	897.719,66	1.448.140,32	909.036,07	1.219.821,43	803.308,54	816.298,55	1.041.304,54	1.069.562,83	11.579.231,04	14.105.459,70
Cota-Parte do ICMS	974.041,54	992.769,23	906.695,11	1.290.111,12	1.131.546,46	1.291.877,77	1.079.458,64	1.008.120,61	1.002.197,93	1.082.267,94	1.091.459,44	984.174,28	12.834.720,07	12.468.681,43
Cota-Parte do IPVA			12.345,89	8.564,86	5.544,07	2.993,02	12.245,35	3.006,38	11.357,09	13.328,40	12.778,94	5.792,59	87.956,59	53.121,60
Cota-Parte do ITR	8.984,34	4.244,89	19.623,44	60.667,45	17.428,57	10.600,71	4.277,88	3.470,07	1.873,49	3.858,64	1.335,16	2.149,49	138.514,13	66.623,34
Transferências da LC nº 61/1989	3.185,27	4.310,74	4.705,60	3.194,78	2.809,93	3.298,87	2.690,84	3.715,06	4.045,80	3.798,53	3.690,35	4.201,18	43.646,95	14.387,10
Transferências do FUNDEB	962.725,54	1.191.170,37	999.896,80	1.143.668,46	1.338.834,28	1.502.737,25	1.339.254,22	1.762.853,71	1.277.178,37	1.299.536,44	1.578.678,66	1.634.309,99	16.030.844,09	14.514.717,32
Outras Transferências Correntes	7.845.684,92	529.627,09	1.379.121,86	652.123,99	2.255.550,69	5.705.562,52	5.399.232,98	475.317,70	636.982,05	1.834.799,88	897.816,60	444.159,99	28.055.980,27	18.720.103,65
Outras Receitas Correntes														
DEDUÇÕES (II)	339.328,38	342.309,67	319.291,04	412.771,27	410.447,71	462.626,66	401.541,70	447.626,65	364.556,52	383.910,39	430.113,64	413.176,02	4.727.699,65	5.057.510,71
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	339.328,38	342.309,67	319.291,04	412.771,27	410.447,71	462.626,66	401.541,70	447.626,65	364.556,52	383.910,39	430.113,64	413.176,02	4.727.699,65	5.057.510,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.063.168,28	3.544.047,23	4.443.345,70	3.824.536,90	5.840.558,94	10.077.281,04	8.656.523,08	4.465.441,70	3.772.598,18	5.107.388,64	5.025.103,72	4.180.570,57	70.000.563,98	66.273.757,13
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	3.643.063,36					3.356.936,64							7.000.000,00	1.216.204,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.420.104,92	3.544.047,23	4.443.345,70	3.824.536,90	5.840.558,94	6.720.344,40	8.656.523,08	4.465.441,70	3.772.598,18	5.107.388,64	5.025.103,72	4.180.570,57	63.000.563,98	65.057.553,13
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)							4.000.000,00						4.000.000,00	217.330,67
( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)														
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	7.420.104,92	3.544.047,23	4.443.345,70	3.824.536,90	5.840.558,94	6.720.344,40	4.656.523,08	4.465.441,70	3.772.598,18	5.107.388,64	5.025.103,72	4.180.570,57	59.000.563,98	64.840.222,46

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2025
Notas Explicativas	-

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>Receitas</b>	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>		

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
<b>Despesas</b>	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>					
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>					

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

<b>Reserva Orçamentária do RPPS</b>	<b>Previsão Orçamentária</b>
<b>Reserva Orçamentária do RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	-

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

<b>Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS</b>	<b>Aportes de Recursos</b>
<b>Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

<b>Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Capitalização)</b>	<b>Período de Referência</b>
<b>Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Capitalização)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>Receitas</b>	-	-
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>		

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
<b>Despesas</b>	-	-	-	-	-

Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)					

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)					

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	66.273.757,13	31.207.625,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.828.186,75	1.762.530,81
IPTU	1.992,06	
ISS	6.802.495,03	1.269.524,99
ITBI	2.617.552,19	399.978,43
IRRF	389.546,97	57.373,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.600,50	35.654,11
Contribuições	102.000,00	160.274,10
Receita Patrimonial	1.457.986,95	940.999,27
Aplicações Financeiras (II)	1.457.986,95	940.999,27
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	54.885.583,43	28.343.821,71
Cota-Parte do FPM	11.499.333,76	4.687.465,70
Cota-Parte do ICMS	10.041.245,65	4.998.143,19
Cota-Parte do IPVA	42.497,28	46.807,00
Cota-Parte do ITR	53.298,67	13.571,84
Transferências da LC nº 61/1989	14.387,10	17.713,39
Transferências do FUNDEB	14.514.717,32	8.891.811,39
Outras Transferências Correntes	18.720.103,65	9.688.309,20
Demais Receitas Correntes		
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	64.815.770,18	30.266.626,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	55.991.791,38	12.730.362,00
Operações de Crédito (VIII)		

Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	55.991.791,38	12.730.362,00
Convênios	54.347.449,48	10.230.366,00
Outras Transferências de Capital	1.644.341,90	2.499.996,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	55.991.791,38	12.730.362,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	120.807.561,56	42.996.988,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	120.807.561,56	42.996.988,62

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
<b>Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias</b>	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	60.504.810,83	47.492.335,22	26.548.331,19	25.172.127,14	642.720,32	3.029.002,58	2.934.617,68	
Pessoal e Encargos Sociais	22.017.886,17	19.308.675,75	12.169.763,29	11.127.216,84				
Juros e Encargos da Dívida (XIX)								
Outras Despesas Correntes	38.486.924,66	28.183.659,47	14.378.567,90	14.044.910,30	642.720,32	3.029.002,58	2.934.617,68	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	60.504.810,83	47.492.335,22	26.548.331,19	25.172.127,14	642.720,32	3.029.002,58	2.934.617,68	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)								
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)								
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	62.401.043,85	47.595.322,70	4.063.190,78	2.333.321,79	553.803,04	7.858.805,13	7.030.799,18	
Investimentos	61.619.583,74	46.851.570,69	3.646.577,27	1.916.708,28	553.803,04	7.858.805,13	7.030.799,18	
Inversões Financeiras								
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)								
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)								
Demais Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida (XXVII)	781.460,11	743.752,01	416.613,51	416.613,51				
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	61.619.583,74	46.851.570,69	3.646.577,27	1.916.708,28	553.803,04	7.858.805,13	7.030.799,18	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	442.680,00							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)								
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)								
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	122.567.074,57	94.343.905,91	30.194.908,46	27.088.835,42	1.196.523,36	10.887.807,71	9.965.416,86	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	122.567.074,57	94.343.905,91	30.194.908,46	27.088.835,42	1.196.523,36	10.887.807,71	9.965.416,86	

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
Resultado Primário - Acima da Linha	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	4.746.212,98
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))	4.746.212,98

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
---------------------------------------	--------------------

	VALOR CORRENTE
<b>Meta Fiscal para o Resultado Primário</b>	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-496.652,50

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
<b>Juros Nominais</b>	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	940.999,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
<b>Resultado Nominal - Acima da Linha</b>	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.687.212,25

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
<b>Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal</b>	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.853.870,70	8.437.257,19
DEDUÇÕES (XL)	17.572.439,96	22.328.570,22
Disponibilidade de Caixa	17.572.365,37	22.328.495,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.001.165,98	38.739.158,28
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.959.744,31	8.685.611,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.469.056,30	7.725.050,85
Demais Haveres Financeiros	74,59	74,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.718.569,26	-13.891.313,03

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
<b>Resultado Nominal - Abaixo da Linha</b>	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	5.172.743,77

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
<b>Meta Fiscal para o Resultado Nominal</b>	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	656.435,00

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
<b>Ajuste Metodológico</b>	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-274.132,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLI + XLII + XLIII + XLIV + XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)	4.898.611,26

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
Resultado Primário - Abaixo da Linha	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-
	3.957.611,99

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão												Saldo Total L = (e + k)	
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Em Anteriores (f)				Exercícios	Em 31 de dezembro de 2024 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.979.762,01		5.979.982,30	1.196.523,36		7.763.220,95	16.889.801,68		27.085.213,00	10.887.807,71	9.965.416,86	564.411,40	33.445.186,42	41.208.407,37
PODER EXECUTIVO	2.902.207,72		5.979.982,30	1.196.523,36		7.685.666,66	16.889.801,68		27.085.206,17	10.887.807,71	9.965.416,86	564.411,40	33.445.179,59	41.130.846,25
PODER LEGISLATIVO	77.554,29					77.554,29			6,83				6,83	77.561,12
Câmara Municipal	77.554,29					77.554,29			6,83				6,83	77.561,12
Tribunal de Contas do Município														
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)														
TOTAL (III) = (I + II)	2.979.762,01		5.979.982,30	1.196.523,36		7.763.220,95	16.889.801,68		27.085.213,00	10.887.807,71	9.965.416,86	564.411,40	33.445.186,42	41.208.407,37

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra												Saldo Total L = (e + k)	
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Em Anteriores (f)				Exercícios	Em 31 de dezembro de 2024 (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)														
PODER EXECUTIVO														
PODER LEGISLATIVO														
Câmara Municipal														
Tribunal de Contas do Município														

## RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

## RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

## RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

## RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

## RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

## RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

## RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)														
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)														
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)														
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)														

## RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.201.386,85
Previsão Atualizada	122.265.548,51
Receitas Realizadas	43.937.987,89
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.201.386,85
Dotação Atualizada	123.348.534,68
Despesas Empenhadas	95.087.657,92
Despesas Liquidadas	30.611.521,97
Despesas Pagas	27.505.448,93
Superávit Orçamentário	13.326.465,92

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	95.087.657,92
Despesas Liquidadas	30.611.521,97

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	70.000.563,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.000.563,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.000.563,98

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	

Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
<b>Resultados Primário e Nominal</b>	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-496.652,50	4.746.212,98	-9,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	656.435,00	5.172.743,77	7,88

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>Restos a Pagar por Poder e Ministério Público</b>	-	-	-	-
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	8.959.744,31	0,00	1.196.523,36	7.763.220,95
Poder Executivo	8.882.190,02	0,00	1.196.523,36	7.685.666,66
Poder Legislativo	77.554,29	0,00	0,00	77.554,29
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	43.975.014,68	564.411,40	9.965.416,86	33.445.186,42
Poder Executivo	43.975.007,85	564.411,40	9.965.416,86	33.445.179,59
Poder Legislativo	6,83	0,00	0,00	6,83
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>52.934.758,99</b>	<b>564.411,40</b>	<b>11.161.940,22</b>	<b>41.208.407,37</b>

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.983.535,52	25,00	14,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.353.171,67	70,00	71,98
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
<b>Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital</b>	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.495.419,06	15,00	17,91

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

## Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by NUBIA COSTA LIMA:38264790259 Date: 2026.04.16 18:34:54 BRT

Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo

Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Amajari - RR

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**Publicado por:**  
 Marcela Pinheiro  
**Código Identificador:**3CCFF557

**GABINETE**  
**BALANÇO ORÇAMENTARIO**

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Amajari - RR (Poder Executivo)**

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.201.386,85	144.076.563,21	14.754.200,56	10,24	58.692.188,45	40,74	85.384.374,76
RECEITAS CORRENTES	42.388.478,44	79.273.771,83	14.754.200,56	18,61	45.961.826,45	57,98	33.311.945,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.230.369,26	12.768.211,40	969.317,41	7,59	2.731.848,22	21,40	10.036.363,18
Impostos	1.213.768,76	12.751.610,90	952.638,47	7,47	2.679.515,17	21,01	10.072.095,73
Taxas	16.600,50	16.600,50	16.678,94	100,47	52.333,05	315,25	-35.732,55
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	102.000,00	102.000,00	50.533,01	49,54	210.807,11	206,67	-108.807,11
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	102.000,00	102.000,00	50.533,01	49,54	210.807,11	206,67	-108.807,11
RECEITA PATRIMONIAL	969.458,25	2.157.986,95	453.150,15	21,00	1.394.149,42	64,60	763.837,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	969.458,25	2.157.986,95	453.150,15	21,00	1.394.149,42	64,60	763.837,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.086.650,93	64.245.573,48	13.281.199,99	20,67	41.625.021,70	64,79	22.620.551,78
Transferências da União e de suas Entidades	18.275.068,13	29.329.189,07	8.153.668,50	27,80	20.963.909,13	71,48	8.365.279,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.585.867,90	18.893.669,51	2.739.220,50	14,50	9.789.635,56	51,81	9.104.033,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.225.714,90	16.022.714,90	2.388.310,99	14,91	10.871.477,01	67,85	5.151.237,89
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	12.812.908,41	64.802.791,38		0,00	12.730.362,00	19,64	52.072.429,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.812.908,41	64.802.791,38		0,00	12.730.362,00	19,64	52.072.429,38
Transferências da União e de suas Entidades	12.812.908,41	64.352.791,38		0,00	12.280.362,00	19,08	52.072.429,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		450.000,00		0,00	450.000,00	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.201.386,85	144.076.563,21	14.754.200,56	10,24	58.692.188,45	40,74	85.384.374,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.201.386,85	144.076.563,21	14.754.200,56	10,24	58.692.188,45	40,74	85.384.374,76
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.201.386,85	144.076.563,21	14.754.200,56	10,24	58.692.188,45	40,74	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.201.386,85	145.280.549,38	20.016.203,03	115.103.860,95	30.176.688,43	13.859.008,79	44.470.530,76	100.810.018,62	39.254.192,68	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	40.397.706,61	71.837.757,83	11.187.503,03	58.679.838,25	13.157.919,58	8.134.210,95	34.682.542,14	37.155.215,69	33.216.405,29	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.383.106,34	25.853.451,27	4.068.941,52	23.377.617,27	2.475.834,00	4.058.405,16	16.228.168,45	9.625.282,82	15.038.515,54	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.014.600,27	45.984.306,56	7.118.561,51	35.302.220,98	10.682.085,58	4.075.805,79	18.454.373,69	27.529.932,87	18.177.889,75	
DESPESAS DE CAPITAL	14.361.000,24	73.000.111,55	8.828.700,00	56.424.022,70	16.576.088,85	5.724.797,84	9.787.988,62	63.212.122,93	6.037.787,39	
INVESTIMENTOS	13.976.540,13	72.218.651,44	8.828.700,00	55.680.270,69	16.538.380,75	5.579.074,84	9.225.652,11	62.992.999,33	5.475.450,88	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	384.460,11	781.460,11	0,00	743.752,01	37.708,10	145.723,00	562.336,51	219.123,60	562.336,51	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	442.680,00	442.680,00			442.680,00			442.680,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.201.386,85	145.280.549,38	20.016.203,03	115.103.860,95	30.176.688,43	13.859.008,79	44.470.530,76	100.810.018,62	39.254.192,68	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.201.386,85	145.280.549,38	20.016.203,03	115.103.860,95	30.176.688,43	13.859.008,79	44.470.530,76	100.810.018,62	39.254.192,68	
SUPERÁVIT (XIII)								14.221.657,69	19.437.995,77	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.201.386,85	145.280.549,38	20.016.203,03	115.103.860,95		13.859.008,79	58.692.188,45		58.692.188,45	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Intra-Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							



AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA													
RESERVA DE CONTINGÊNCIA													

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2025
Notas Explicativas	-

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias**

Função/Subfunção	Execução da Despesa												
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	55.201.386,85	145.280.549,38	20.016.203,03		115.103.860,95	100,00	30.176.688,43	13.859.008,79		44.470.530,76	100,00	100.810.018,62	
Legislativa	1.214.049,90	1.924.645,39	-4.311,99		1.844.338,25	1,60	80.307,14	400.433,65		1.167.595,21	2,63	757.050,18	
Ação Legislativa	1.214.049,90	1.924.645,39	-4.311,99		1.844.338,25	1,60	80.307,14	400.433,65		1.167.595,21	2,63	757.050,18	
Controle Externo													
FU01 - Administração Geral													
FU01 - Demais Subfunções													
Judiciária													
Ação Judiciária													
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário													
FU02 - Administração Geral													
FU02 - Demais Subfunções													
Essencial à Justiça													
Defesa da Ordem Jurídica													
Representação Judicial e Extrajudicial													
FU03 - Administração Geral													
FU03 - Demais Subfunções													
Administração	16.924.470,25	23.812.589,34	1.327.109,17		12.815.082,26	11,13	10.997.507,08	1.776.002,28		7.290.366,51	16,39	16.522.222,83	
Planejamento e Orçamento													
FU04 - Administração Geral	16.150.430,15	22.775.869,24	1.327.109,17		11.853.253,42	10,30	10.922.615,82	1.606.206,32		6.589.949,88	14,82	16.185.919,36	
Administração Financeira	604.715,00	881.715,00	0,00		834.728,84	0,73	46.986,16	145.723,00		603.028,78	1,36	278.686,22	
Controle Interno													
Normatização e Fiscalização													
Tecnologia da Informação													
Ordenamento Territorial													
Formação de Recursos Humanos													
Administração de Receitas													
Administração de Concessões													
Comunicação Social													
FU04 - Demais Subfunções	169.325,10	155.005,10	0,00		127.100,00	0,11	27.905,10	24.072,96		97.387,85	0,22	57.617,25	
Defesa Nacional													
Defesa Aérea													
Defesa Naval													
Defesa Terrestre													
FU05 - Administração Geral													
FU05 - Demais Subfunções													
Segurança Pública													
Policimento													
Defesa Civil													
Informação e Inteligência													
FU06 - Administração Geral													
FU06 - Demais Subfunções													
Relações Exteriores													
Relações Diplomáticas													

Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.026.571,30	4.943.571,30	207.347,38	1.770.956,73	1,54	3.172.614,57	219.999,05	757.599,86	1,70	4.185.971,44	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	539.700,00	561.700,00	60.144,92	221.644,92	0,19	340.055,08	21.388,88	80.133,30	0,18	481.566,70	
Assistência Comunitária	2.850.371,30	2.858.371,30	32.895,63	242.140,29	0,21	2.616.231,01	31.248,00	143.136,54	0,32	2.715.234,76	

Função/Subfunção	Execução da Despesa												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO = (a-b) (c)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)			
FU08 - Administração Geral	636.500,00	1.523.500,00	114.306,83	1.307.171,52	1,14	216.328,48	167.362,17	534.330,02	1,20	989.169,98			
FU08 - Demais Subfunções													
Previdência Social													
Previdência Básica													
Previdência do Regime Estatutário													
Previdência Complementar													
Previdência Especial													
FU09 - Administração Geral													
FU09 - Demais Subfunções													
Saúde	8.808.448,12	22.872.428,04	2.365.027,28	16.984.821,00	14,76	5.887.607,04	2.423.476,40	10.160.590,12	22,85	12.711.837,92			
Atenção Básica	3.019.199,64	11.918.421,92	1.345.205,16	7.523.486,73	6,54	4.394.935,19	622.525,38	3.698.827,60	8,32	8.219.594,32			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	260.074,50	1.489.724,50	17.600,85	1.043.385,73	0,91	446.338,77	332.791,28	648.700,25	1,46	841.024,25			
Suporte Profilático e Terapêutico	88.536,00	1.304.064,70	0,00	1.028.560,10	0,89	275.504,60	0,00	984.816,21	2,21	319.248,49			
Vigilância Sanitária	55.335,00	0,00				0,00				0,00			
Vigilância Epidemiológica	381.811,50	1.564.624,50	0,00	1.284.108,32	1,12	280.516,18	425.158,33	1.020.159,86	2,29	544.464,64			
Alimentação e Nutrição													
FU10 - Administração Geral	5.003.491,48	6.595.592,42	1.002.221,27	6.105.280,12	5,30	490.312,30	1.043.001,41	3.808.086,20	8,56	2.787.506,22			
FU10 - Demais Subfunções													
Trabalho													
Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
Relações de Trabalho													
Empregabilidade													
Fomento ao Trabalho													
FU11 - Administração Geral													
FU11 - Demais Subfunções													
Educação	16.421.055,87	27.163.883,09	5.166.162,55	24.990.374,34	21,71	2.173.508,75	3.564.124,34	14.560.532,84	32,74	12.603.350,25			
Ensino Fundamental	5.603.222,10	10.223.412,27	1.359.334,29	9.413.586,39	8,18	809.825,88	2.033.965,16	7.717.722,24	17,35	2.505.690,03			
Ensino Médio													
Ensino Profissional													
Ensino Superior													
Educação Infantil	7.111.539,54	12.087.616,39	3.298.308,07	11.144.778,45	9,68	942.837,94	1.244.988,08	5.376.283,63	12,09	6.711.332,76			
Educação de Jovens e Adultos	39.841,20	22.841,20		5.744,00	0,00	17.097,20				22.841,20			
Educação Especial													
Educação Básica													
FU12 - Administração Geral	3.455.981,53	4.619.541,73	508.520,19	4.395.175,50	3,82	224.366,23	285.171,10	1.466.526,97	3,30	3.153.014,76			
FU12 - Demais Subfunções	210.471,50	210.471,50		31.090,00	0,03	179.381,50				210.471,50			
Cultura	152.818,60	169.755,45	66.717,78	83.654,63	0,07	86.100,82		16.936,85	0,04	152.818,60			
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico													
Difusão Cultural	152.818,60	169.755,45	66.717,78	83.654,63	0,07	86.100,82		16.936,85	0,04	152.818,60			
FU13 - Administração Geral													
FU13 - Demais Subfunções													
Direitos da Cidadania	525.131,44	186.131,44	0,00	93.812,07	0,08	92.319,37	13.872,32	59.766,23	0,13	126.365,21			
Custódia e Reintegração Social													
Direitos Individuais Coletivos e Difusos													
Assistência aos Povos Indígenas	525.131,44	186.131,44	0,00	93.812,07	0,08	92.319,37	13.872,32	59.766,23	0,13	126.365,21			
FU14 - Administração Geral													
FU14 - Demais Subfunções													

Urbanismo	1.300.661,33	57.936.745,29	10.341.471,10	53.837.771,38	46,77	4.098.973,91	4.967.974,55	8.830.435,79	19,86	49.106.309,50
Infra-Estrutura Urbana	1.284.060,83	51.397.942,17	8.811.000,00	48.961.012,71	42,54	2.436.929,46	4.814.927,44	5.484.148,22	12,33	45.913.793,95
Serviços Urbanos	16.600,50	6.478.803,12	1.530.471,10	4.816.758,67	4,18	1.662.044,45	153.047,11	3.286.287,57	7,39	3.192.515,55
Transportes Coletivos Urbanos										
FU15 - Administração Geral		60.000,00	0,00	60.000,00	0,05	0,00	0,00	60.000,00	0,13	0,00
FU15 - Demais Subfunções										
Habitação	11.067,00	11.067,00				11.067,00				11.067,00
Habitação Rural										

Função/Subfunção	Execução da Despesa											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO = (a-b) (c)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		SALDO = (e) = (a-d)
Habitação Urbana													
FU16 - Administração Geral													
FU16 - Demais Subfunções	11.067,00	11.067,00					11.067,00					11.067,00	
Saneamento	593.877,40	593.877,40					593.877,40					593.877,40	
Saneamento Básico Rural													
Saneamento Básico Urbano													
FU17 - Administração Geral													
FU17 - Demais Subfunções	593.877,40	593.877,40					593.877,40					593.877,40	
Gestão Ambiental	391.329,12	1.241.329,12	0,00		1.199.070,00	1,04	42.259,12	196.000,00		711.970,00	1,60	529.359,12	
Preservação e Conservação Ambiental	186.589,62	1.201.589,62	0,00		1.197.600,00	1,04	3.989,62	196.000,00		710.500,00	1,60	491.089,62	
Controle Ambiental	127.270,50	5.270,50			1.470,00	0,00	3.800,50			1.470,00	0,00	3.800,50	
Recuperação de Áreas Degradadas	33.201,00	33.201,00					33.201,00					33.201,00	
Recursos Hídricos													
Meteorologia													
FU18 - Administração Geral													
FU18 - Demais Subfunções	44.268,00	1.268,00					1.268,00					1.268,00	
Ciência e Tecnologia	11.067,00	67,00					67,00					67,00	
Desenvolvimento Científico													
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia													
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico													
FU19 - Administração Geral													
FU19 - Demais Subfunções	11.067,00	67,00					67,00					67,00	
Agricultura	1.193.243,94	1.251.863,94	0,00		105.895,35	0,09	1.145.968,59	7.500,00		67.500,00	0,15	1.184.363,94	
Abastecimento													
Extensão Rural	27.667,50	667,50					667,50					667,50	
Irrigação													
Promoção da Produção Agropecuária	352.151,94	18.151,94					18.151,94					18.151,94	
Defesa Agropecuária													
FU20 - Administração Geral	204.739,50	743.359,50	0,00		105.895,35	0,09	637.464,15	7.500,00		67.500,00	0,15	675.859,50	
FU20 - Demais Subfunções	608.685,00	489.685,00					489.685,00					489.685,00	
Organização Agrária													
Reforma Agrária													
Colonização													
FU21 - Administração Geral													
FU21 - Demais Subfunções													
Indústria													
Promoção Industrial													
Produção Industrial													
Mineração													
Propriedade Industrial													
Normalização e Qualidade													
FU22 - Administração Geral													
FU22 - Demais Subfunções													
Comércio e Serviços													
Promoção Comercial													
Comercialização													
Comércio Exterior													

Serviços Financeiros																				
Turismo																				
FU23 - Administração Geral																				
FU23 - Demais Subfunções																				
Comunicações																				
Comunicações Postais																				
Telecomunicações																				
FU24 - Administração Geral																				

Função/Subfunção	Execução da Despesa													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)						
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)								
FU24 - Demais Subfunções																				
Energia	1.131.231,00	1.331.231,00	0,00		302.000,00	0,26	1.029.231,00	80.631,12		214.339,55	0,48	1.116.891,45								
Conservação de Energia	1.086.963,00	1.286.963,00	0,00		302.000,00	0,26	984.963,00	80.631,12		214.339,55	0,48	1.072.623,45								
Energia Elétrica	44.268,00	44.268,00					44.268,00					44.268,00								
Combustíveis Minerais																				
Biocombustíveis																				
FU25 - Administração Geral																				
FU25 - Demais Subfunções																				
Transporte																				
Transporte Aéreo																				
Transporte Rodoviário																				
Transporte Ferroviário																				
Transporte Aquaviário																				
Transportes Especiais																				
FU26 - Administração Geral																				
FU26 - Demais Subfunções																				
Desporto e Lazer	1.654.434,42	199.434,42					199.434,42					199.434,42								
Desporto de Rendimento																				
Desporto Comunitário	1.654.434,42	199.434,42					199.434,42					199.434,42								
Lazer																				
FU27 - Administração Geral																				
FU27 - Demais Subfunções																				
Encargos Especiais	399.250,16	1.199.250,16	546.679,76		1.076.084,94	0,93	123.165,22	208.995,08		632.897,80	1,42	566.352,36								
Refinanciamento da Dívida Interna																				
Refinanciamento da Dívida Externa																				
Serviço da Dívida Interna																				
Serviço da Dívida Externa																				
Transferências																				
Outros Encargos Especiais	399.250,16	1.199.250,16	546.679,76		1.076.084,94	0,93	123.165,22	208.995,08		632.897,80	1,42	566.352,36								
Transferências para a Educação Básica																				
FU28 - Demais Subfunções																				
Reserva de Contingência	442.680,00	442.680,00					442.680,00					442.680,00								
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)																				
TOTAL (III) = (I + II)	55.201.386,85	145.280.549,38	20.016.203,03		115.103.860,95	100,00	30.176.688,43	13.859.008,79		44.470.530,76	100,00	100.810.018,62								

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)						
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)								
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)																				
Legislativa																				
Ação Legislativa																				
Controle Externo																				
FU01 - Administração Geral																				
FU01 - Demais Subfunções																				

Judiciária																				
Ação Judiciária																				
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário																				
FU02 - Administração Geral																				
FU02 - Demais Subfunções																				
Essencial à Justiça																				
Defesa da Ordem Jurídica																				

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)		% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)
Representação Judicial e Extrajudicial													
FU03 - Administração Geral													
FU03 - Demais Subfunções													
Administração													
Planejamento e Orçamento													
FU04 - Administração Geral													
Administração Financeira													
Controle Interno													
Normatização e Fiscalização													
Tecnologia da Informação													
Ordenamento Territorial													
Formação de Recursos Humanos													
Administração de Receitas													
Administração de Concessões													
Comunicação Social													
FU04 - Demais Subfunções													
Defesa Nacional													
Defesa Aérea													
Defesa Naval													
Defesa Terrestre													
FU05 - Administração Geral													
FU05 - Demais Subfunções													
Segurança Pública													
Policimento													
Defesa Civil													
Informação e Inteligência													
FU06 - Administração Geral													
FU06 - Demais Subfunções													
Relações Exteriores													
Relações Diplomáticas													
Cooperação Internacional													
FU07 - Administração Geral													
FU07 - Demais Subfunções													
Assistência Social													
Assistência ao Idoso													
Assistência à Pessoa com Deficiência													
Assistência à Criança e ao Adolescente													
Assistência Comunitária													
FU08 - Administração Geral													
FU08 - Demais Subfunções													
Previdência Social													
Previdência Básica													
Previdência do Regime Estatutário													
Previdência Complementar													
Previdência Especial													
FU09 - Administração Geral													
FU09 - Demais Subfunções													
Saúde													
Atenção Básica													

Assistência Hospitalar e Ambulatorial															
Suporte Profilático e Terapêutico															
Vigilância Sanitária															
Vigilância Epidemiológica															
Alimentação e Nutrição															
FU10 - Administração Geral															

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra														
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções															
Trabalho															
Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
Relações de Trabalho															
Empregabilidade															
Fomento ao Trabalho															
FU11 - Administração Geral															
FU11 - Demais Subfunções															
Educação															
Ensino Fundamental															
Ensino Médio															
Ensino Profissional															
Ensino Superior															
Educação Infantil															
Educação de Jovens e Adultos															
Educação Especial															
Educação Básica															
FU12 - Administração Geral															
FU12 - Demais Subfunções															
Cultura															
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico															
Difusão Cultural															
FU13 - Administração Geral															
FU13 - Demais Subfunções															
Direitos da Cidadania															
Custódia e Reintegração Social															
Direitos Individuais Coletivos e Difusos															
Assistência aos Povos Indígenas															
FU14 - Administração Geral															
FU14 - Demais Subfunções															
Urbanismo															
Infra-Estrutura Urbana															
Serviços Urbanos															
Transportes Coletivos Urbanos															
FU15 - Administração Geral															
FU15 - Demais Subfunções															
Habituação															
Habituação Rural															
Habituação Urbana															
FU16 - Administração Geral															
FU16 - Demais Subfunções															
Saneamento															
Saneamento Básico Rural															
Saneamento Básico Urbano															
FU17 - Administração Geral															
FU17 - Demais Subfunções															
Gestão Ambiental															
Preservação e Conservação Ambiental															
Controle Ambiental															
Recuperação de Áreas Degradadas															

Recursos Hídricos													
Meteorologia													
FU18 - Administração Geral													
FU18 - Demais Subfunções													
Ciência e Tecnologia													

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra														
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	(b/III)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	(d/III)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico															
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia															
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico															
FU19 - Administração Geral															
FU19 - Demais Subfunções															
Agricultura															
Abastecimento															
Extensão Rural															
Irrigação															
Promoção da Produção Agropecuária															
Defesa Agropecuária															
FU20 - Administração Geral															
FU20 - Demais Subfunções															
Organização Agrária															
Reforma Agrária															
Colonização															
FU21 - Administração Geral															
FU21 - Demais Subfunções															
Indústria															
Promoção Industrial															
Produção Industrial															
Mineração															
Propriedade Industrial															
Normalização e Qualidade															
FU22 - Administração Geral															
FU22 - Demais Subfunções															
Comércio e Serviços															
Promoção Comercial															
Comercialização															
Comércio Exterior															
Serviços Financeiros															
Turismo															
FU23 - Administração Geral															
FU23 - Demais Subfunções															
Comunicações															
Comunicações Postais															
Telecomunicações															
FU24 - Administração Geral															
FU24 - Demais Subfunções															
Energia															
Conservação de Energia															
Energia Elétrica															
Combustíveis Minerais															
Biocombustíveis															
FU25 - Administração Geral															
FU25 - Demais Subfunções															
Transporte															
Transporte Aéreo															
Transporte Rodoviário															
Transporte Ferroviário															
Transporte Aquaviário															



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**  
**Prefeitura Municipal de Amajari - RR (Poder Executivo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2025**

**Período de referência: 5º bimestre**

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.201.386,85	145.177.465,78	40.299.068,64	27,76	98.991.257,09	68,19	46.186.208,69
RECEITAS CORRENTES	42.388.478,44	80.339.238,79	14.066.694,95	17,51	60.028.521,40	74,72	20.310.717,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.230.369,26	13.188.211,40	1.839.842,48	13,95	4.571.690,70	34,66	8.616.520,70
Impostos	1.213.768,76	13.171.610,90	1.828.487,18	13,88	4.508.002,35	34,23	8.663.608,55
Taxas	16.600,50	16.600,50	11.355,30	68,40	63.688,35	383,65	-47.087,85
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	102.000,00	102.000,00	36.591,73	35,87	247.398,84	242,55	-145.398,84
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	102.000,00	102.000,00	36.591,73	35,87	247.398,84	242,55	-145.398,84
RECEITA PATRIMONIAL	969.458,25	2.204.650,04	593.591,79	26,92	1.987.741,21	90,16	216.908,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	969.458,25	2.204.650,04	593.591,79	26,92	1.987.741,21	90,16	216.908,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.086.650,93	64.844.377,35	11.594.354,69	17,88	53.219.376,39	82,07	11.625.000,96
Transferências da União e de suas Entidades	18.275.068,13	29.829.189,07	7.189.067,96	24,10	28.152.977,09	94,38	1.676.211,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.585.867,90	18.992.473,38	2.065.029,03	10,87	11.854.664,59	62,42	7.137.808,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.225.714,90	16.022.714,90	2.340.257,70	14,61	13.211.734,71	82,46	2.810.980,19
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			2.314,26		2.314,26		-2.314,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			2.314,26		2.314,26		-2.314,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	12.812.908,41	64.838.226,99	26.232.373,69	40,46	38.962.735,69	60,09	25.875.491,30

OPERAÇÕES DE CRÉDITO						0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS								
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.812.908,41	64.838.226,99	26.232.373,69	40,46	38.962.735,69	60,09	25.875.491,30	
Transferências da União e de suas Entidades	12.812.908,41	64.388.226,99	25.791.847,18	40,06	38.072.209,18	59,13	26.316.017,81	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		450.000,00	440.526,51	97,89	890.526,51	197,89	-440.526,51	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Demais Transferências de Capital								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.201.386,85	145.177.465,78	40.299.068,64	27,76	98.991.257,09	68,19	46.186.208,69	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.201.386,85	145.177.465,78	40.299.068,64	27,76	98.991.257,09	68,19	46.186.208,69	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.201.386,85	145.177.465,78	40.299.068,64	27,76	98.991.257,09	68,19		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								

## RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.201.386,85	147.187.451,95	5.801.293,44	120.905.154,39	26.282.297,56	24.288.178,19	68.758.708,95	78.428.743,00	64.836.296,05	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO
DESPESAS CORRENTES	40.397.706,61	73.410.224,79	5.135.616,32	63.815.454,57	9.594.770,22	9.830.110,61	44.512.652,75	28.897.572,04	42.762.703,33	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.383.106,34	27.100.451,27	1.600.300,65	24.977.917,92	2.122.533,35	4.068.332,54	20.296.500,99	6.803.950,28	18.872.180,27	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.014.600,27	46.309.773,52	3.535.315,67	38.837.536,65	7.472.236,87	5.761.778,07	24.216.151,76	22.093.621,76	23.890.523,06	
DESPESAS DE CAPITAL	14.361.000,24	73.334.547,16	665.677,12	57.089.699,82	16.244.847,34	14.458.067,58	24.246.056,20	49.088.490,96	22.073.592,72	
INVESTIMENTOS	13.976.540,13	72.280.087,05	388.369,62	56.068.640,31	16.211.446,74	14.312.344,58	23.537.996,69	48.742.090,36	21.365.533,21	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	384.460,11	1.054.460,11	277.307,50	1.021.059,51	33.400,60	145.723,00	708.059,51	346.400,60	708.059,51	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	442.680,00	442.680,00			442.680,00			442.680,00		

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.201.386,85	147.187.451,95	5.801.293,44	120.905.154,39	26.282.297,56	24.288.178,19	68.758.708,95	78.428.743,00	64.836.296,05	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.201.386,85	147.187.451,95	5.801.293,44	120.905.154,39	26.282.297,56	24.288.178,19	68.758.708,95	78.428.743,00	64.836.296,05	
SUPERÁVIT (XIII)							30.232.548,14		34.154.961,04	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.201.386,85	147.187.451,95	5.801.293,44	120.905.154,39		24.288.178,19	98.991.257,09		98.991.257,09	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Intra-Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							



Função/Subfunção	Execução da Despesa											INSCRITAS RESTOS A NÃO PROCESSADOS (f)	EM PAGAR	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)			ATÉ O
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	55.201.386,85	147.187.451,95	5.801.293,44		120.905.154,39		100,00	26.282.297,56		24.288.178,19		100,00	78.428.743,00	
Legislativa	1.214.049,90	1.924.645,39	34.149,00		1.878.487,25		1,55	46.158,14		327.194,27		2,17	429.855,91	
Ação Legislativa	1.214.049,90	1.924.645,39	34.149,00		1.878.487,25		1,55	46.158,14		327.194,27		2,17	429.855,91	
Controle Externo														
FU01 - Administração Geral														
FU01 - Demais Subfunções														
Judiciária														
Ação Judiciária														
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário														
FU02 - Administração Geral														
FU02 - Demais Subfunções														
Essencial à Justiça														
Defesa da Ordem Jurídica														
Representação Judicial e Extrajudicial														
FU03 - Administração Geral														
FU03 - Demais Subfunções														
Administração	16.924.470,25	24.205.589,34	418.143,83		13.233.226,09		10,95	10.972.363,25		1.847.757,44		13,29	15.067.465,39	
Planejamento e Orçamento														
FU04 - Administração Geral	16.150.430,15	22.895.869,24	141.918,84		11.995.172,26		9,92	10.900.696,98		1.658.584,15		12,00	14.647.335,21	
Administração Financeira	604.715,00	1.154.715,00	277.307,50		1.112.036,34		0,92	42.678,66		165.704,65		1,12	385.981,57	
Controle Interno														
Normatização e Fiscalização														
Tecnologia da Informação														
Ordenamento Territorial														
Formação de Recursos Humanos														
Administração de Receitas														
Administração de Concessões														
Comunicação Social														
FU04 - Demais Subfunções	169.325,10	155.005,10	-1.082,51		126.017,49		0,10	28.987,61		23.468,64		0,18	34.148,61	
Defesa Nacional														
Defesa Aérea														
Defesa Naval														
Defesa Terrestre														
FU05 - Administração Geral														
FU05 - Demais Subfunções														
Segurança Pública														
Policimento														
Defesa Civil														
Informação e Inteligência														
FU06 - Administração Geral														
FU06 - Demais Subfunções														
Relações Exteriores														
Relações Diplomáticas														
Cooperação Internacional														
FU07 - Administração Geral														
FU07 - Demais Subfunções														
Assistência Social	4.026.571,30	4.963.571,30	20.000,00		1.790.956,73		1,48	3.172.614,57		214.417,89		1,41	3.991.553,55	
Assistência ao Idoso														
Assistência à Pessoa com Deficiência														
Assistência à Criança e ao Adolescente	539.700,00	561.700,00	0,00		221.644,92		0,18	340.055,08		23.142,50		0,15	458.424,20	
Assistência Comunitária	2.850.371,30	2.858.371,30	0,00		242.140,29		0,20	2.616.231,01		38.368,43		0,26	2.676.866,33	

Função/Subfunção	Execução da Despesa											INSCRITAS RESTOS A NÃO PROCESSADOS (f)	EM PAGAR
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)		

FU08 - Administração Geral	636.500,00	1.543.500,00	20.000,00	1.327.171,52	1,10	216.328,48	152.906,96	687.236,98	1,00	856.263,02
FU08 - Demais Subfunções										
Previdência Social										
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário										
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
FU09 - Administração Geral										
FU09 - Demais Subfunções										
Saúde	8.808.448,12	24.205.091,13	4.173.078,22	21.157.899,22	17,50	3.047.191,91	3.518.464,57	13.679.054,69	19,89	10.526.036,44
Atenção Básica	3.019.199,64	12.048.085,01	2.721.114,22	10.244.600,95	8,47	1.803.484,06	2.114.229,08	5.813.056,68	8,45	6.235.028,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	260.074,50	1.489.724,50	87.000,00	1.130.385,73	0,93	359.338,77	49.242,60	697.942,85	1,02	791.781,65
Suporte Profilático e Terapêutico	88.536,00	1.266.064,70		1.028.560,10	0,85	237.504,60		984.816,21	1,43	281.248,49
Vigilância Sanitária	55.335,00	0,00				0,00				0,00
Vigilância Epidemiológica	381.811,50	2.019.624,50	531.164,00	1.815.272,32	1,50	204.352,18	277.945,09	1.298.104,95	1,89	721.519,55
Alimentação e Nutrição										
FU10 - Administração Geral	5.003.491,48	7.381.592,42	833.800,00	6.939.080,12	5,74	442.512,30	1.077.047,80	4.885.134,00	7,10	2.496.458,42
FU10 - Demais Subfunções										
Trabalho										
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
FU11 - Administração Geral										
FU11 - Demais Subfunções										
Educação	16.421.055,87	27.163.883,09	640.712,02	25.631.086,36	21,20	1.532.796,73	3.716.250,60	18.276.783,44	26,58	8.887.099,65
Ensino Fundamental	5.603.222,10	10.375.412,27	442.322,37	9.855.908,76	8,15	519.503,51	1.054.771,45	8.772.493,69	12,76	1.602.918,58
Ensino Médio										
Ensino Profissional										
Ensino Superior										
Educação Infantil	7.111.539,54	11.935.616,39	185.905,51	11.330.683,96	9,37	604.932,43	2.085.163,62	7.461.447,25	10,85	4.474.169,14
Educação de Jovens e Adultos	39.841,20	22.841,20	0,00	5.744,00	0,00	17.097,20	5.727,51	5.727,51	0,01	17.113,69
Educação Especial										
Educação Básica										
FU12 - Administração Geral	3.455.981,53	4.619.541,73	12.484,14	4.407.659,64	3,65	211.882,09	570.588,02	2.037.114,99	2,96	2.582.426,74
FU12 - Demais Subfunções	210.471,50	210.471,50		31.090,00	0,03	179.381,50				210.471,50
Cultura	152.818,60	169.755,45	4.874,18	88.528,81	0,07	81.226,64	71.591,96	88.528,81	0,13	81.226,64
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico										
Difusão Cultural	152.818,60	169.755,45	4.874,18	88.528,81	0,07	81.226,64	71.591,96	88.528,81	0,13	81.226,64
FU13 - Administração Geral										
FU13 - Demais Subfunções										
Direitos da Cidadania	525.131,44	213.131,44	49.096,71	142.908,78	0,12	70.222,66	63.400,51	123.166,74	0,18	89.964,70
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas	525.131,44	213.131,44	49.096,71	142.908,78	0,12	70.222,66	63.400,51	123.166,74	0,18	89.964,70
FU14 - Administração Geral										
FU14 - Demais Subfunções										
Urbanismo	1.300.661,33	58.070.984,77	134.239,48	53.972.010,86	44,64	4.098.973,91	13.993.140,51	22.823.576,30	33,19	35.247.408,47
Infra-Estrutura Urbana	1.284.060,83	51.496.746,04	98.803,87	49.059.816,58	40,58	2.436.929,46	13.804.657,79	19.288.806,01	28,05	32.207.940,03
Serviços Urbanos	16.600,50	6.514.238,73	35.435,61	4.852.194,28	4,01	1.662.044,45	188.482,72	3.474.770,29	5,05	3.039.468,44
Transportes Coletivos Urbanos										
FU15 - Administração Geral		60.000,00		60.000,00	0,05	0,00		60.000,00	0,09	0,00
FU15 - Demais Subfunções										
Habitação	11.067,00	11.067,00				11.067,00				11.067,00
Habitação Rural										

Função/Subfunção	Execução da Despesa											INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/total) (b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/total) (d)		

Habitação Urbana												
FU16 - Administração Geral												
FU16 - Demais Subfunções	11.067,00	11.067,00					11.067,00				11.067,00	
Saneamento	593.877,40	593.877,40					593.877,40				593.877,40	
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano												
FU17 - Administração Geral												
FU17 - Demais Subfunções	593.877,40	593.877,40					593.877,40				593.877,40	
Gestão Ambiental	391.329,12	1.241.329,12	0,00	1.199.070,00	0,99	42.259,12	273.100,00	985.070,00	1,43	256.259,12		
Preservação e Conservação Ambiental	186.589,62	1.201.589,62	0,00	1.197.600,00	0,99	3.989,62	273.100,00	983.600,00	1,43	217.989,62		
Controle Ambiental	127.270,50	5.270,50		1.470,00	0,00	3.800,50		1.470,00	0,00	3.800,50		
Recuperação de Áreas Degradadas	33.201,00	33.201,00					33.201,00				33.201,00	
Recursos Hídricos												
Meteorologia												
FU18 - Administração Geral												
FU18 - Demais Subfunções	44.268,00	1.268,00					1.268,00				1.268,00	
Ciência e Tecnologia	11.067,00	67,00					67,00				67,00	
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico												
FU19 - Administração Geral												
FU19 - Demais Subfunções	11.067,00	67,00					67,00				67,00	
Agricultura	1.193.243,94	1.251.863,94	327.000,00	432.895,35	0,36	818.968,59	15.000,00	82.500,00	0,12	1.169.363,94		
Abastecimento												
Extensão Rural	27.667,50	667,50					667,50				667,50	
Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária	352.151,94	18.151,94					18.151,94				18.151,94	
Defesa Agropecuária												
FU20 - Administração Geral	204.739,50	743.359,50	327.000,00	432.895,35	0,36	310.464,15	15.000,00	82.500,00	0,12	660.859,50		
FU20 - Demais Subfunções	608.685,00	489.685,00					489.685,00				489.685,00	
Organização Agrária												
Reforma Agrária												
Colonização												
FU21 - Administração Geral												
FU21 - Demais Subfunções												
Indústria												
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
FU22 - Administração Geral												
FU22 - Demais Subfunções												
Comércio e Serviços												
Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo												
FU23 - Administração Geral												
FU23 - Demais Subfunções												
Comunicações												
Comunicações Postais												
Telecomunicações												
FU24 - Administração Geral												

Função/Subfunção	Execução da Despesa													
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)

FU24 - Demais Subfunções												
Energia	1.131.231,00	1.331.231,00	0,00	302.000,00	0,25	1.029.231,00	38.865,36	253.204,91	0,37	1.078.026,09		
Conservação de Energia	1.086.963,00	1.286.963,00	0,00	302.000,00	0,25	984.963,00	38.865,36	253.204,91	0,37	1.033.758,09		
Energia Elétrica	44.268,00	44.268,00				44.268,00				44.268,00		
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
FU25 - Administração Geral												
FU25 - Demais Subfunções												
Transporte												
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário												
Transporte Ferroviário												
Transporte Aquaviário												
Transportes Especiais												
FU26 - Administração Geral												
FU26 - Demais Subfunções												
Desporto e Lazer	1.654.434,42	199.434,42				199.434,42				199.434,42		
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário	1.654.434,42	199.434,42				199.434,42				199.434,42		
Lazer												
FU27 - Administração Geral												
FU27 - Demais Subfunções												
Encargos Especiais	399.250,16	1.199.250,16	0,00	1.076.084,94	0,89	123.165,22	208.995,08	841.892,88	1,22	357.357,28		
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais	399.250,16	1.199.250,16	0,00	1.076.084,94	0,89	123.165,22	208.995,08	841.892,88	1,22	357.357,28		
Transferências para a Educação Básica												
FU28 - Demais Subfunções												
Reserva de Contingência	442.680,00	442.680,00				442.680,00				442.680,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	55.201.386,85	147.187.451,95	5.801.293,44	120.905.154,39	100,00	26.282.297,56	24.288.178,19	68.758.708,95	100,00	78.428.743,00		

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra														
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/III) (b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/III) (d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)															
Legislativa															
Ação Legislativa															
Controle Externo															
FU01 - Administração Geral															
FU01 - Demais Subfunções															
Judiciária															
Ação Judiciária															
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário															
FU02 - Administração Geral															
FU02 - Demais Subfunções															
Essencial à Justiça															
Defesa da Ordem Jurídica															

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra														
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/III) (b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/III) (d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial															
FU03 - Administração Geral															









RECEITAS CORRENTES	42.388.478,44	55.490.932,71	13.121.964,78	23,65	13.121.964,78	23,65	42.368.967,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.230.369,26	4.410.722,26	357.630,05	8,11	357.630,05	8,11	4.053.092,21
Impostos	1.213.768,76	4.394.121,76	335.080,01	7,63	335.080,01	7,63	4.059.041,75
Taxas	16.600,50	16.600,50	22.550,04	135,84	22.550,04	135,84	-5.949,54
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	102.000,00	102.000,00	67.802,67	66,47	67.802,67	66,47	34.197,33
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	102.000,00	102.000,00	67.802,67	66,47	67.802,67	66,47	34.197,33
RECEITA PATRIMONIAL	969.458,25	1.177.986,95	323.199,47	27,44	323.199,47	27,44	854.787,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	969.458,25	1.177.986,95	323.199,47	27,44	323.199,47	27,44	854.787,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.086.650,93	49.800.223,50	12.373.332,59	24,85	12.373.332,59	24,85	37.426.890,91
Transferências da União e de suas Entidades	18.275.068,13	22.355.860,58	7.194.262,53	32,18	7.194.262,53	32,18	15.161.598,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.585.867,90	15.218.648,02	2.182.283,96	14,34	2.182.283,96	14,34	13.036.364,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.225.714,90	12.225.714,90	2.996.786,10	24,51	2.996.786,10	24,51	9.228.928,80
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	12.812.908,41	55.991.791,38	1.629.653,87	2,91	1.629.653,87	2,91	54.362.137,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00				0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.812.908,41	55.991.791,38	1.629.653,87	2,91	1.629.653,87	2,91	54.362.137,51
Transferências da União e de suas Entidades	12.812.908,41	55.541.791,38	1.179.653,87	2,12	1.179.653,87	2,12	54.362.137,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		450.000,00	450.000,00	100,00	450.000,00	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00					0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.201.386,85	111.482.724,09		14.751.618,65	13,23	14.751.618,65	13,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.201.386,85	111.482.724,09		14.751.618,65	13,23	14.751.618,65	13,23
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.201.386,85	111.482.724,09		14.751.618,65	13,23	14.751.618,65	13,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.201.386,85	112.015.305,75	80.150.285,48	80.150.285,48	31.865.020,27	6.977.533,84	6.977.533,84	105.037.771,91	6.100.028,48	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	40.397.706,61	51.273.994,51	37.626.510,66	37.626.510,66	13.647.483,85	6.836.523,50	6.836.523,50	44.437.471,01	5.959.018,14	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.383.106,34	20.229.924,93	16.947.840,41	16.947.840,41	3.282.084,52	3.127.170,50	3.127.170,50	17.102.754,43	2.821.625,79	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.014.600,27	31.044.069,58	20.678.670,25	20.678.670,25	10.365.399,33	3.709.353,00	3.709.353,00	27.334.716,58	3.137.392,35	
DESPESAS DE CAPITAL	14.361.000,24	60.298.631,24	42.523.774,82	42.523.774,82	17.774.856,42	141.010,34	141.010,34	60.157.620,90	141.010,34	
INVESTIMENTOS	13.976.540,13	59.714.171,13	42.143.774,82	42.143.774,82	17.570.396,31	8.991,00	8.991,00	59.705.180,13	8.991,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	384.460,11	584.460,11	380.000,00	380.000,00	204.460,11	132.019,34	132.019,34	452.440,77	132.019,34	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	442.680,00	442.680,00			442.680,00			442.680,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.201.386,85	112.015.305,75	80.150.285,48	80.150.285,48	31.865.020,27	6.977.533,84	6.977.533,84	105.037.771,91	6.100.028,48	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.201.386,85	112.015.305,75	80.150.285,48	80.150.285,48	31.865.020,27	6.977.533,84	6.977.533,84	105.037.771,91	6.100.028,48	
SUPERÁVIT (XIII)										7.774.084,81
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.201.386,85	112.015.305,75	80.150.285,48	80.150.285,48		6.977.533,84	14.751.618,65		14.751.618,65	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Intra-Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00				0,00		
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades											
Transferências dos Municípios e de suas Entidades											
Transferências de Instituições Privadas											
Transferências de Outras Instituições Públicas											
Transferências do Exterior											
Demais Transferências de Capital											
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL											
Integralização do Capital Social											
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro											
Resgate de Títulos do Tesouro											

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária										
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)				
Demais Receitas de Capital			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)					

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária											
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00				0,00							
DESPESAS CORRENTES	0,00				0,00							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS												
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA												
OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
DESPESAS DE CAPITAL												
INVESTIMENTOS												
INVERSÕES FINANCEIRAS												
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA												

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa												
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.201.386,85	112.015.305,75	80.150.285,48		80.150.285,48	100,00	31.865.020,27	6.977.533,84		6.977.533,84	100,00	105.037.771,91	
Legislativa	1.214.049,90	1.214.049,90	897.520,57		897.520,57	1,12	316.529,33	182.075,06		182.075,06	2,61	1.031.974,84	
Ação Legislativa	1.214.049,90	1.214.049,90	897.520,57		897.520,57	1,12	316.529,33	182.075,06		182.075,06	2,61	1.031.974,84	
Controle Externo													
FU01 - Administração Geral													
FU01 - Demais Subfunções													
Judiciária													
Ação Judiciária													
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário													
FU02 - Administração Geral													
FU02 - Demais Subfunções													

Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	16.924.470,25	20.426.614,48	8.653.160,16	8.653.160,16	10,80	11.773.454,32	1.924.382,69	1.924.382,69	27,58	18.502.231,79	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	16.150.430,15	19.586.894,38	8.055.083,33	8.055.083,33	10,05	11.531.811,05	1.764.718,15	1.764.718,15	25,29	17.822.176,23	
Administração Financeira	604.715,00	684.715,00	470.976,83	470.976,83	0,59	213.738,17	139.949,32	139.949,32	2,01	544.765,68	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	169.325,10	155.005,10	127.100,00	127.100,00	0,16	27.905,10	19.715,22	19.715,22	0,28	135.289,88	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policciamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.026.571,30	4.626.571,30	871.213,33	871.213,33	1,09	3.755.357,97	139.118,78	139.118,78	1,99	4.487.452,52	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	539.700,00	539.700,00	161.500,00	161.500,00	0,20	378.200,00	9.855,37	9.855,37	0,14	529.844,63	
Assistência Comunitária	2.850.371,30	2.850.371,30	146.453,33	146.453,33	0,18	2.703.917,97	33.570,32	33.570,32	0,48	2.816.800,98	

Função/Subfunção	Execução da Despesa													
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/total (b))	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/total (d))	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
FU08 - Administração Geral	636.500,00	1.236.500,00	563.260,00	563.260,00		0,70	673.240,00	95.693,09	95.693,09		1,37	1.140.806,91		
FU08 - Demais Subfunções														
Previdência Social														
Previdência Básica														
Previdência do Regime Estatutário														
Previdência Complementar														
Previdência Especial														
FU09 - Administração Geral														
FU09 - Demais Subfunções														
Saúde	8.808.448,12	16.080.628,60	9.927.159,01	9.927.159,01		12,39	6.153.469,59	2.266.975,37	2.266.975,37		32,49	13.813.653,23		
Atenção Básica	3.019.199,64	6.787.122,48	3.709.370,67	3.709.370,67		4,63	3.077.751,81	717.816,80	717.816,80		10,29	6.069.305,68		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	260.074,50	1.369.724,50	288.415,88	288.415,88		0,36	1.081.308,62	62.117,63	62.117,63		0,89	1.307.606,87		
Suporte Profilático e Terapêutico	88.536,00	1.304.064,70	1.028.560,10	1.028.560,10		1,28	275.504,60	483.173,31	483.173,31		6,92	820.891,39		
Vigilância Sanitária	55.335,00	0,00					0,00					0,00		
Vigilância Epidemiológica	381.811,50	1.564.624,50	993.620,32	993.620,32		1,24	571.004,18	211.623,26	211.623,26		3,03	1.353.001,24		

Alimentação e Nutrição												
FU10 - Administração Geral	5.003.491,48	5.055.092,42	3.907.192,04	3.907.192,04	4,87	1.147.900,38	792.244,37	792.244,37	11,35	4.262.848,05		
FU10 - Demais Subfunções												
Trabalho												
Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
Relações de Trabalho												
Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho												
FU11 - Administração Geral												
FU11 - Demais Subfunções												
Educação	16.421.055,87	17.727.676,95	14.759.082,72	14.759.082,72	18,41	2.968.594,23	2.113.005,07	2.113.005,07	30,28	15.614.671,88		
Ensino Fundamental	5.603.222,10	7.141.530,03	6.639.499,67	6.639.499,67	8,28	502.030,36	1.078.346,65	1.078.346,65	15,45	6.063.183,38		
Ensino Médio												
Ensino Profissional												
Ensino Superior												
Educação Infantil	7.111.539,54	7.564.789,54	6.867.068,15	6.867.068,15	8,57	697.721,39	665.104,15	665.104,15	9,53	6.899.685,39		
Educação de Jovens e Adultos	39.841,20	352.841,20	5.744,00	5.744,00	0,01	347.097,20				352.841,20		
Educação Especial												
Educação Básica												
FU12 - Administração Geral	3.455.981,53	2.458.044,68	1.215.680,90	1.215.680,90	1,52	1.242.363,78	369.554,27	369.554,27	5,30	2.088.490,41		
FU12 - Demais Subfunções	210.471,50	210.471,50	31.090,00	31.090,00	0,04	179.381,50				210.471,50		
Cultura	152.818,60	169.755,45	16.936,85	16.936,85	0,02	152.818,60	16.936,85	16.936,85	0,24	152.818,60		
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico												
Difusão Cultural	152.818,60	169.755,45	16.936,85	16.936,85	0,02	152.818,60	16.936,85	16.936,85	0,24	152.818,60		
FU13 - Administração Geral												
FU13 - Demais Subfunções												
Direitos da Cidadania	525.131,44	186.131,44	87.000,00	87.000,00	0,11	99.131,44	15.150,27	15.150,27	0,22	170.981,17		
Custódia e Reintegração Social												
Direitos Individuais Coletivos e Difusos												
Assistência aos Povos Indígenas	525.131,44	186.131,44	87.000,00	87.000,00	0,11	99.131,44	15.150,27	15.150,27	0,22	170.981,17		
FU14 - Administração Geral												
FU14 - Demais Subfunções												
Urbanismo	1.300.661,33	45.737.077,59	43.436.300,28	43.436.300,28	54,19	2.300.777,31	105.570,20	105.570,20	1,51	45.631.507,39		
Infra-Estrutura Urbana	1.284.060,83	40.788.874,47	40.150.012,71	40.150.012,71	50,09	638.861,76	105.570,20	105.570,20	1,51	40.683.304,27		
Serviços Urbanos	16.600,50	4.948.203,12	3.286.287,57	3.286.287,57	4,10	1.661.915,55	0,00	0,00	0,00	4.948.203,12		
Transportes Coletivos Urbanos												
FU15 - Administração Geral												
FU15 - Demais Subfunções												
Habitação	11.067,00	11.067,00					11.067,00				11.067,00	
Habitação Rural												

Função/Subfunção	Execução da Despesa											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/total) (b)	SALDO = (a-b) (c)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/total) (d)		SALDO = (a-d) (e)
Habitação Urbana													
FU16 - Administração Geral													
FU16 - Demais Subfunções	11.067,00	11.067,00					11.067,00					11.067,00	
Saneamento	593.877,40	593.877,40					593.877,40					593.877,40	
Saneamento Básico Rural													
Saneamento Básico Urbano													
FU17 - Administração Geral													
FU17 - Demais Subfunções	593.877,40	593.877,40					593.877,40					593.877,40	
Gestão Ambiental	391.329,12	851.329,12	714.000,00	714.000,00		0,89	137.329,12	122.500,00	122.500,00		1,76	728.829,12	
Preservação e Conservação Ambiental	186.589,62	791.589,62	714.000,00	714.000,00		0,89	77.589,62	122.500,00	122.500,00		1,76	669.089,62	
Controle Ambiental	127.270,50	25.270,50					25.270,50					25.270,50	
Recuperação de Áreas Degradadas	33.201,00	33.201,00					33.201,00					33.201,00	
Recursos Hídricos													
Meteorologia													
FU18 - Administração Geral													

FU18 - Demais Subfunções	44.268,00	1.268,00				1.268,00				1.268,00	
Ciência e Tecnologia	11.067,00	67,00				67,00				67,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções	11.067,00	67,00				67,00				67,00	
Agricultura	1.193.243,94	1.384.863,94	90.000,00	90.000,00	0,11	1.294.863,94	22.500,00	22.500,00	0,32	1.362.363,94	
Abastecimento											
Extensão Rural	27.667,50	27.667,50				27.667,50				27.667,50	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	352.151,94	62.151,94				62.151,94				62.151,94	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	204.739,50	794.359,50	90.000,00	90.000,00	0,11	704.359,50	22.500,00	22.500,00	0,32	771.859,50	
FU20 - Demais Subfunções	608.685,00	500.685,00				500.685,00				500.685,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)		
FU24 - Demais Subfunções												
Energia	1.131.231,00	1.331.231,00	302.000,00	302.000,00	0,38	1.029.231,00	69.319,55	69.319,55	0,99	1.261.911,45		
Conservação de Energia	1.086.963,00	1.286.963,00	302.000,00	302.000,00	0,38	984.963,00	69.319,55	69.319,55	0,99	1.217.643,45		
Energia Elétrica	44.268,00	44.268,00				44.268,00				44.268,00		
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
FU25 - Administração Geral												
FU25 - Demais Subfunções												
Transporte												
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário												
Transporte Ferroviário												
Transporte Aquaviário												
Transportes Especiais												
FU26 - Administração Geral												

FU26 - Demais Subfunções													
Desporto e Lazer	1.654.434,42	832.434,42					832.434,42					832.434,42	
Desporto de Rendimento													
Desporto Comunitário	1.654.434,42	832.434,42					832.434,42					832.434,42	
Lazer													
FU27 - Administração Geral													
FU27 - Demais Subfunções													
Encargos Especiais	399.250,16	399.250,16	395.912,56		395.912,56	0,49	3.337,60					399.250,16	
Refinanciamento da Dívida Interna													
Refinanciamento da Dívida Externa													
Serviço da Dívida Interna													
Serviço da Dívida Externa													
Transferências													
Outros Encargos Especiais	399.250,16	399.250,16	395.912,56		395.912,56	0,49	3.337,60					399.250,16	
Transferências para a Educação Básica													
FU28 - Demais Subfunções													
Reserva de Contingência	442.680,00	442.680,00					442.680,00					442.680,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)	55.201.386,85	112.015.305,75	80.150.285,48		80.150.285,48	100,00	31.865.020,27	6.977.533,84		6.977.533,84	100,00	105.037.771,91	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra														
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/III) (b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/III) (d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)															
Legislativa															
Ação Legislativa															
Controle Externo															
FU01 - Administração Geral															
FU01 - Demais Subfunções															
Judiciária															
Ação Judiciária															
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário															
FU02 - Administração Geral															
FU02 - Demais Subfunções															
Essencial à Justiça															
Defesa da Ordem Jurídica															

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra														
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/III) (b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/III) (d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial															
FU03 - Administração Geral															
FU03 - Demais Subfunções															
Administração															
Planejamento e Orçamento															
FU04 - Administração Geral															
Administração Financeira															
Controle Interno															
Normatização e Fiscalização															
Tecnologia da Informação															
Ordenamento Territorial															
Formação de Recursos Humanos															
Administração de Receitas															
Administração de Concessões															
Comunicação Social															
FU04 - Demais Subfunções															
Defesa Nacional															







	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

## Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by NUBIA COSTA LIMA:38264790259

Date: 2026.04.15 15:44:17 BRT

Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo

Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Amajari - RR

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

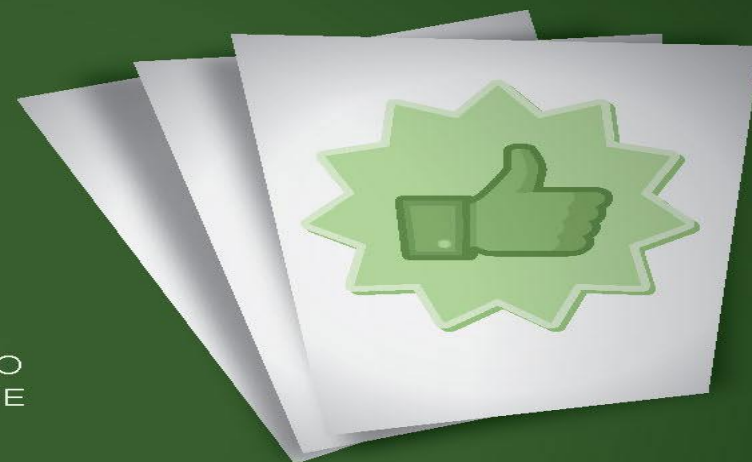
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**Publicado por:**  
 Marcela Pinheiro  
**Código Identificador:**BC595EDF

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
**95. 3624-2769**  
 diariooficial@amr.org.br

